

Estudo Técnico Preliminar 63/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.193951/2022-62

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de empresa para execução de serviços continuados de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, abrangendo as áreas internas e externas, bem como a execução de serviços eventuais, nos prédios das Unidades Administrativas operacionais do INSS mantidos pela pelas Gerências Executivas do INSS em Belém/PA, Manaus/AM, Marabá/PA e Santarém /PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Em consonância com o descrito no Documento de Formalização da Demanda (DFD), vide anexos, o objetivo da contratação é o pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos, através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis de uso mantenham boa conservação, visando garantir a segurança patrimonial, além de um ambiente adequado de trabalho aos funcionários e usuários.

2.3. A pretensa contratação se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do INSS para a execução de diversos serviços em várias modalidades e, em especial, as que compõem o objeto desta licitação, em razão da Lei nº 9.632/1998, que extinguiu diversos cargos no âmbito da Administração Pública Federal, bem como a falta de instrumentos, equipamentos e ferramental para a execução desses serviços.

2.4 Deve-se considerar ainda que materiais de reposição empregados na manutenção nem sempre são estocáveis pelas suas próprias características, ou que a aquisição de peças relativas aos imprevistos, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade decorrente da estrutura da máquina pública. Considerando que a demora na correção de um defeito pode interferir na preservação da vida e do valor patrimonial dos equipamentos, isso poderia causar sérios transtornos à Administração. Assim, o fornecimento pela Contratada, seja pela disponibilidade de um estoque mínimo e/ou nas quantidades necessárias no momento na prestação dos serviços, apresenta grande vantajosidade.

2.5 Diante da necessidade de manter as unidades orgânicas de uso do INSS em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra alternativa que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra qualificada, materiais, peças e tudo que for necessário para que esse serviço não sofra descontinuidade, considerando que essas despesas operacionais são planejadas e consolidadas na proposta orçamentária anual.

2.6 Em outro viés, ainda há a constante necessidade da preservação das qualidades intrínsecas aos imóveis e de adequação da estrutura física das unidades às demandas que se apresentam, sejam emanadas do público alvo, sejam emanadas dos órgãos gestores/coordenadores.

2.7 Finalmente, a presente contratação visa substituir os contrato abaixo descritos:

SITUAÇÃO DAS SEGUINTE CONTRATAÇÕES				
Processo	Gerências	Contrato	Vigência	Obs:
35166.000631 /2018-58	Belém/PA	01/2019	30/06 /2023	A nova contratação visa modernizar os instrumentos contratuais, adequando a contratação à necessidade atual da Instituição.
35166.000631 /2018-58	Marabá /PA	01/2019	30/06 /2023	Mesmo contrato da GEX Belém/PA.

35166.000631 /2018-58	Santarém /PA	01/2019	30/06 /2023	Mesmo contrato da GEX Belém/PA.
35011.000231 /2017-25	Manaus /AM	15/2017	28/12 /2022	Contrato em período excepcional. Final da vigência do período excepcional em 02/03/2023, não podendo mais ser prorrogável. Abrange as unidades da extinta GEX Tefé/AM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Licitações (SERLIC-SRNCO)	Izanol de Paula Cavalero
Setor de Serviços de Engenharia de Manutenção (ENG-MAN-SRNCO)	Cássio Rubens Xavier de Campos
Gerência Executiva do INSS em Belém/PA (GEXBEL)	Wilson de Moraes Gaby
Gerência Executiva do INSS em Marabá/PA (GEXMAR)	Lucimeire Sousa Lima
Gerência Executiva do INSS em Manaus/AM (GEXMAN)	Raimundo Pereira Silva Neto
Gerência Executiva do INSS em Santarém/PA (GEXSTR)	Francinei Almeida da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Legais:

4.1.1. Leis Federais:

I - LEI Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo, e dá outras providências;

II - LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

III - LEI Nº 9.632, de 07 de maio de 1998: Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

IV - LEI Nº 10.520, de 17 de julho de 2002: Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

V - LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto Nacional da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências;

VI - LEI Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

VII - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

4.1.2. Decretos

I - DECRETO Nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022: Regulamenta o inciso VII do **caput** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

II - DECRETO Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

III - DECRETO Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

IV - DECRETO Nº 5.940, de 25 de outubro de 2006: Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências;

V - DECRETO Nº 7.983, de 8 de abril de 2013: Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências;

VI - DECRETO Nº 7.746, de 05 de junho de 2012: Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;

VII - DECRETO Nº 9.373, de 11 de maio de 2018: Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final, ambientalmente adequada, de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

4.1.3. Instruções Normativas

I - Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020, de 5 de agosto de 2020: Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

II - Instrução Normativa SEGES/ME N° 40, de 22 de maio de 2020. Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

III - Instrução Normativa SEGES/MP N° 05, de 25 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

IV - Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

V - Instrução Normativa SLTI/MP N° 02, de 11 de outubro de 2010: Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

4.1.4. Normas Técnicas, recomendações dos fabricantes e demais instrumentos vinculantes

4.1.4.1. Todos os serviços a serem executados pela CONTRATADA dentro do escopo do contrato deverão observar rigorosamente os critérios técnicos constantes das normas técnicas brasileiras vigentes, recomendações de fabricantes, e ainda de normas técnicas internacionais, quando as nacionais não fizerem menção expressa do serviço ou material a ser empregado;

4.1.4.2. As práticas de manutenção devem ser aplicadas em conjunto com o disposto no capítulo de "Práticas de Manutenção" (Anexo 3, com exceção dos itens 2.6.1 à 2.6.10) da Portaria nº 2.296/97, de 23 de Julho de 1997 (Práticas de Projeto, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos Federais), do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE).

4.1.5. Legislações aplicadas à Segurança e Saúde do Trabalho

4.1.5.1. Durante a execução das atividades deverão ser respeitados todos os requisitos legais de Segurança e Saúde do Trabalho, em especial as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

4.2. Requisitos Manutenção

4.2.1. Os requisitos de manutenção e assistência técnica dos produtos necessários à prestação dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, devendo esta manter em perfeito estado de conservação todos os equipamentos e materiais, inclusive aqueles fornecidos pelo contratante, quando for o caso.

4.3. Requisitos Temporais

4.3.1. A prestação dos serviços iniciar-se-á, preferencialmente, na data de assinatura do Contrato, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

4.3.2. Outra alternativa é a definição de outra data para início da vigência contratual, tendo em vista o prazo necessário para formalização da rescisão unilateral dos contratos vigentes.

4.4. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.4.1. Durante a execução de tarefas no ambiente do INSS, os funcionários da contratada deverão observar, no trato com os servidores e com o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.

4.4.2. Deverão ser cumpridas pela CONTRATADA as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.305/10, Instrução Normativa SLTI nº 1/2010 e Decreto nº 7.746/12, a saber:

4.4.2.1. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.2.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.4.2.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.4.2.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.4.2.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.4.2.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.4.2.7. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.4.3. Os produtos fornecidos não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.4.4. A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

4.5. Requisitos de Projeto e de Implementação

4.5.1. Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços deverão atender plenamente ou superar as especificações técnicas estabelecidas.

4.6. Requisitos de Experiência Profissional

4.6.1. A contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar, sendo responsável pela reciclagem e atualização, quando for o caso.

4.7. Requisitos de Formação da Equipe

4.7.1. A contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução do contrato, pelo menos um representante formalmente designado, que se responsabilizará pela administração e coordenação de seus empregados alocados ao contrato, podendo, inclusive, se for o caso, ser designado como preposto da empresa para representá-la perante a Administração.

4.7.2. A formação da Equipe deve levar em consideração a definição de equipes mínimas nas cidades polos definidas pelos Gerentes Executivos envolvidos, consolidado no Aviso 148, anexo ao ETP. Vide tabela abaixo:

Unidade	Município Polo
Sede da Gerência Executiva de Belém/PA	Belém/PA
Sede da Gerência Executiva de Marabá/PA	Marabá/PA
Sede da Gerência Executiva de Santarém/PA	Santarém/PA
Sede da Gerência Executiva de Manaus/AM	Manaus/AM
Agência da Previdência Social em Tabatinga/AM	Tabatinga/AM

4.8. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.8.1. Os empregados da contratada atenderão às demandas de trabalho por meio do fiel cumprimento do futuro contrato a ser firmado.

4.9. Requisitos de Segurança da Informação

4.9.1. Todos os funcionários da contratada envolvidos na presente contratação deverão observar a Política de Segurança da Informação do INSS.

4.10. Requisitos para o atendimento da necessidade

4.10.1. A Contratada deverá indicar Responsável Técnico, legalmente habilitado e com as qualificação técnica mínima exigida, nas seguintes especialidades, ou equivalentes:

- a) Engenheiro Civil ou Arquiteto;
- b) Engenheiro Eletricista.

4.10.2. A Contratada deverá ser registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), no caso de utilização de de Responsável Técnico com formação em Arquitetura ou equivalente.

4.10.3. O Contrato estará sujeito a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, no caso da utilização de Responsável Técnico com formação em Arquitetura ou equivalente.

4.10.4. Os registros da Contratada, dos responsáveis técnicos e da ART/RRT deverão ser realizados nas respectivas regionais CREA/CAU onde os serviços serão prestados.

4.11. Natureza continuada do serviço

4.11.1. A contratação em tela possui **natureza continuada**, visto que a interrupção da prestação dos serviços de manutenção predial promove a deterioração das edificações e suas instalações, tornando-as inseguras e insalubres para seus usuários. Nesta situação há o comprometimento da prestação do serviço público e da missão institucional do INSS.

4.11.2. Ressalta-se o descrito no Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS, 2^a edição, atualizado pelo Despacho Decisório nº 47/DIROFL/INSS, de 5 de julho de 2014:

PARTE II - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

...

CAPÍTULO V - FASE DE MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTOS

SEÇÃO 1 - ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

SUBSEÇÃO 1.1 A MANUTENÇÃO COMO SERVIÇO CONTINUADO

1.1.1 O serviço é definido como continuado no âmbito da Administração Pública quando não pode sofrer interrupção, suspensão, solução de continuidade, sob pena de causar prejuízo ou dano, ou seja, trata-se de uma necessidade permanente e indispensável.

1.1.2 A manutenção predial, bem como a de equipamentos, é de fundamental importância, tanto para o perfeito funcionamento de todos os sistemas, equipamentos e instalações, como para a preservação da vida útil e do valor destes.

4.11.3. Acrescenta-se ao exposto o Acórdão nº 11256/2018 do Tribunal de Contas da União:

75. Conforme destacado na instrução pretérita (peça 37), os serviços de manutenção predial são considerados serviços de natureza contínua, conforme Acórdão 1.214/2013-Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz:

‘136. Destaque-se que, para a contratação de serviços de natureza continuada, a necessidade de exigências técnico-profissionais estará relacionada à complexidade técnica envolvida em sua execução. A título de exemplo, podemos citar serviços nos quais historicamente são realizadas exigências dessa natureza: manutenção predial, ar condicionado, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática.’

...

77. Dessa forma, entende-se que a natureza contínua do serviço de manutenção decorre do fato de que estes serviços visam dar o suporte para um bem que está em pleno uso, para que assim o continue no futuro.

4.12. Enquadramento do objeto da licitação como atividade de custeio

4.12.1. A atividade de manutenção predial enquadra-se como atividade de custeio conforme Art. 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de Agosto de 2022:

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

- I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;
- II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e **manutenção de prédios**, equipamentos e instalações;
- III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;
- IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;
- V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e
- VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.

[grifo nosso]

4.13. Duração inicial do contrato

4.13.1. O contrato deverá ter validade de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

4.13.2. Em caráter excepcional, mediante autorização da autoridade superior e devidamente justificado, o prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, na forma estabelecida no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.14. Critérios e práticas de sustentabilidade

4.14.1. Além dos Requisitos Ambientais apresentados no item 4.4 deste ETP, apresenta-se os demais requisitos de sustentabilidade.

4.14.2. Lâmpadas:

4.14.2.1. As lâmpadas incandescentes, halógenas, vapor de sódio, vapor de mercúrio e fluorescentes tubulares, compactas, circulares ou similares, quando queimadas, deverão ser substituídas por lâmpadas LED.

4.14.2.2. Somente poderão ser utilizadas lâmpadas LED com a Etiiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 144, de 13/03/2015, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.

4.14.3. Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços produtos preservativos de madeira, inclusive os importados, previamente registrados no IBAMA, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.

4.14.3.1. É vedada à contratada a utilização, na contratação, de produtos preservativos de madeira que contenham os ingredientes ativos Lindano (gama-hexaclorociclohexano) e Pentaclorofenol (PCF) e seus sais.

4.14.3.2. As embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira não podem ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela contratada e descartados de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada, conforme item VI da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata

4.14.4. Na execução dos serviços, em especial aqueles relacionados a manutenção dos extintores de incêndio, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 e da Instrução Normativa Ibama, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo às seguintes diretrizes:

4.14.4.1. Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamentos ou sistemas que utilizem essas substâncias;

4.14.4.2. Durante os processos de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;

4.14.4.3. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final;

4.14.4.4. As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável;

4.14.4.5. É vedado o uso de cilindros pressurizados descartáveis que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e dos Halons H-1211, H-1301 e H-2402;

4.14.4.6. Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução;

4.14.4.7. A SDO recolhida deve ser reciclada in loco, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.

4.14.4.8. Quando a SDO recolhida for o CFC-12, os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

4.14.4.9. É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.

4.15. Transferência de conhecimento

4.15.1. A estrutura de documentação e registro de informações deve ser concebida para propiciar evidências da gestão do programa da manutenção, custo x benefício na realização dos serviços, redução da incerteza no planejamento, projeto e execução das manutenções e auxílio na programação e planejamento de futuras intervenções.

4.15.2. A documentação do programa deverá incluir, no que couber, os tópicos listados no item 7.1 da ABNT NBR 5674:2012 (Manutenção de edificações – Requisitos para o sistema de gestão de manutenção).

4.15.3. Devem ser mantidos registros legíveis e disponíveis para prover evidências da efetiva implementação do programa de manutenção, do planejamento, das inspeções e da efetiva realização das manutenções.

4.15.4. A organização e a coleta dos dados são de responsabilidade da contratada, ficando o arquivo sob a guarda da Administração.

4.15.5. Sempre que solicitada, a contratada deverá apresentar informações referentes ao programa de manutenção.

4.15.6. Ao final do contrato, a contratada deverá consolidar todas as informações pertinentes ao programa de manutenção e entregá-las à contratante.

4.15.7. A contratante deve atrelar a devolução da garantia ao cumprimento das condições anteriores.

4.15.8. Sistema de Registro de Preço

4.15.8.1. Conforme o art. 3º do Decreto 7.892, de 23/01/2013, o Sistema de Registro de Preço deve ser utilizado em determinadas hipóteses. Cita-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.15.8.2. No mesmo viés, o TCU informa a possibilidade de aplicação do Sistema de Registro de Preço para serviços, desde que esteja enquadrado nas hipóteses acima

Enunciado: É lícita a utilização do sistema de registro de preços para contratação de serviços contínuos, desde que configurada uma das hipóteses delineadas no art. 3º do Decreto 7.892/2013, nas quais não se compreende a simples possibilidade de aumento futuro da demanda pelos serviços. (Acórdão 1604/2017- Plenário, Data da sessão 26/07/2017, Relator VITAL DO RÉGO)

4.15.8.3. A Equipe de Planejamento optou pela **não utilização** do Registro de Preço, haja vista a impossibilidade de enquadramento da contratação em nenhuma das hipóteses elencadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em pesquisa realizada junto ao SICAF, foram encontradas a quantidade de empresas com a linha de fornecimento "Manutenção Predial / Reforma" para as regiões descritas na tabela abaixo.

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores		
UF	Relatório SICAF	Qtd empresas
Amazonas	vide anexo	superior a 100
Pará	vide anexo	superior a 100

5.2. Também foram verificadas 39 processos de compras, sendo aproximadamente 1.700 itens comprados, almejando novas contratações de prestação de serviços de manutenção predial para os Estados do Amazonas e Pará. A pesquisa levou em consideração as compras do presente exercício, ano 2022, através de pesquisa realizada junto ao Painel de Preços (planejamento.gov.br), vide Anexo.

5.3. Através dos levantamentos realizados nos termos do Art. 7º, II, a, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 e ainda junto a análise do Tribunal de Contas da União presente no relatório de consolidação dos trabalhos de Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) – Governança e Gestão das Aquisições – Ciclo 2015, verifica-se a existência de 4 tipos de modelagem de contratação que envolvem a prestação de serviço de Manutenção Predial e de pequenas intervenções:

5.3.1. Somente postos de trabalho

5.3.1.1. Nesse modelo, a Administração contrata a prestação de serviços técnicos de manutenção predial e de pequenas intervenções mediante alocação de postos de trabalho - mão de obra residente (empregados da contratada alocados para trabalhar de maneira contínua nas dependências da contratante). A execução dos serviços segue rotina estabelecida e supervisionada pela Administração.

5.3.1.2. Para isso, a organização deve fazer o levantamento dos tipos e quantidades de postos de trabalho necessários ao atendimento das suas necessidades relativas à manutenção predial e pequenas intervenções (por exemplo, postos de eletricista, serraleiro, pedreiro, pintor, gessoiro). A organização paga à contratada o valor total destes postos. Dessa forma, a estimativa das especialidades e quantitativos da mão-de-obra residente deve ser criteriosa, de maneira a mitigar o risco de que a Administração

pague por mais trabalhadores do que realmente necessita ou contrate menos trabalhadores do que o necessário para a adequada prestação dos serviços.

5.3.1.3. A mão de obra empregada é de inteira responsabilidade da contratada, mas a Administração pode ser responsabilizada pelo descumprimento das obrigações trabalhistas (responsabilidade subsidiária - hipótese de *culpa in vigilando*) e previdenciárias (responsabilidade solidária) relativas aos empregados alocados na execução contratual. Dessa forma, são necessários mecanismos eficazes de fiscalização da execução contratual, de maneira a evitar a ocorrência de irregularidades que possam resultar na responsabilização futura da Administração.

5.3.1.4. Nesse modelo de contratação, não são inseridos gastos com materiais para a execução dos serviços, pois os materiais são fornecidos pelo contratante (normalmente, a partir de um contrato específico de fornecimento de materiais com outros fornecedores).

5.3.1.5. Nesse modelo de contrato, não há pagamento por serviços eventuais.

5.3.1.6. A Administração pode optar por:

a) Fixar o quantitativo e tipos dos postos (quantidade de postos definida pelo órgão); ou

b) Estabelecer a quantidade de postos, definindo-se um número mínimo para a apresentação das propostas das licitantes, mas fixando os resultados, de modo que cada proponente avalie se conseguirá prestar o serviço com o quantitativo mínimo de postos ou se deve fazer sua proposta com um número maior de funcionários.

5.3.2. Postos de trabalho mais materiais

5.3.2.1. Esse modelo possui características semelhantes ao modelo de contrato anterior, com a diferença de que, neste, os materiais empregados na execução dos serviços são fornecidos pela contratada nas quantidades e qualidade exigidas no instrumento contratual.

5.3.2.2. Para isso, a organização faz o levantamento dos tipos e quantidades dos materiais a serem empregados na execução contratual. Assim, paga à contratada o valor total dos postos de trabalho acrescido dos materiais a serem fornecidos.

5.3.2.3. A estimativa dos materiais e das especialidades e quantitativos da mão-de-obra residente devem ser criteriosas, de maneira a mitigar o risco de que a Administração pague por mais materiais ou por mais postos de trabalho do que realmente necessita, ou contrate quantidades menores levando à execução de serviços sem a qualidade esperada e, eventualmente, a inexecução do contrato.

5.3.3. Serviços

5.3.3.1. Nesse caso, a Administração contrata a prestação de serviços técnicos de manutenção predial e de pequenas intervenções mediante fornecimento de serviços sob demanda, a serem realizados por mão de obra não residente (não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências da contratante, nem dedicação exclusiva desses empregados).

5.3.3.2. Para isso, a organização faz o levantamento dos tipos e quantitativos de serviços a serem fornecidos pela contratada por meio de mão de obra não residente. Dessa forma, a estimativa dos serviços deve ser criteriosa, de maneira a mitigar o risco de que a Administração contrate somente parte da solução ou que contrate determinado serviço sob demanda quando, na verdade, haja a necessidade de constante prestação desse serviço no dia a dia da organização, nesse caso, a contratação de mão de obra residente para esse posto de trabalho específico mostrar-se-ia menos onerosa.

5.3.3.3. A contratada é paga pelo valor total dos serviços demandados e efetivamente prestados, os quais podem incluir, além do valor da mão de obra, os materiais fornecidos. Nesse caso, a contratada garante tanto a execução dos serviços quanto o fornecimento e a qualidade dos materiais. A mão de obra empregada é de inteira responsabilidade da contratada e, como nesse modelo de contrato não há alocação de mão de obra residente, a Administração não se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados que a empresa contratada alocar na realização dos serviços. Dessa forma, a fiscalização administrativa, no geral, fica menos onerosa para a administração. Por outro lado, a fiscalização dos serviços efetivamente prestados e dos materiais empregados deve ser mais criteriosa.

5.3.4. Postos de trabalho mais materiais e serviços

5.3.4.1. Nesse modelo, a administração contrata a prestação de serviços técnicos de manutenção predial e de pequenas intervenções, em parte mediante alocação de postos de trabalho, em parte por meio de fornecimento de serviços sob demanda (a serem realizados por mão de obra não residente), e prevendo também o fornecimento de materiais, pela contratada, para a execução de todos os serviços. Dessa forma, esse modelo de contrato traz características dos modelos "Postos de trabalho mais materiais" e "Serviços".

5.3.4.2. Nesse modelo de contrato, a organização deve avaliar quais tipos de postos de trabalho são utilizados por mais tempo no âmbito da contratante (o que justificaria a contratação do posto de trabalho, pois seria menos oneroso) e quais postos são utilizados apenas eventualmente, de forma que não se justifica a presença desse profissional em tempo integral (sendo que o pagamento seria apenas por aquele período que o profissional esteve na organização e por aquele serviço específico).

5.3.4.3. Como exemplo, há casos em que a contratação de um determinado tipo de posto de trabalho pode vir a ficar ocioso no decorrer da contratação, sendo assim o serviço referente a esse posto poderia ser prestado de forma eventual, ou seja, sob demanda, quando houvesse necessidade da prestação do serviço específico, a empresa o realizaria e o pagamento seria pela sua prestação efetiva.

5.3.4.4. Por outro lado, em uma contratação com pagamento exclusivamente pelos serviços prestados sob demanda, poderia ser mais oneroso para a administração caso esse serviço fosse constantemente prestado no dia a dia da organização. Nesse caso, justificar-se-ia a contratação de um posto de trabalho, pois não haveria ociosidade desse.

5.3.4.5. Nesse modelo de contrato, é essencial que a organização tenha pleno conhecimento da quantidade e dos tipos de serviços que devem ser contratados por posto de trabalho e da quantidade e tipos de serviços que devem ser contratados sob demanda. As duas formas de prestação de serviços são possíveis e podem estar no mesmo contrato.

5.3.4.6. Assim, a administração paga à contratada o valor total dos postos de trabalho, acrescido dos serviços eventuais e materiais fornecidos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os serviços compreenderão a reposição de peças e materiais novos, originais ou similares, bem como o fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos, ferramentas e assistência técnica para o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações e dos equipamentos dos prédios de uso do Instituto. Contratação de empresa para execução de serviços continuados de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, abrangendo as áreas internas e externas, bem como a execução de Serviços Eventuais, nos prédios das Unidades Operacionais do INSS mantidos pelas Gerências Executivas do INSS em Belém /PA, Manaus/AM, Marabá/PA e Santarém/PA.

6.1.1. O modelo de contratação adotado é no formato posto de trabalho mais materiais e serviço, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais. Neste modelo, as parcelas referentes à mão de obra com dedicação exclusiva e seus respectivos deslocamentos, hospedagens, bem como materiais de consumo, equipamentos e ferramentas para a realização da manutenção, nos termos definidos abaixo são fixas, desde que a totalidade das rotinas/serviços previstos neste estudo sejam atendidas. Os materiais e insumos da manutenção, exceto os materiais de consumo, serão medidos e pagos conforme a efetiva utilização após conferência e ateste pela fiscalização. Desta forma, os valores pagos correspondem aos serviços efetivamente e satisfatoriamente realizados, de acordo com as especificações técnicas e dentro dos prazos definidos.

6.1.2. O objeto deverá ser executado de forma indireta, pelo regime de Empreitada por Preço Global e Unitário, do tipo Menor Preço Global/Maior Desconto, nos termos do art. 6º, inciso VIII, alínea “a” e “b”, da Lei nº 8.666/1993.

6.1.3. Devido às características dos serviços, a execução será pela forma de Prestação Continuada, com dedicação exclusiva da mão de obra. Em caso específico, os serviços serão executados com mão de obra sem dedicação exclusiva.

6.2. DA JUSTIFICATIVA GERAL PARA A SOLUÇÃO ADOTADA

6.2.1. Considerando o histórico dos atendimentos dos contratos de manutenção predial e o tempo de atendimento a ser empregado para cumprimento das rotinas básicas de manutenção preventiva constantes do Programa de Manutenção, constata-se que os postos de trabalho utilizados por mais tempo no âmbito da contratante, são os postos compostos pelos profissionais elencados na equipe técnica de manutenção:

6.2.1.1. Encarregado de Manutenção;

6.2.1.2. Oficial de Manutenção A (Eletricista / Instalador – Reparador de redes telefônicas e de comunicação de dados);

6.2.1.3. Oficial de Manutenção B (Pedreiro/Bombeiro Hidráulico); e

6.2.1.4. Ajudante de Eletricista / Instalador - Reparador de redes telefônicas e de comunicação de dados.

6.2.2. A estimativa da mão-de-obra residente (equipe técnica de manutenção) seguem critérios de dimensionamento próprio, considerando aspectos importantes como: área das unidades atendidas, estado de conservação, distâncias percorridas entre as unidades, quantidade de visitas por mês e duração do atendimento (dias/visita), chegando a uma produtividade média por equipe

e que pode ser ajustada de acordo com a realidade histórica verificada nos contratos anteriores e experiência do orçamentista, de maneira a mitigar o risco de que a Administração pague por mais trabalhadores do que realmente necessita ou contrate menos trabalhadores do que o necessário para a adequada prestação dos serviços.

6.2.3. Para as demais especialidades e, levando em consideração seu caráter eventual, a prestação do serviço específico se dará sob demanda.

6.2.4. Os materiais e insumos da manutenção e os serviços eventuais utilizados serão remunerados à contratada sob demanda.

6.2.5. Logo o modelo adotado de contratação da prestação de serviço de manutenção predial é o de **postos de trabalho mais materiais e serviços**, conforme item 5.3.4.

6.3. PROGRAMA DE MANUTENÇÃO PREDIAL

6.3.1. Este programa contém a descrição pormenorizada dos serviços de manutenção e suas etapas, fases, sequências ou periodicidade e com previsão das atividades de coordenação para execução dos mesmos, abrangendo todos os imóveis contratados, de tal forma que se possa saber como, quando e quais os serviços que estão sendo realizados, conforme NBR 5674 /99. É composto do Relatório Preliminar das Unidades e do Cronograma de Visitas Técnicas (conforme Rotinas de Manutenção Predial). Deverá abranger todo período de vigência do Contrato, podendo ser ajustado de acordo com a quantidade mínima de visitas mensais previstas para cada uma das unidades e sistemas.

6.3.2. O Programa de Manutenção Predial deverá ser elaborado pela CONTRATADA e disponibilizado para a CONTRATANTE em até 30 dias do início do Contrato, para sua análise e aceitação.

6.3.3. Quaisquer alterações nas previsões de execução dos serviços constantes do Programa de Manutenção Predial deverão ser previamente comunicadas e acordadas entre as partes, podendo a CONTRATANTE vetar as alterações propostas pela CONTRATADA, quando possam acarretar prejuízo a continuidade dos serviços da Administração, ou quando gerarem riscos excessivos e desnecessários.

6.4. MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA

6.4.1. Conjunto de ações desenvolvidas sobre as instalações, equipamentos ou sistemas com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade através de inspeções sistemáticas, detecções e de medidas necessárias para evitar falhas, com o objetivo de mantê-lo em estado de uso ou de operação para o qual foram especificados.

6.4.2. Serão desenvolvidos durante todo período de vigência do contrato serviços de manutenção predial preventiva em cada unidade administrativa, observada a periodicidade mínima estabelecida nas Rotinas Básicas de Manutenção e sempre que ocorram fatos que determinem a intervenção. Este cronograma de ações preventivas indica as datas de atendimento dos serviços listados nas Rotinas Básicas.

6.4.3. Por acionamento da CONTRATANTE ou quando da execução da rotina preventiva, a CONTRATADA viverá a constatar a necessidade de realização de ações corretivas com o objetivo de tratar defeitos existentes e falhas iminentes, essas ações deverão ser tomadas de imediato, sem necessidade de autorização prévia, quando o valor total referente aos materiais e insumos de reposição para a referida demanda seja enquadrado como de pequena monta, devendo-se obedecer as demais rotinas de execução e registro das ações corretivas (relatório fotográfico, lista de insumos, justificativa da intervenção, etc).

6.5. MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA

6.5.1. Conjunto de serviços mobilizados após ocorrência de defeitos ou falhas no funcionamento das instalações, equipamentos e sistemas, por falhas, desempenho insuficiente ou vencimento da vida útil de componentes, que resultem na recuperação do estado de uso, de operação ou para que o valor do patrimônio seja garantido. Neste item incluem-se os serviços necessários de recomposição de acabamentos ou de componentes afetados, conforme o existente.

6.5.2. Consistirá no atendimento às solicitações do INSS, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional para a contratante, sempre que houver paralisação nas instalações por dano em peça, ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos e/ou falhas detectadas durante a manutenção preventiva ou que venham a prejudicar o funcionamento de quaisquer dos equipamentos ou partes.

6.5.3. Os serviços mínimos de manutenção corretiva, abarcados pelo contrato estão descritos nas Especificações dos Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Serviços Eventuais, anexo do Termo de Referência. Essa lista é exemplificativa. Qualquer outro serviço de manutenção corretiva nos sistemas e equipamentos abarcados pelo contrato deverá ser realizado pela contratada.

6.5.4. Para a execução dos serviços de manutenção corretiva sob demanda, a contratada será remunerada pelos materiais e peças de reposição efetivamente utilizados através da tabela de insumos SINAPI, data base registrada no orçamento estimativo, anexo

do Termo de Referência, aplicando sobre a referida tabela o mesmo desconto ofertado na licitação. Na ausência de insumos na tabela SINAPI poderão ser utilizados insumos de outras tabelas formalmente aprovados por Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal e em publicações técnicas especializadas.

6.5.4.1. Serviços corretivos sob demanda são aqueles que extrapolam os serviços corretivos de rotina, cujo rol de insumos já estão previstos na parcela fixa da remuneração. Como exemplo, cita-se as trocas de lâmpadas e demais componentes dos sistemas de hidráulica, elétrica e lógica, além de pequenos reparos como selagem de fissuras.

6.5.5. Persistindo essa ausência, a contratada deverá apresentar orçamento desses insumos (cotação de mercado). O aceite deste orçamento ocorrerá a partir da comparação entre o menor preço orçado pela Contratada e o(a) menor preço/média/mediana apurado(a) em pesquisa realizada pelo Contratante, com, no mínimo, 3 (três) fontes e a aplicação do desconto ofertado na licitação. Essa metodologia encontra respaldo no disposto no Acórdão-TCU nº 1.238/2016-Plenário.

6.5.6. Os materiais e peças de reposição serão empregados conforme demanda dos serviços, ou seja, sem restrição quanto ao tipo de insumo e aos quantitativos individuais empregados.

6.5.7. O somatório dos valores dos materiais e peças de reposição consumidos no mês é variável e poderá oscilar tanto para cima quanto para baixo do aludido percentual, desde que respeitado o valor global do subitem que a Administração se dispõe a remunerar a contratada.

6.6. SERVIÇOS EVENTUAIS

6.6.1. A parcela denominada de Serviços Eventuais incluída no presente estudo propõe-se a dar atendimento a necessidades pontuais emanadas pela Administração, não previstas nos planos de manutenção preventiva e corretiva de natureza continuada, em forma de pequenas intervenções nas edificações, que não se caracterizem como reforma ou construção.

6.6.2. Os serviços Eventuais, sem rol taxativo prévio, serão executados somente a critério da Administração, mediante solicitação formal por meio de OS (Ordem de Serviço), com autorização prévia da autoridade competente.

6.6.3. Os Serviços Eventuais preferencialmente, com autorização da fiscalização técnica, serão realizados pela mão de obra dedicada às atividades de manutenção predial, desde que sua utilização não comprometa o atendimento prioritário das demandas de manutenção preventivas e corretivas, cabendo obrigatoriamente, nesta hipótese, na composição dos serviços eventuais suprimir os respectivos custos de mão-de-obra.

6.6.4. Para fins de orçamento e pagamento dos Serviços Eventuais, serão utilizados como referência as tabelas de composição de serviços e insumos SINAPI, data base registrada no orçamento estimativo, anexo do Termo de Referência, aplicando sobre as referidas tabelas o mesmo desconto ofertado na licitação. Na ausência de composições de serviços e insumos na tabela SINAPI poderão ser utilizados composições de serviços e insumos de outras tabelas formalmente aprovados por Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal e em publicações técnicas especializadas, ou composições de serviços elaboradas pelo quadro técnico do INSS, utilizando nessas, obrigatoriamente, os insumos do SINAPI.

6.6.5. Persistindo essa ausência, a contratada deverá apresentar orçamento desses insumos (cotação de mercado). O aceite deste orçamento ocorrerá a partir da comparação entre o menor preço orçado pela contratada e o(a) menor preço/média/mediana apurado(a) em pesquisa realizada pelo contratante, com, no mínimo, 3 (três) fontes e a aplicação do desconto ofertado na licitação. Essa metodologia encontra respaldo no disposto no Acórdão-TCU nº 1.238/2016-Plenário.

6.6.6. Entende-se que o somatório dos valores dos Serviços Eventuais demandados no mês é variável e poderá oscilar tanto para cima quanto para baixo do aludido valor mensal, desde que respeitado o valor global do subitem que a Administração se dispõe a remunerar a contratada.

6.6.7. Os serviços eventuais não deverão em nenhuma hipótese dar margem à execução de reformas, desvirtuando o objeto do contrato, tampouco deverão servir a construção de novas áreas, configurando expansão das unidades.

6.7. MÃO DE OBRA ENVOLVIDA NO CONTRATO

6.7.1. Para garantia da execução dos serviços contratados, o dimensionamento da mão de obra deverá levar em consideração a série histórica dos contratos anteriores de manutenção predial (para balizar as escolhas de funções e carga horária), as características dos prédios a serem mantidos e o tipo de gestão que se deseja.

6.7.2. Serão considerados 2 (dois) tipos de equipes de trabalho, conforme características abaixo:

a) Equipe Técnica de Manutenção

Esta equipe será considerada para a realização das rotinas de serviço, que constará dos profissionais com área de atuação específica, para atender à multiplicidade das demandas que podem ser observadas ao longo da vigência do Contrato, em regime

de dedicação exclusiva. A definição da equipe dá-se com vistas a abranger, com maior grau de precisão possível, todas as atividades mais relevantes das rotinas fixas, quer sejam preventivas, quer sejam corretivas. Exemplos de profissionais: Oficial de Manutenção A (eletricista), Oficial de Manutenção B (Pedreiro), Ajudante de Eletricista, Ajudante Geral.

b) Equipe Técnica Administrativa

Esta equipe será considerada para a realização das rotinas técnicas, administrativas e de supervisão da contratada, que constará dos profissionais com áreas de atuação específicas, para atender à multiplicidade das demandas que podem ser observadas ao longo da vigência do Contrato. Exemplos de profissionais: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança no Trabalho, Encarregado de Manutenção.

6.8. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.8.1. A prestação dos serviços contratados iniciar-se-á na data de assinatura do Contrato, respeitado o prazo para mobilização acordado.

6.9. HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.9.1. Os serviços manutenção preventiva e corretiva, objetos desta licitação deverão ser realizadas preferencialmente no período das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis.

6.9.2. Os serviços enquadrados como Serviços Eventuais poderão ser realizadas a qualquer momento, em data e horário previamente combinado com a CONTRATANTE.

6.10. TEMPO DE ATENDIMENTO

6.10.1. Prazo determinado para mobilização pela contratada, dos recursos necessários, visando sanar defeitos ou falhas dos equipamentos ou sistemas, baseado nos níveis de anormalidade.

6.10.2. Os prazos devem levar em consideração os níveis de prioridade (baixa, normal, alerta, urgência e emergência) em função das distâncias a serem percorridas pelas equipes, desde a abertura dos chamados (Ordem de Serviço - OS) até o início do atendimento.

PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ATENDIMENTO			TIPOS DE OCORRÊNCIA	
	MUNICÍPIO /SEDE	OUTRAS UNIDADES			
		ATÉ 200 KM	ACIMA 200 KM		
Emergência - Tipo A	1 hora	2 horas	4 horas	Ocorrências de falhas num equipamento ou sistema onde sejam requisitadas ações imediatas a fim de preservar vidas ou patrimônio e /ou garantir a continuidade de atividades essenciais do INSS.	
Urgência- Tipo B	2 horas	4 horas	6 horas	Ocorrências de defeitos que demandem ações a fim de manter a continuidade da prestação dos serviços inerentes ao INSS.	
Alerta- Tipo C	4 horas	6 horas	1 dia	Ocorrências de defeitos ou falhas que não interferem imediatamente na continuidade de atividades essenciais do INSS, mas que requerem ações corretivas.	
Normal- Tipo D	1 dia	2 dias	3 dias	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo maior, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem do INSS em curto prazo.	

Baixa- Tipo E	2 dias	5 dias	10 dias	Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais elástico, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento ou a imagem do INSS em médio prazo.
Serviço de Adequação / Atuações Preventivas	Data conforme O. S.	Data conforme O.S.	Data conforme O.S.	Ocorrências não especificadas, que poderão ter sua execução negociada/programada de acordo com o caso.

6.11. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.11.1. Os serviços deverão ser prestados nas Unidades Administrativas INSS mantidos pelas Gerências Executivas do INSS em Belém/PA, Manaus/AM, Marabá/PA e Santarém/PA, conforme modelo abaixo:

GERÊNCIA EXECUTIVA	UNIDADE	ÁREA DA UNIDADE (M ²)	ENDEREÇO	UF
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	GEX BELÉM	9843,66	AV. NAZARE, TÉRREO, Nº 79, B: NAZARE - BELÉM-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS ICOARACI	458,17	RUA CEL. JUVÊNCIO SARMENTO, Nº 1426, B: ICOARACÍ - BELÉM-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS BELÉM TELÉGRAFO	617,69	AV. SENADOR LEMOS, Nº 1583, B: TELEGRAFO - BELÉM-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS BELÉM MARCO	3224,60	PASSAGEM LINDOLFO COLLOR, S/Nº, B: MARCO - BELÉM-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS BELÉM PEDREIRA	943,78	AV. PEDRO MIRANDA, Nº 1060, B: PEDREIRA - BELÉM-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS BELÉM JURUNAS	402,90	AV. ROBERTO CAMELIER , Nº 1080, B: JURUNAS - BELÉM-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS BELÉM SÃO BRAS	821,84	AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 2858, B: SÃO BRAS - BELÉM-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS BELÉM NAZARÉ	1637,08	AV NAZARE, Nº 79 TÉRREO, B: NAZARE - BELÉM-PA	PA

GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	CASA DO IDOSO	450	AV. ALMIRANTE BARROSO, N° 914,B: MARCO - BELÉM-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	EDIFÍCIO COSTA E SILVA	7010,31	AV NAZARE - 79 - 1º ANDAR- SALA 105, B: NAZARÉ - BELÉM-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	Ex ginásio e fisioterapia	514	PASSAGEM LINDOLFO COLLOR, S/Nº, B: MARCO - BELÉM-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS ACARÁ	330	RODOVIA PA 252,KM 01 NA TRAV JACAREQUAR, B: ALEGRIA - ACARÁ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS ANANINDEUA	820,77	ARTERIAL A- 18, WE-51 -S/Nº, B: CIDADE NOVA I - ANANINDEUA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS ABAETETUBA	459,80	AV. D. PEDRO II, Nº 538, B: CENTRO - ABAETETUBA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS BAIÃO	330	RUA JÚLIO BRITO, S/Nº, B: MUTIRÃO - BAIÃO-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS BARCARENA	330	TRAVESSA DA MATRIZ - QUADRA 114 -Nº 60, B: CENTRO - BARCARENA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS BENEVIDES	330	AV. JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ,S/Nº, B: CENTRO - BENEVIDES-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS BRAGANÇA	348,91	AV. ALACID NUNES, S/Nº, B: CENTRO - BRAGANÇA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	ARQUIVO SETORIAL BRAGANÇA	108,54	AV. ALACID NUNES, S/Nº, B: CENTRO - BRAGANÇA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS BREVES	626,50	AV. WILSON CÂMARA FRAZÃO, S/Nº, B: CENTRO - BREVES-PA	PA

GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS CAMETÁ	450,13	RUA 23 DE NOVEMBRO, Nº 1235, B: CENTRO - CAMETÁ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS CAPANEMA	635,80	RUA DR. JOÃO PESSOA, S/Nº, B: CENTRO - CAPANEMA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS CASTANHAL	1666,85	RUA CONEGO LUIS LEITÃO, Nº 1817, B: CENTRO - CASTANHAL-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS CURUÇA	330	RUA GONÇALO FERREIRA, S/Nº, B: BAIRRO NOVO - CURUÇÁ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS CAPITÃO POÇO	330	AV. GOVERNADOR FERNANDO GUILHON, S/Nº, B: RODOVIÁRIO - CAPITÃO POÇO-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS CONCÓRDIA DO PARÁ	330	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº, B: NOVA AURORA - CONCÓRDIA DO PARÁ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS GARRAFÃO DO NORTE	330	TRAVESSA AGOSTINO BRASIL, S/Nº, B: PEDRINHAS - GARRAFÃO DO NORTE-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS IGARAPÉ AÇU	330	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/Nº, B: CENTRO - IGARAPÉ-AÇU-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS IPIXUNA DO PARÁ	330	TRAVESSA PEDRO AYRES DA SILVA, S/Nº, B: CENTRO - IPIXUNA DO PARÁ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS MÃE DO RIO	330	RODOVIA PA 252, QUADRA 68, S/Nº, B: SEVERINO OLIVEIRA - MÃE DO RIO-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS MARACANÃ	330	RUA ESPIRITO SANTO, S/Nº - QUADRA 24, B: CENTRO - MARACANÃ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS MARAPANIM	330	RUA DINIZ BOTELHO, S/Nº, B: CENTRO - MARAPANIM-PA	PA

GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS MOCAJUBA	330	TRAVESSA LAURO SODRÉ, S/Nº, B: CENTRO - MOCAJUBA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS MOJU	330	AV. DAS PALMEIRAS, S/Nº, B: AVIAÇÃO - MOJU-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	330	RODOVIA PA 124, S/Nº, ESQUINA COM A TRAVESSA JATOBÁ, BAIRRO NOVO - NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS PARAGOMINAS	599,59	RUA SANTARÉM, PRAÇA TRÊS IRMÃOS, Nº 744 - PARAGOMINAS-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS SALINÓPOLIS	330	TRAVESSA TIRADENTES, Nº 66, B: SÃO VICENTE - SALINÓPOLIS-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS DOM ELISEU	330	RUA SANTA CLARA, QUADRA 19 A, LOTE 4 B, S/Nº, B: ESPLANADA - DOM ELISEU-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS SANTA IZABEL	330	RUA JOÃO COELHO, S/Nº, CENTRO - SANTA ISABEL DO PARÁ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	330	RUA INÁCIO NETO, S/Nº, B: VILA NOVA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	330	AV. DA BOA VISTA DO CACOAL, S/Nº, B: AEROPORTO - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS VIGIA DE NAZARÉ	330	RODOVIA PA 412, KM 2 , S/Nº, B: SIQUEIRA - VIGIA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM BELÉM/PA	APS VISEU	309	AV. JUSTO CHERMONT, S/Nº, CENTRO - VISEU-PA	PA

GERÊNCIA EXECUTIVA	UNIDADE	ÁREA DA UNIDADE (M ²)	ENDEREÇO	UF
--------------------	---------	-----------------------------------	----------	----

GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS TEFÉ	160,46	Av. Joaquim Nabuco, 92-Monte Castelo-Centro - Tefé/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS COARI	121,20	Rua Jonathas Pedrosa, 138-Bairro Sta Efigênia-Coari/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS TABATINGA	416,24	Rua Rui Barbosa, 846 - Centro - Tabatinga/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS LABREA	330	Rua Dr. João Fábio de Araújo s/n. Centro Lábrea-AM.	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS BENJAMIN CONSTANT	373,96	Av.Castelo Branco, 346 - Centro - Benjamin Constant	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS EIRUNEPÉ	108,80	Rua Dr. Otaviano Melo s/nr.-Nossa Sra. De Fátima-	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS SANTO ANTONIO DE IÇÁ	330	AV.Presidente Médici sino-Centro-Santo Antônio Do Içá/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS SÃO PAULO DE OLIVENÇA	330	Estrada Bomfim S/N. Centro, CEP-69.600-000 - SPO	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	GEX TEFÉ	0	FECHOU	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	GEX MANAUS	14117,73	AV. SETE DE SETEMBRO NR.280 B. CENTRO, CEP:69005-140, MANAUS-AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS MANAUS - CENTRO	1636,40	FECHOU	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS MANAUS - CODAJAS	3170,57	Av.Marquês Da Silveira s/n-São Francisco Manaus-AM	AM

GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS MANAUS - CIDADE NOVA	385,54	Av. Noel Nutels, 111 - Cidade Nova I - Manaus/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS MANAUS - ALEIXO	551,60	Av. André Araújo, 2335 - Aleixo - Manaus/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS MANAUS - COMPENSA	385,54	Av. Amazonas s/no-Compensa - Manaus/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS MANAUS -PORTO	1256,35	Rua Leovigildo Coelho, 542 - Manaus/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS MANAUS- SAO JOSÉ	385,54	FECHOU	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS ITACOATIARA	1597,00	Av. Antonio Serrudo Martins, 878 -Centro- Itacoatiara/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS PARINTINS	200	Rua Pedro Gonçalves, 1725 - Centro - Parintins/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS AUTAZES	330	Bairro Novo s/Nr. - Autazes/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS PRESIDENTE FIGUEIREDO	330	BR.174 km 107 - Centro - Presidente Figueiredo /AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS MAUÉS	298,30	Rua São João, 582 - Ramalho Júnior - Maués/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	330	Av. 31 De Março, s/nr.-Centro-São Gabriel Da Cachoeira/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS MANACAPURU	384	Rua Eduardo Ribeiro, 457 - Centro - Manacapuru /AM	AM

GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS IRANDUBA	330	Av. Rio Solimões s/nr - Centro - Iranduba/AM.	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS BOCA DO ACRE	330	Bloco 2, Lote 04, Quadra 36-Bairro Platô Do Piquiá-Boca Do Acre/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS NOVA OLINDA DO NORTE	330	Rua Getúlio Vargas, Setor 4, Quadra 1, Lote 98 -B. N. Sra de Fátima. Nova olinda do Norte/AM.	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS MANICORÉ	330	Rua Santos Dumont, s/nO- Centro - Manicoré/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS RIO PRETO DA EVA	330	Rua Governador Pimenta Bueno, s/nr. Quadra 09, Lote 12 -Rio Preto Da Eva/AM	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS BORBA	330	Estrada do Aeroporto Borba-Mapiá, S/N. B. Recreio Borba-am.	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS HUMAITÁ	330	Rua Francisco Monteiro S/N, B. São Pedro - Humaitá/AM.	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS BARREIRINHA	330	Rodovia BH1-Nilo Peçanha S/N.-Centro Barreirinha-AM.	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	APS BARCELOS	330	Rua Dorval Porto, s/no -centro Barcelos/AM,	AM
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MANAUS/AM	CEDOC/ARQUIVO /GARAGEM /DEPÓSITO	15980,00	RUA CODAJÁS Nº 26, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM.	AM

GERÊNCIA EXECUTIVA	UNIDADE	ÁREA DA UNIDADE (M ²)	ENDEREÇO	UF
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS NOVO REPARTIMENTO	330	RUA BELÉM, S/Nº -QUADRA 20 -LOTES 21, 22 e 23, B: VILA TUCURUÍ - NOVO REPARTIMENTO-PA	PA

GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	GEX MARABÁ	691,70	FOLHA 32, QUADRA 19, B: NOVA MARABÁ - MARABÁ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS MARABA	878,66	RUA ACROPOLIS DO AMAPÁ, S/Nº, B: CIDADE NOVA - MARABÁ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS PARAUAPEBAS	626,50	LOTEAMENTO RES. JARDIM CANADÁ, AV. A - QUADRA 93 -LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 20, CENTRO - PARAUAPEBAS-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS TUCURUÍ	580,87	AV. SETE DE SETEMBRO, S/Nº, CENTRO - TUCURUÍ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS GOIANESIA DO PARÁ	330	RUA DA PAZ S/Nº, B: ALTO BONITO - GOIANÉSIA DO PARÁ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	330	TRAVESSA ADMINISTRATIVA, S/Nº, B: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS XINGUARA	330	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, QUADRA 16, S/Nº, B: SETOR SELECTA - XINGUARA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS JACUNDÁ	330	RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº , B: JUSCELINO KUBITCHECK - JACUNDÁ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS OURILANDIA DO NORTE	330	RUA KAIAPÓ, SETOR 03, QUADRA 09, Nº 11 E 12, B: NOVO HORIZONTE - OURILÂNDIA DO NORTE-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS TAILANDIA	330	RUA EMATER, Nº 16, B: PAGANINI - TAILÂNDIA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	301,77	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2650, CENTRO - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS REDENÇÃO	160	RUA ENGENHEIRO LUIZ ESTEVÃO, S/Nº, B: ADEMAR GUIMARAES - REDENÇÃO-PA	PA

GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS RONDON DO PARÁ	330	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº, CENTRO - RONDON DO PARÁ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	SANTANA DO ARAGUAIA	330	AVENIDA HENRIQUE VITA, S/Nº, B: RODOVIÁRIO - SANTANA DO ARAGUAIA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM MARABÁ/PA	APS SÃO FELIX DO XINGU	330	AV. GOIÁS, LOTE 02, QUADRA 239, S/Nº, CENTRO - SÃO FÉLIX DO XINGU-PA	PA

GERÊNCIA EXECUTIVA	UNIDADE	ÁREA DA UNIDADE (M ²)	ENDEREÇO	UF
GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM/PA	APS/GEX SANTARÉM	1304,18	RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 383, CENTRO - SANTARÉM-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM/PA	APS NOVO PROGRESSO	330 m ²	RUA ITAITUBA, QUADRA 143, LOTES 7/8, SETOR 14, B: BELA VISTA - NOVO PROGRESSO-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM/PA	APS ITAITUBA	475	AV MARECHAL RONDON, S/Nº, B: AEROPORTO VELHO - ITAITUBA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM/PA	ARQUIVO SETORIAL ITAUBA	368 m ²	AV MARECHAL RONDON, S/Nº, B: AEROPORTO VELHO - ITAITUBA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM/PA	APS ALENQUER	278,47	RUA DR. PEDRO VICENTE, S/Nº, CENTRO - ALENQUER-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM/PA	APS ALTAMIRA	585	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/Nº, B: ESPLANADA DO XINGU - ALTAMIRA-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM/PA	APS MONTE ALEGRE	330	AV. NILO PEÇANHA, S/Nº, B: TERRA AMARELA - MONTE ALEGRE-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM/PA	APS URUARÁ	330	AV. FRANCISCO MILANSKI, QUADRA 109, LOTE 02, S/Nº, CENTRO - URUARÁ-PA	PA

GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM/PA	APS PORTO DE MOZ	330	TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº, B: CABANAGEM - PORTO DE MOZ-PA	PA
GERÊNCIA EXECUTIVA EM SANTARÉM/PA	APS ANAJÁS	0		PA

6.12. GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.12.1. O gerenciamento visa o acompanhamento e controle eficiente dos serviços de manutenção predial prestados pela CONTRATADA durante o transcorrer do contrato. Ele promove a integração entre os envolvidos no processo, a saber: CONTRATANTE, CONTRATADA e o público usuário, gerando transparência, economicidade, confiabilidade e segurança na gestão. Será responsável pela identificação, cadastramento e gerenciamento dos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra, propiciando a elaboração e acompanhamento de rotinas, com verificação através de relatórios gerenciais.

6.12.2. Este gerenciamento poderá ser através de rotinas simples, como o uso de correios eletrônicos, telefones e contato direto entre os envolvidos ou através de uso de software específico.

6.13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.13.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, em termos técnicos e administrativos. Estas atividades serão realizadas pelo Gestor do Contrato, auxiliado pelos Fiscais Técnico, Administrativo e Setorial a serem nomeados pelo INSS, nos termos da IN-05/2017, levando em consideração o uso constante do Índice de Medição de Resultados (IMR), conforme modelo previsto, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.13.2. Dentro da área técnica deverá ser verificada constantemente a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços e se os mesmos estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, de responsabilidade do mesmo, sob responsabilidade do Fiscal Técnico.

6.13.3. Dentro da área administrativa, será verificada constantemente a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas da CONTRATADA, sendo efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado, sob responsabilidade do Fiscal Administrativo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

7.1.1. Para a contratação pretendida a relação da demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada deverá ser de 100% (cem por cento), tendo em vista que foram considerados todos os setores e prédios na abrangência das Unidades Administrativas informadas no item 6.11.

7.1.2. As áreas internas compreendem todos os andares, garagens e coberturas. As áreas externas compreendem as áreas não edificadas, mas integrantes dos imóveis, como: muros, rampas, estacionamentos, circulação de veículos, acessos, inclusive passeio público (calçadas).

7.2. DA ABRANGÊNCIA DO CONTRATO

7.2.1. Os serviços relacionados à contratação serão executados nos setores e prédios das Unidades Operacionais do INSS informadas no item 6.13.

7.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

7.3.1. Em conformidade como o modelo de contratação, a definição da demanda e consequentemente seu custo, passa pela quantificação dos seguintes itens.

- a) Mão de obra (de manutenção e técnico/administrativa)
- b) Quantificação de deslocamentos e pernoites
- c) Quantidade de materiais de consumo (parcela fixa) e materiais e insumos (sob demanda)

I - Consumo – materiais acessórios (parafusos, graxas, fitas isolantes, materiais para vedações, colas, lixas etc) e de uso recorrente (para instalações hidrossanitárias, elétrica e lógica e pequenos reparos, conforme especificado no Termo de Referência)

II - Insumos - materiais de uso esporádico, a serem aplicados em demanda específica mediante anuência da Fiscalização.

7.3.2. Cabe observar que as quantidades foram obtidas com modelos matemáticos que buscaram cotejar todos os fatores que influenciam na demanda, através de uma base de dados consistente e com isso mitigar os riscos de subestimar ou superestimar os serviços. Todavia, justamente pelo seu caráter objetivo, os resultados devem ser interpretados e ajustados segundo as particularidades de cada conjunto de imóveis.

7.3.3. Todas as informações foram processadas em planilhas de cálculo, que facilitam a compreensão e apresentam de forma clara os resultados obtidos.

7.3.4. Tipos de Mão de Obra

7.3.4.1. As equipes para a execução dos Serviços de Manutenção Predial, foram classificadas em duas categorias: equipe técnica de manutenção e equipe técnica administrativa.

7.3.4.2. A equipe técnica de manutenção é composta por profissionais qualificados, de diferentes áreas de atuação como eletricista, bombeiro hidráulico, pedreiro, técnico de rede dentre outras, que desempenharão as atividades inerentes às rotinas de serviços de manutenção.

7.3.4.3. A equipe técnica administrativa compõe-se do encarregado geral e engenheiro/arquiteto que desempenharão as atividades de gestão, supervisão, controle e acompanhamento das atividades, contato direto com a fiscalização, elaboração de diagnósticos, relatórios, orçamentos, laudos e demais peças necessárias à boa condução e implementação dos serviços necessários, dentro da melhor técnica.

7.3.4.4. Para o trabalho em questão a equipe técnica de manutenção padrão (para efeito de aplicação do método de cálculo) compõe-se de 3 técnicos, sendo dois oficiais de manutenção e um ajudante.

7.3.5. Dimensionamento da Mão de Obra

7.3.5.1. O dimensionamento do número de equipes necessárias guarda relação direta com o número de imóveis envolvidos, o estado de conservação dos mesmos, área de cada imóvel, sua distribuição espacial (deslocamentos) e ainda o tipo de ocupação (taxa de ocupação, tipo de utilização dos espaços, tipos, quantidades de equipamentos etc).

7.3.5.2. Nessa diretriz a definição por determinada metodologia de quantificação deve vir acompanhada de crítica se a mesma se adequa ao conjunto dos imóveis em estudo.

7.3.5.3. Para o presente estudo, o dimensionamento da equipe baseou-se em metodologia já praticada em outros contratos do INSS. A mesma leva em consideração a área de cada imóvel, seu estado de conservação e sua distribuição espacial. De experiências anteriores, podemos afirmar que prestigia também o tipo de ocupação dos imóveis em estudo, já que em outras situações semelhantes os resultados foram satisfatórios.

7.3.5.4. Foi utilizado método de cálculo ancorado no método de ROSS-HEIDECKE que aponta coeficientes para o estado de conservação e fatores de depreciação em função da idade e características do imóvel, relacionadas ao seu estado de conservação.

7.3.5.5. Da aplicação destes conceitos resulta um acréscimo de área teórico, que representa a elevação da demanda por serviços de manutenção, afetando diretamente o tempo de serviço.

7.3.5.6. O dimensionamento segue com a aplicação de um fator de produtividade que traduz, por m², o número de horas de atuação da equipe padrão nas atividades de manutenção. Para finalizar é preciso somar o tempo gasto com deslocamentos ao tempo de execução das tarefas, gerando assim o tempo total de serviço.

FIGURA 1 - Tabela de Características das Edificações para ROSS-HEIDECKE

TABELA DE CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES PARA ROSS-HEIDECKE			
ITEM	CARACTERÍSTICAS FÍSICAS	COEFICIENTE "C"	CARACTERÍSTICAS
a	NOVO	0,00%	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente apenas sinais de desgaste natural da pintura
b	ENTRE NOVO E REGULAR	0,32%	Edificação nova ou com reforma geral e substancial, com menos de dois anos, que apresente necessidade apenas de uma demão leve de pintura para recompor a sua aparência
c	REGULAR	2,52%	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado apenas com reparos de eventuais fissuras superficiais localizadas e /ou pintura externa e interna
d	ENTRE REGULAR E REPAROS SIMPLES	8,09%	Edificação seminova ou com reforma geral e substancial entre 2 e 5 anos, cujo estado geral possa ser recuperado com reparo de fissuras e trincas localizadas e superficiais e pintura externa e interna
e	REPAROS SIMPLES	18,10%	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas superficiais generalizadas, sem recuperação do sistema estrutural. Eventualmente, revisão do sistema hidráulico e elétrico
f	ENTRE REPAROS SIMPLES E IMPORTANTES	33,20%	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, após reparos de fissuras e trincas, e com estabilização e /ou recuperação localizada do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a revisão e com substituição eventual de algumas peças desgastadas naturalmente. Eventualmente possa ser necessária a substituição dos revestimentos de pisos e paredes, de um, ou do outro cômodo. Revisão da impermeabilização ou substituição de telhas da cobertura.
g	REPAROS IMPORTANTES	52,60%	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com pintura interna e externa, com substituição de peças de regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas, com estabilização e /ou recuperação de grande parte do sistema estrutural. As instalações hidráulicas e elétricas possam ser restauradas mediante a substituição das peças aparentes. A substituição dos revestimentos de pisos e paredes, da maioria dos cômodos, se faz necessária. Substituição ou reparos importantes na impermeabilização ou no telhado
h	ENTRE REPAROS IMPORTANTES E SEM VALOR	75,20%	Edificação cujo estado geral possa ser recuperado com estabilização e /ou recuperação do sistema estrutural, substituição da regularização da alvenaria, reparos de fissuras e trincas. Substituição das instalações hidráulicas e elétricas. Substituição dos revestimentos de pisos e paredes. Substituição da impermeabilização ou do telhado
i	SEM VALOR	100,00%	Edificação em estado de ruína

FIGURA 2 - EXEMPLO DA TABELA DE DIMENSIONAMENTO

CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL							VISITAS TÉCNICAS DE ROTINA				
Unidade Administrativa	Área da Unidade (m ²)	Área Efetivamente Utilizada (m ²)	Idade Estimada (Anos)	Indicador de Estado de Conservação (Ross-Heidecke)	Coeficiente para o Estado de Conservação (%)	Depreciação Estimada (Ross-Heidecke)	Adicional de Área Utilizada por Depreciação (m ²)	Duração do Atendimento (Dias/Visita)	Duração do Atendimento Adicional (Dias)	Duração para Deslocamento (Dias)	Duração (Total Dias)
UNIDADE 1	2.980,00	2.086,00	60	g	52,60%	0,52	1078,869325	3,31 dia(s)	1,71 dia(s)	0,00 dia(s)	5,02 dia(s)
UNIDADE 2	1.088,60	1.088,60	40	f	33,20%	0,58	628,759906	2,38 dia(s)	1,37 dia(s)	0,05 dia(s)	3,80 dia(s)
UNIDADE 3	560,00	560,00	50	g	52,60%	0,58	327,0333728	1,42 dia(s)	0,83 dia(s)	0,08 dia(s)	2,32 dia(s)
UNIDADE 4	2.202,85	2.202,85	40	e	18,10%	0,54	1191,637573	3,41 dia(s)	1,84 dia(s)	0,06 dia(s)	5,31 dia(s)
UNIDADE 5	1.016,06	1.016,06	11	f	33,20%	0,41	418,5339923	2,25 dia(s)	0,93 dia(s)	0,15 dia(s)	3,32 dia(s)
UNIDADE 6	2.365,18	2.365,18	50	d	8,09%	0,67	1574,34358	3,54 dia(s)	2,36 dia(s)	0,08 dia(s)	5,97 dia(s)
UNIDADE 7	635,00	635,00	2	b	0,32%	0,02	12.09797491	1,55 dia(s)	0,03 dia(s)	0,29 dia(s)	1,88 dia(s)

7.3.6. Produtividade das Equipes

7.3.6.1. A produtividade guarda direta relação com o estado de conservação, tipo de ocupação e tipo de edificação. Assim cuidou-se de tratar a produtividade com parâmetros praticados no âmbito do INSS.

7.3.6.2. O estado de conservação por sua vez, já se faz representar pela aplicação dos coeficientes e fatores do método ROSS-REIDECK. Assim, o ponto de partida para definição da produtividade foi sobre o estudo baseado no programa PEX, desta feita a produtividade representa o trabalho das equipes em condições normais de conservação em imóveis com ocupação típica dos imóveis em estudo.

FIGURA 3 - TABELA DE PRODUTIVIDADE PARA IMÓVEIS DO PEX

PARÂMETROS DE PRODUTIVIDADE BASEADO NAS APS DO PROGRAMA "PEX"			
TIPO	ÁREA (M²)	HORAS	HORAS / M²
TIPO I	874,00	16	0,01831
TIPO II	635,00	16	0,02520
TIPO III	469,00	8	0,01706
TIPO IV	330,00	8	0,02424
PRODUTIVIDADE MÉDIA			0,02120087

7.3.6.3. Porém com estes parâmetros observou-se valores excessivamente elevados para grandes áreas. Para este estudo, que conta com áreas acima de 5.000,00 m², foi necessário aprimorar este trabalho buscando estabelecer valores de produtividade para áreas acima de 1.000,00 m² mais próximos da realidade observada no dia a dia.

7.3.6.4. Para tanto foi necessário buscar entender como o aumento da área impacta a produtividade e quais são as demandas que não guardam relação de crescimento direto com o incremento de área.

7.3.6.5. Nota-se que a Equipe Padrão constitui-se de 2 técnicos e um ajudante. A formação mais usual é a seguinte:

- 1 – Técnico eletricista
- 1 – Técnico de manutenção (bombeiro hidráulico/pedreiro)
- 1 – Ajudante

7.3.6.6. A presença do eletricista é praticamente obrigatória em todas as visitas, devido à intensa utilização de equipamentos e a frequência de algumas ações como troca de lâmpadas e inspeções de quadros elétricos que demandam formação específica.

7.3.6.7. Já o segundo técnico via de regra tem formação mais ampla, provavelmente será escalado um bombeiro hidráulico ou um pedreiro, ou eventualmente será priorizado um técnico de uma ou outra especialidade, em função de demandas específicas.

7.3.6.8. É possível constatar também uma tendência de comportamento das demandas à medida do incremento de área. Abaixo são abordados os comportamentos das intervenções mais correntes no âmbito dos serviços de manutenção, que são as demandas por serviços elétricos e de rede, serviços afetos ao sistema hidrossanitário e coberturas:

- A demanda por serviços de elétrica e de rede de dados evolui proporcionalmente ao incremento de área. Ou seja, o incremento de área útil implica em demanda por iluminação, pontos elétricos e lógicos, praticamente com a mesma densidade por m².
- Os serviços afetos ao sistema hidrossanitário têm incremento mais discreto, no estudo foi possível constatar que o número de pontos de água/esgoto não crescem na mesma proporção do incremento de área. Assim, a densidade de pontos, ou seja o número de pontos/m² quadrado, tende a diminuir.
- Para as coberturas o que se observa é que geralmente para maiores áreas tem-se uma tendência de verticalização dos imóveis, o que também impõe um incremento mais discreto da demanda mediante o incremento de área.

Na tentativa de traduzir essas constatações em parâmetros foram feitas as seguintes ponderações.

FIGURA 4 - TABELA DE FATOR DE PRODUTIVIDADE X TAMANHO DA ÁREA

Serviços	Participação	ÁREA							
		Pequena		Média		Grande		Extra	
		Fator de demanda	Fator de produtividade						
Elétrica/dados	50,0%	1	0,5	1	0,5	0,75	0,375	0,7	0,35
Hidrossanitário	25,0%	1	0,25	0,5	0,125	0,4	0,1	0,2	0,05
Demais	25,0%	1	0,25	0,5	0,125	0,4	0,1	0,2	0,05
Total	100,0%	K: 1		K: 0,75		K: 0,575		K: 0,45	

7.3.6.10. O fator de produtividade é o produto do fator de demanda sobre a participação, o somatório dos fatores de produtividade resultam no fator K a ser aplicado sobre a produtividade padrão, que foi, de forma conservadora, tomada como sendo a produtividade de 1 equipe trabalhando 8 horas em uma edificação de 330 m². Veremos mais adiante, que a escolha dessa produtividade padrão foi acertada, como segue abaixo elucidado.

7.3.6.11. O passo seguinte visa responder quanto medem as áreas pequenas, médias, grandes e extras.

7.3.6.12. Em termos de manutenção predial pensou-se na seguinte classificação:

- Áreas pequenas – demandam 1 dia de trabalho da equipe padrão.
- Áreas média – demandam 2 dias de trabalho da equipe padrão.
- Áreas grandes – demandam 3 dias de trabalho da equipe padrão.
- Áreas extras – demandam 4 dias de trabalho da equipe padrão.

7.3.6.13. Após aplicação destas considerações e dos fatores de produtividade “K” temos o seguinte cenário:

FIGURA 5 - TABELA DE PRODUTIVIDADE X ÁREA

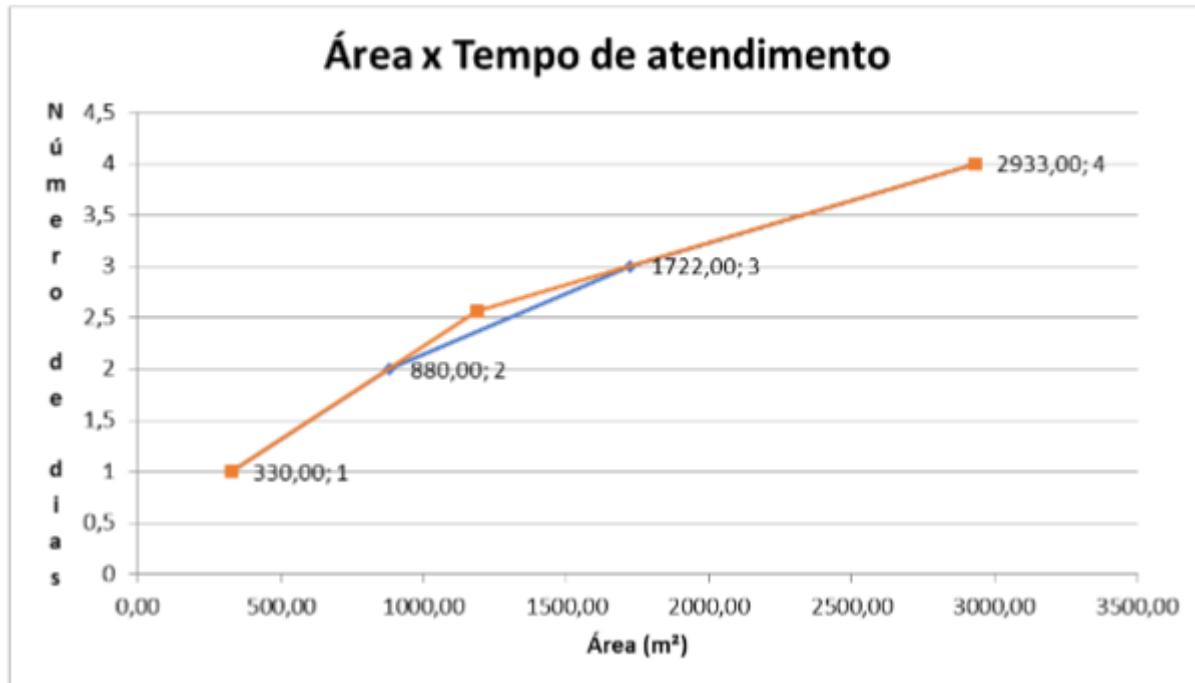
	Dias	k	Produtividade	Área
Pequena	1	1	0,02424	330
	2	0,75	0,01818	880
	3	0,575	0,01394	1721,7391
	4	0,45	0,01091	2933,3333

7.3.6.14. Nota-se que as produtividades das áreas pequenas e médias estão plenamente harmonizadas com a planilha da figura 3. Este estudo foi levado à efeito para o conjunto dos imóveis da GEXGOI/GEXANP (62 unidades), GEXDF (22 unidades) e GEXPALMAS (13 Unidades), com um total de 97 unidades, com resultados considerados bem próximos da realidade, o que foi considerado suficiente para validar as produtividades propostas na tabela 5, norteando a contratação da Manutenção Predial destas Gerências, efetivado através do Pregão Eletrônico N° 11/2022.

7.3.6.15. Em uma avaliação preliminar foi possível constatar aderência destes fatores também para o conjunto dos imóveis da GEXBEL/ GEXMAR/ GEXSTR (69 unidades) e GEXMAN (34 Unidades), com um total de 103 unidades, sendo esta a metodologia que se propõe adotar também na presente Contratação.

7.3.7. Equação de produtividade das equipes

7.3.7.1. O gráfico abaixo ilustra os dados resultantes das produtividades obtidas conforme tabela acima.



7.3.7.2. Para obter o tempo de serviço próprio para cada área foram criadas as linhas 1 e 2, a linha 1 conecta os dados de áreas médias e pequenas (330 e 880 m^2) ao passo que a linha 2 conecta os dados das áreas grandes e extra.

7.3.7.3. Através destes dois pontos foram determinadas as equações de cada reta.

Equação da Reta 1

$$\frac{Y - 1}{X - 330} = \frac{2 - 1}{880 - 330}$$

$$X - 550Y + 200 = 0$$

Equação da Reta 2

$$\frac{Y - 3}{X - 1722} = \frac{4 - 3}{2933 - 1722}$$

$$X - 1211Y + 1911 = 0$$

7.3.7.4. Igualando as duas equações temos o ponto de interseção entre as retas: $X=1187$, $Y=2,5582$.

7.3.7.5. Assim podemos atribuir para áreas iguais ou inferiores a 1187 m^2 , a equação da reta1 para obter o número de dias de serviço em função da área. E para área maiores que 1187 a equação da reta 2.

$$\text{Áreas até } 1187: \quad \text{Nº dias} = (A+220)/550 \quad \text{ou} \quad \text{Nº dias} = 1+(A-330)/550$$

$$\text{Áreas } > 1187: \quad \text{Nº dias} = (A+1911)/1211 \quad \text{ou} \quad \text{Nº dias} = 2,5582+(A-1187)/1211$$

7.3.8. Dimensionamento da Equipe Técnica/Administrativa

7.3.8.1. A quantificação da mão de obra de engenharia, assim como das equipes técnicas de manutenção, se relaciona diretamente com as condições físicas dos imóveis e sua distribuição espacial além de outros fatores como acervo técnico dos imóveis (existência de projetos, as builts etc), padronização dos imóveis (projetos tipo a exemplo do PEX); verticalização dos imóveis (com a verticalização amplia-se o escopo dos itens de segurança e combate a incêndio e também os cuidados e complexidade de execução de alguns serviços).

7.3.8.2. MODELO EMPÍRICO

I - A modelagem empírica leva em consideração que a maior parcela dos aspectos físicos como idade, estado de conservação, área e distribuição espacial está representada no dimensionamento da Equipe, conforme demonstrado acima, o que permite garantir que o dimensionamento da Equipe de Técnica de Supervisão pode ser deduzido da aplicação de um fator a ser aplicado sobre a quantidade de equipes necessárias ao desenvolvimento das atividades.

II - Nas análises efetuadas no presente estudo, concluiu-se como razoável, um fator de correlação que pode variar de 5% a 15% a depender das condicionantes impostas pelo conjunto de imóveis em estudo.

III - Dado ao caráter empírico da metodologia os parâmetros aqui indicados são norteadores de tomada de decisão, devendo ser ajustado de acordo com a experiência obtida dos contratos anteriores, segundo as particularidades dos imóveis envolvidos.

DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE TÉCNICA ADMINISTRATIVA / POR GRAU DE DIFICULDADE		
Engenheiro	Grau de dificuldade 1: 5% a 10%	Poucos imóveis (<15); estado geral de reparos simples a regular, boa parcela de imóveis padronizados, poucos imóveis com mais de 3 pavimentos. Inexistência de pendências junto ao MP ou Corpo de bombeiros.
	Grau de dificuldade 2: 8% a 12%	Número de imóveis < 30; estado geral de reparos simples a importantes, razoável parcela de imóveis padronizados, poucos imóveis com mais de 3 pavimentos. Existência ou não de pendências junto à vigilância sanitária, MP ou Corpo de bombeiros.
	Grau de dificuldade de dificuldade 3: 10% a 15%	Número de imóveis >30; mais de 50% (% em área) com estado geral de entre reparos simples a sem valor, boa parcela de imóveis não padronizados, maior verticalização. Existência de pendências junto à vigilância sanitária, MP ou Corpo de bombeiros.

7.3.8.3. MODELO POR ESTIMATIVA DE TEMPO

I - Neste modelo buscou-se quantificar o número de horas trabalhadas em cada atividade a ser desenvolvida pela mão de obra técnica. Tais como relatórios periódicos, planejamento dos serviços, suporte técnico, interlocução com fiscalização e gestores locais, inspeções, orçamentos etc.

II - As atividades foram divididas em 2 parcelas

- Planejamento/administração/suporte técnico/vistorias/relatórios etc.
 - 1 a 3 horas/mês/imóvel
- Visita técnica detalhada (anual)
 - Deslocamento: função das rotas para atingir todos os imóveis
 - Relatório Técnico: 4 a 5 horas/imóvel

III - Assim, temos:

QUANTIDADE DE HORAS TÉCNICAS			
Atividade	Fator (K)	Unidade	Horas (H) / MÊS
E elaboração de relatórios, supervisão dos serviços e suporte técnico 1 A 3 H, por mês	Nº horas úteis / imóvel	Horas /imóvel	K x Nº de imóveis
deslocamentos Visitas técnica de avaliação anual	\sum distâncias para visitar todos os imóveis / 12 meses	km/mês	K / velocidade média
Visitas e Relatórios técnicos avaliação anual: 4 A 5 horas/imóvel	Nº horas úteis / imóvel	Horas /imóvel	K x Nº de imóveis/12
		TOTAL	Σ Horas (H)
A quantidade de homens/mês é obtida pela divisão das horas úteis necessárias pelas horas úteis de um mês de trabalho	Nº horas úteis / semana = 44 horas	Nº de Semanas/mês = (365,25/12)/7	

IV - Este foi o modelo adotado no presente Estudo, valendo-se do modelo empírico apenas para confirmar a escolha dos parâmetros praticados.

7.3.9. Quantificação dos Deslocamentos e Pernoites

7.3.9.1. Para determinar as quantidades de deslocamentos, pernoites e pedágios, foram simuladas rotas para as visitas de manutenção de sorte a contemplar todos os imóveis cobertos pela contratação. As rotas foram definidas com base nas informações colhidas junto à fiscalização dos contratos anteriores.

7.3.9.2. Os dados foram copilados em uma planilha de cálculo, onde é possível dimensionar as distâncias percorridas, o tempo de viagem, a quantidade de pedágio de cada segmento da rota e de pernoites. A planilha permite ainda que se ajuste o número de visitas necessárias e o número de deslocamentos necessários para cumprir o plano de manutenção de cada imóvel.

7.3.9.3. Como produto, além das distâncias percorridas que definirão os custos operativos dos veículos, foram obtidos o número de pernoites e pedágios necessários, além do tempo de mão de obra durante o deslocamento.

7.3.9.4. Para a quantificação final, sobre as quantidades totais obtidas, foi estimado um % para fazer frente a deslocamentos extras para atividades corretivas emergenciais. Esse % não incide sobre a mão de obra.

7.3.10. Quantificação de Materiais

7.3.10.1. Para quantificação dos materiais foram colhidos junto à fiscalização dos contratos anteriores, informações detalhadas sobre quantidades e estado dos principais elementos que compõe as edificações e que são objeto dos serviços a serem contratados.

7.3.10.2. O tratamento dos dados, possibilitou a elaboração de uma planilha onde a quantidade de cada elemento, foi classificada segundo o seu estado (bom, regular ou ruim) e a esse estado foi atribuído um % de intervenção (0,32% para bom, 2,52% para ruim e 5% para ruim), desta feita foi possível quantificar a quantidade a receber intervenção em cada elemento.

7.3.10.3. A correção de um determinando elemento demanda a utilização de vários materiais. Assim, os materiais envolvidos em cada tipo de intervenção foram levantados segundo o consumo necessário para uma unidade de serviço, multiplicado pela quantidade de serviço definida para cada elemento.

7.3.10.4. Noutra vertente e ainda utilizando a mesma planilha de cálculo, foi possível identificar os serviços com demandas rotineiras dos serviços a serem executados por demanda, e assim as quantidades de materiais foram agrupadas como de materiais de consumo (de uso rotineiro) de materiais e insumos de uso por demanda.

7.3.10.5. As tabelas abaixo exemplificam

CÁLCULO DA DEMANDA POR SERVIÇO

APLICAÇÃO	ITEM	ESTADO			ESTIMATIVA DE INTERVENÇÃO (Bom 0,32%, Reg 2,52%, Ruim 5%)	TIPO MATERIAL
		Bom	Regular	Ruim		
Piso interno	Cerâmica	6.231,65	4.304,95	861,80	170,66	Consumo
Piso Externo	Pavimento travado	7.241,06	496,00	714,00	71,27	Consumo
Disjuntores	Disjuntor bipolar corrente de 10 a 50 A	119,00	86,00	49,00	4,98	Consumo
Lâmpadas	Lâmpada compacta LED de 10 w	10.807,00	7.341,00	4.410,00	438,61	Consumo

CÁLCULO DAS QUANTIDADES DE MATERIAIS SEGUNDO A DEMANDA DE SERVIÇOS

APLICAÇÃO	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE		
			Consumo	Serviço	Material
Piso cerâmico	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,86	170,66	829,38
	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,08	170,66	184,31
	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,24	170,66	40,96

CÁLCULO DAS QUANTIDADES DE MATERIAIS DAS INSTALAÇÕES

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/HIDROSSANITÁRIAS E DE REDE					
APLICAÇÃO	ITEM	QTDade	ESTIMATIVA DE INTERVENÇÃO		
			TOTAL	%	qtdade
Rede elétrica	Eletroduto de aço galvanizado dn 16mm (1/2"), tipo leve, inclusive conexões	5200	1,00%	52,0	Consumo
Hidrossanitário	Joelho PVC 45º esgoto 100 mm	1.200,00	2%	24,0	consumo

7.3.10.6. Os resultados finais foram objeto de críticas com base no histórico dos contratos anteriores e foi observado que o resultado apresenta um grau de precisão satisfatório.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.838.575,96

8.1. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1.1. A estimativa do valor considera as propostas vencedoras apresentadas e homologadas no Pregão Eletrônico nº 11/2022, UASG 510678.

8.1.1.1. Prospecta-se que os resultados obtidos no citado Pregão será replicado na nova licitação, pois os novos contratos serão padronizados ao recém assinados contratos.

8.1.1.2. Portanto, optou-se em analisar as médias dos valores das propostas.

8.1.1.3. Foram analisados os valores percentuais do material da parcela fixa, além do valor percentual de deslocamento e da mão de obra.

8.1.1.4. No mesmo viés, analisou-se os valores percentuais da Parcela fixa em relação ao valor global das propostas, além dos valores dos percentuais da serviço corretivo sob demanda e do serviço eventual.

8.1.1.5. E o último valor avaliado é a média do desconto realizado no Pregão Eletrônico, comparando-se as propostas com os valores estimados pela Equipe de Planejamento.

8.1.2. Avaliou-se, também, os valores praticados nos contratos vigentes, os quais serão substituídos ao final da contratação.

8.1.2.1. Definiu-se o valor mensal e anual empregado na mão de obra.

8.1.2.2. Atualizou-se os contratos atuais.

8.1.3. E por fim, utilizou-se as informações prestadas pelos fiscais técnicos dos atuais contratos para estimativa preliminar da mão de obra, a qual será depurada pela Equipe de Planejamento.

8.1.4. Como premissa da estimativa, utilizou-se seguinte conceito: o valor da parcela fixa de mão de obra dos atuais contratos será iguais nos novos contratos e corresponderão ao mesmo percentual médio do Pregão Eletrônico nº 11/2022. O valor da parcela fixa de mão de obra será multiplicada pela razão entre o número de profissionais estimados e o número de profissionais do atual contrato.

8.1.5. Os cálculos estão consolidados no Anexo I.

8.1.6. Abaixo, segue o valor estimado da contratação.

GRUPO	GERÊNCIAS	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	GEXBEL/GEXMAR/GEXSTR	R\$ 195.501,01	R\$ 2.346.012,17
2	GEXMAN	R\$ 207.713,65	R\$ 2.492.563,79
TOTAL:			R\$ 4.838.575,96

8.1.7. Vale destacar que o valor acima é uma projeção orçamentária e que o valor estimado para licitação será levantada em orçamento estimativo, modelado nos mesmos moldes do pregão 11/2022. Conforme diretrizes abaixo:

8.1.7.1. A estimativa para composição do preço global deverá levar em consideração o correto preenchimento das planilhas de:

Para manutenção preventiva e corretiva:

- a) Deslocamentos e pernoites;
- b) Caracterização do imóveis e dimensionamento de equipes de campo;
- c) Formação de preços de mão de obra;
- d) Custos de materiais e insumos;
- e) Taxa de BDI

Para Serviços Eventuais:

- f) Custos balizadores dos serviços eventuais baseada na composição unitária de preços do SINAPI;

Para a composição do custo global estimado, deverão ser utilizados valores fixados nos seguintes referenciais:

- g) SINAPI com data base atualizada, conforme Decreto 7.983;

- h) Painel de preços;
- i) Outras tabelas de publicações técnicas especializadas; e
- j) Pesquisas de Mercado Local atuais.

8.1.7.2. Com base nas referências acima, em atendimento ao Decreto nº 7.983 de 08 de abril de 2013, a Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 do MPOG, Parecer nº 00008/2016/SCONS/PSFE/INSS/GYN/PGF/AGU datado de 28 de abril de 2016, Parecer nº 075/2014/CGMADM/PFE-INSS/PGF/AGU, artigo 7º da Lei nº 12546/2011 e o critério estabelecido no artigo 22 da lei nº 8212/1991, os valores estimativos dos custos serão conforme os modelos de tributação com desoneração e sem desoneração, verificando-se qual é o menor valor entre eles.

8.1.7.3. O preço apresentado pela CONTRATADA deverá cobrir todos os custos dos serviços a serem contratados, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada, leis e encargos sociais decorrentes, ferramentas e equipamentos, transportes, fretes, remoção de móveis, máquinas ou equipamentos para execução dos serviços, limpeza do ambiente, enfim, tudo o que for preciso para garantir a qualidade e funcionalidade desses serviços. Cabe à empresa Licitante apresentar a planilha com a correta tributação ao qual esteja vinculada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Com vistas à ampliação da competitividade, aponta-se, o que rezam o art. 23, § 1º, da LEI 8.666.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. A Súmula nº 274 do TCU expõe a necessidade da Administração observar nas licitações a possibilidade de parcelamento, quando técnica e economicamente viável:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

(grifos acrescidos)

9.3. O Tribunal de Contas da União, ainda, em seu ACÓRDÃO 732/2008 – PLENÁRIO, fez deliberações importantes quanto ao parcelamento e ao fracionamento do objeto a ser licitado:

138. A questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto. No caso vertente, como se trata de aquisição de tubos, conexões e equipamentos hidromecânicos para uma adutora, não vislumbramos qualquer impedimento para que o objeto seja parcelado, pois, a princípio, tratam-se de bens divisíveis pelas suas próprias características construtivas, diferentemente da construção de prédio ou de uma casa, cujas características construtivas, via de regra, recomenda que seja executado por uma mesma empresa.

139. Quanto à viabilidade econômica, realmente, contratos executados em um só lote costumam ter custos indiretos proporcionalmente menores, quando comparado com múltiplas contratações que abarquem o mesmo objeto, por conta da economia de escala. Mas esse tipo de contratação só resultará em benefício à Administração se estiverem presentes outras condições, não evidentes neste caso, como, por exemplo, da ampla competição entre interessados, por exemplo, que não se configurou, haja vista terem comparecido apenas 2 (duas) empresas interessadas no certame, dais quais, uma não conseguir sequer participar pelas razões já expostas.

140. É importante notar, também, que a economia de escala tipicamente associada às contratações mais volumosas encontra um contraponto na maior competição propiciada por licitações menores. Os ganhos decorrentes da ampliação da concorrência mediante a participação de empresas de menor

perte ou mais especializadas não raro igualam ou sobrepujam os decorrentes da economia de escala, sobretudo em modalidades licitatórias que favorecem a ampla disputa entre os interessados, como no caso do pregão.

141. Como é fácil perceber, a análise da economicidade de uma contratação é tarefa complexa que depende de diversas variáveis. Por isso mesmo deve ser objeto de uma análise técnica cuidadosa, o que, ao nosso ver, não foi realizado pelo DNOCS, ante a apresentação da Nota Técnica Nº002-DI/2007, que foi elaborada para esclarecer os pontos levantados pela Procuradoria Federal, no Parecer 190/PGF/PF /DNOCS/CAJ/ATPB/2007. Dentre outras questões ali contidas, a aludida nota dedica um tópico às justificativas para a adoção do lote único ao invés de menor preço por lote. Consideramos, então que não há nos autos estudos realizados pelo DNOCS com o nível de detalhamento adequado, a fim de possibilitar uma análise acurada, objetivando que se conclua pela a viabilidade ou não do parcelamento do objeto.

142. Desta forma, quando não houver viabilidade de divisão do objeto, a Administração deve demonstrar de forma expressa e clara que o parcelamento não será a melhor alternativa. O voto do Ministro - Relator, quando do Acórdão no 358/2006 - Plenário, é claro nesse sentido:

"Sobre o parcelamento (...), tem-se que ele está previsto no §1º, do art. 23, da Lei no 8.666/93, constituindo-se como regra. Embora sua adoção não constitua medida inafastável, pois não deve implicar perda de economia de escala, há que se realizar sempre prévia avaliação técnica e econômica antes de descartá-la.

... Assim, em todas as aquisições, cumpre à Administração demonstrar cabalmente que o parcelamento não se mostra como melhor opção técnica e econômica, de maneira a autorizar a perda da competitividade decorrente de sua não-utilização."

(grifos acrescidos)

9.4. QUANTO À CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR, MANUTENÇÃO PREDIAL E/OU MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

9.4.1. Considerando que “deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática” (Acórdão do TCU 1 214/2013 - Plenário em seu item 9.1.16).

“É importante notar, também, que a economia de escala tipicamente associada às contratações mais volumosas encontra um contraponto na maior competição propiciada por licitações menores. Os ganhos decorrentes da ampliação da concorrência mediante a participação de empresas de menor porte ou mais especializadas não raro igualam ou sobrepujam os decorrentes da economia de escala, sobretudo em modalidades licitatórias que favorecem a ampla disputa entre os interessados, como no caso do pregão.” (Acórdão do TCU 732/2008 - Plenário em seu item 140)

9.4.2. A manutenção predial é uma forma segmentada de especialização diferente da manutenção de elevadores e da manutenção de ar condicionado. Isso pode ser comprovado pela existência de 3 códigos CNAEs diferentes para esses serviços, além de diferentes cursos técnicos e profissionalizantes para cada ramo. Dessa forma, o parcelamento da solução é benéfico pois gera ampliação da concorrência.

9.5. QUANTO A CONTRATAÇÃO POR GERÊNCIA EXECUTIVA

9.5.1. Dentre as unidades, há aquelas que apresentam maior atratividade econômica para os licitantes, do ponto de vista quantitativo (onde houver maior quantidade de prédios), técnico (dependendo da idade ou estado de conservação dos imóveis, bem como disponibilidade de mão de obra local qualificada) ou geográfico (proximidade e facilidade de acesso). Em contrapartida há unidades cuja atratividade econômica é baixa, ou até mesmo inexistente, em situação oposta à descrita anteriormente.

9.5.2. Seria prejudicial à administração a inexecução do serviço de manutenção em alguma de suas unidades subordinadas devido a frustração da licitação por falta de interesse dos licitantes. Neste sentido, o conceito de unir, em uma única contratação, tanto unidades e/ou aparelhos com maior atratividade quanto outras com baixo interesse comercial do setor privado, mostra-se como solução para assegurar o interesse da administração, evitando a frustração da contratação.

9.5.3. Por outro lado, a licitação com apenas um grupo do objeto tornaria a administração do contrato técnica e administrativamente inviável.

9.6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

9.6.1. Na modelagem da presente Contratação optou-se pelo fornecimento de material de forma conjunta à prestação dos serviços de manutenção.

9.6.2. Oportuno esclarecer que, para a efetiva realização das manutenções preventivas e corretivas, faz-se necessária a substituição de materiais. Este aspecto impõe forte correlação entre a eficácia da manutenção e a disponibilidade dos materiais.

9.6.3. Acontece que o Instituto possui um conjunto heterogêneo de imóveis, cada qual com materiais de diferentes fabricantes, modelos, data de fabricação etc, sendo impossível prever com exatidão, quais peças terão problema ou estocar todas elas. Há de se considerar também a complexidade troca de materiais em que, em não raras vezes, não são intercambiáveis entre as variedades em questão. Em situação mais crítica, há inclusive a necessidade de manufaturar componentes quando os materiais originais ou equivalentes não estão disponíveis no mercado.

9.6.4. Urge ressaltar que a impossibilidade de fornecimento de algum material tornaria inviável a realização da manutenção, prejudicando a disponibilidade do equipamento e o desempenho do serviço de manutenção.

9.6.5. Desta forma, mesmo que todos os materiais envolvidos na contratação não possuam correlação em seu processo produtivo, apresentam forte interdependência com processo de manutenção, sendo itens indispensáveis para a execução do objeto.

9.6.6. Observou-se neste estudo – além das vantagens operacionais na contratação conjunta das peças – que o agrupamento não se apresentou danoso à ampla concorrência da contratação, uma vez que é prática comum no mercado que as empresas mantenedoras também forneçam os materiais necessários.

9.6.7. Além disso, a concentração de mão de obra e material em uma única empresa com expertise ocasiona uma série de vantagens operacionais, entre elas, condições de gerir a compra de ferramental, materiais e equipamentos, logísticas de deslocamentos de profissionais e materiais, compatibilização de serviços de diversas áreas com interdependências entre eles e serviços correlatos, obtendo custos operacionais mais vantajosos e que não poderiam ser suportados pela contratante sem riscos de perder a qualidade e tempestividade na prestação dos serviços.

9.7. Assim, no caso de Manutenção Predial, a licitação será composto por 2 (dois) grupos, sendo divido por Unidade da Federação contemplada. O Grupo 01 será composto pelas Gerência Executivas de Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA. Em outro viés, o Grupo 02 será composto pela Gerência Executiva de Manaus/AM. Cada grupo será composto por 2 (dois) itens cada, sendo um para mão de obra, outro para materiais/insumos de manutenção corretiva sob demanda e serviços eventuais.

9.8. Tal como concebida, julga-se que será assegurada maior eficiência técnica e qualidade dos serviços prestados, tendo em vista também que a centralização da gestão implica maior controle e fiscalização por parte da Administração, evitando-se a multiplicidade injustificada de prestadores de serviços por órgão contratante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O Portal de Compras Governamentais define que:

“Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. A Instrução Normativa nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, traz no inciso XII do art. 2º, o conceito e alguns exemplos de serviços correlatos ao agenciamento de passagens aéreas - transportes terrestres e aquaviários, aluguel de veículos, hospedagem, seguro de viagem, dentre outros. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.”

10.2. Os contratos mantidos pelas Gerências Executivas do INSS elencadas acima e suas interdependências com o presente estudo de Manutenção Predial são conforme abaixo:

- a) Contrato de Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado – este contrato mantém estreita relação com o de Manutenção Predial na parte de infraestrutura da área elétrica e de dreno. É importante determinar os limites de cada contratação, principalmente em relação ao sistema de drenagem externa e aos pontos energia dos equipamentos, que exigirá um trabalho em conjunto entre as contratadas;
- b) Contrato de Energia Elétrica a continuidade e estabilidade de tensão no fornecimento de energia elétrica permite o bom funcionamento dos equipamentos do prédio;
- c) Contrato de Água e Saneamento a continuidade e qualidade no fornecimento de água, além da correta destinação dos esgotos permite a atuação mais preventiva nas instalações por parte da equipe de Manutenção Predial;
- d) Contrato de Limpeza e Conservação – um bom serviço de limpeza e conservação permite uma atuação mais preventiva nos ambiente por parte da equipe de Manutenção Predial. Os serviços de Manutenção Predial devem considerar limpar qualquer superfície que fique suja como resultado de sua atuação;
- e) Contrato de Vigilância Eletrônica – este contrato mantém estreita relação com o de Manutenção Predial na parte de estrutura da área elétrica das câmeras e alarmes. Além disso, dependendo do contrato, será necessária a execução de adaptações pontuais de câmeras e alarmes por solicitação da Contratada, o que envolve a equipe de Manutenção Predial, o que exigirá um trabalho conjunto dessas duas;
- f) Contrato de Telefonia e Internet – a continuidade e qualidade da linha telefônica ou da rede de internet permite uma atuação mais preventiva por parte da empresa de manutenção predial, visto que esta é responsável pela distribuição de pontos internos e manutenção dos mesmos. Além disso, dependendo do contrato, será necessária a execução de adaptações de pontos de telefonia e de internet por solicitação da Contratada, o que envolve a equipe de Manutenção Predial.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Observando o Mapa Estratégico do INSS - 2022-2023, aprovado pela Resolução nº 15/CEGOV/INSS, de 24 de janeiro de 2022, modificada pela Resolução nº 21/CEGOV/INSS, de 13 de setembro de 2022, é possível constatar a existência de direcionadores estratégicos, visando melhor gerir o patrimônio de apoio e sua necessidade de manutenção constante.

11.2. Esta Contratação está alinhada com este plano plurianual, inscrita no Eixo: Otimização de recursos - Objetivo Estratégico: Otimizar a aplicação de recursos - Ação Estratégica: Manutenção de pacote e contratos essenciais.

11.3. Informa-se que as pretensas contratações estão no PAC 2022 da Superintendência Regional ou Norte/Centro-Oeste - UASG 510678, bem como no PCA 2023, vide anexo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

12.1.1. A contratação proposta resultará benéfica e vantajosa, uma vez que:

- a) será executada por prestador de serviço especializado e observará todos os requisitos de segurança e de qualificação exigidos para a execução de serviços de manutenção predial;
- b) utilizará rotinas e define perfil de mão de obra que possibilitarão maior eficiência;
- c) não implicará custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra;
- d) os materiais e insumos de reposição da manutenção, bem como os serviços eventuais serão pagos apenas os quantitativos efetivamente consumidos/realizados
- e) os padrões ora definidos, que contam com especificações usuais de mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

f) o contrato terá natureza contínua, sendo que a gestão e a fiscalização do futuro contrato serão exercidas de modo mais eficiente, levando-se em consideração os recursos humanos disponíveis (evitando-se a multiplicidade de prestadores para a mesma natureza de serviço); e

g) os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para prestação dos serviços possibilitem obter preço compatível com a finalidade estabelecida.

12.1.2. Por sua vez, todo o público atendido pelo INSS na área de cobertura das Gerências Executivas do INSS acima elencadas serão beneficiados, porque será assegurado um ambiente de trabalho adequado, o que repercutirá na qualidade e presteza do atendimento.

12.1.3. Por último, destaca-se que a contratação dos serviços objeto desta licitação tem por escopo assegurar o desempenho das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, fácil, segura e confiável. Para atingir tal objetivo a Administração Pública busca, de forma racional, obter melhor emprego de seus recursos visando atingir a eficiência e eficácia de suas ações.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os serviços serão realizados.

13.2. O INSS nomeará servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial, nos termos da IN/SEGES nº 05/2017, para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente plano.

13.3 A fiscalização técnica deve ser capacitada e possuir os recursos necessários para a perfeito acompanhamento do contrato, inclusive com a disponibilização de meios de locomoção para a realização da fiscalização *in loco*, quando necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais de maior destaque na prestação dos serviços de manutenção predial estão relacionados a:

a) Utilização de insumos que, durante sua fabricação, geram grande impacto sobre os recursos naturais, principalmente sobre ar, solo e água.

b) Utilização de insumos com baixa vida útil e que possuem baixa eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

c) Utilização de metodologias construtivas com baixa eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

d) Utilização de produtos florestais madeireiros sem o devido manejo sustentável;

e) Utilização de produtos com grande impacto sobre a camada de ozônio;

f) Escolhas de soluções de manutenções que não observem a Hierarquia da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Não Geração > Redução > Reutilização > Tratamento > Disposição)

g) Uso incorreto da destinação final dos resíduos oriundos da execução dos serviços;

14.2. As práticas de sustentabilidade para diminuição, controle e mitigação desses riscos estão descritas nos Requisitos da Contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se mostra viável devido aos elementos expostos neste ETP, além da expertise obtida pelo novos contratos vigentes de manutenção predial da Superintendência Regional, assinados no ano de 2022.

16. Responsáveis

A equipe de planejamento estabelece que a demanda será devidamente atendida pela solução proposta neste ETP.

CASSIO RUBENS XAVIER DE CAMPOS

Chefe do Setor de Serviços de Engenharia de Manutenção

ANDRE HENRIQUE KREIN LEITE

Membro da Equipe de Planejamento

LILIANE BATISTA LEITE

Membro da Equipe de Planejamento

FLÁVIA GARCIA DA SILVA NEIVA

Membro da Equipe de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEI_35014.193951_2022_62.pdf (858.78 KB)
- Anexo II - SEI_35014.193951_2022_62_MR.pdf (1.08 MB)
- Anexo III - SEI_7451254_Documento_de_Formalizacao_da_Demandas___DFD.pdf (122.77 KB)

Anexo I - SEI_35014.193951_2022_62.pdf



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste
Coordenação de Gestão Orçamento, Finanças e Logística
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário
Assessoria Técnica Especializada de Engenharia e Arquitetura
Equipe Especializada de Serviços de Engenharia de Manutenção

CERTIDÃO

Processo nº 35014.193951/2022-62

Interessado: Gerência Executiva Belém

Os servidores, abaixo listado, certificam que produziram os documentos S E I 8990930 ("Levantamento_de_Informacao-dos_Fiscais_FINAL_PARA_16_08_22_v2.xlsx") e 8990934 (Planilha Levantamento - Unidades Pará) , a fim de apresentar informações necessárias para produção das peças técnicas para a nova contratação da manutenção predial para unidades localizadas no estado do Pará, sendo as Gerências Executivas de Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA.

Em específico, destaca-se que:

A Aba "Descrição Básica do Prédio" foi produzida pelo servidor Edivalson Oliveira da Silva Junior.

A Aba "Rotas e Deslocamentos" foi produzida pelo servidor Cássio Rubens Xavier de Campos.

A Aba "MÃO DE OBRA" foi produzida pelo servidor Flávia Garcia da Silva Neiva.

A Aba "MATERIAL GERAL" foi produzida pelo servidor Edivalson Oliveira da Silva Junior.

A Aba "MATERIAL INSTALAÇÕES" foi produzida pelo servidor Cássio Rubens Xavier de Campos.

A Aba "MATERIAL INCÊNDIO E ACESSIBILID" foi produzida pelo servidor Cássio Rubens Xavier de Campos.

Segue Assinado Eletronicamente pelos servidores envolvidos.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO RUBENS XAVIER DE CAMPOS**, Supervisor(a) de Equipe Especializada, em 20/09/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA GARCIA DA SILVA NEIVA**, Analista do Seguro Social, em 20/09/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR**, Analista do Seguro Social, em 20/09/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8991083** e o
código CRC **7D1B79C4**.

Referência: Processo nº 35014.193951/2022-62

SEI nº 8991083



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: **Amazonas**

Município:

Linha de Fornecimento: **Manutenção / Reforma Predial**

Porte da Empresa:

Fornecedores

Barcelos

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
13.132.084/0001-69	A S DE S LIMA EIRELI

Coari

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
08.694.799/0001-75	A. F. DA CONCEICAO FILHO - CONSTRUCOES
12.622.993/0001-12	GEREMIAS DA M BATALHA
14.171.052/0001-35	K YAMAGUCHI COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA.
06.119.782/0001-69	N. DA S. MARTINS

Codajás

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
22.818.389/0001-10	G B INDUSTRIA E CONSTRUCAO LTDA

Juruá

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
18.252.492/0001-78	FRANKMAR DOS S MAGALHAES

Manacapuru

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
20.700.539/0001-60	FLAVIO EVANDRO PEREIRA
22.546.744/0001-49	G P FERREIRA EIRELI
17.811.667/0001-77	P O CONSTRUCOES LTDA

Manaus

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
27.642.273/0001-96	A LEITE DA SILVA
02.550.917/0001-95	ADANEC CONSTRUTORA LTDA
02.938.932/0001-05	ADEM - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
09.307.967/0001-95	ADERVAN BATISTA DE ARAUJO FILHO

Emitido em: 07/10/2022 15:50

CPF: 030.736.901-31 Nome: CASSIO RUBENS XAVIER DE CAMPOS

Relatório SICAF Fornecedores Amazonas (9240813)

SEI 35014.193951/2022-62 / pg. 3

1 de 4

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Amazonas

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa:

Fornecedores

Manaus

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
05.489.166/0001-37	AJURICABA COMERCIO E SERVICOS LTDA
07.476.860/0001-45	AMAZON SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
03.915.294/0001-70	ANGELA MARIA DE LIMA BRAGA
02.346.562/0001-17	ARAMARA-CONSTRUCAO,COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
02.247.217/0001-26	ARMASETO COMERCIO E SERVICOS LTDA
07.216.854/0001-59	BRITO DE SOUZA COMERCIO DE MATERIAL PARA PINTURA LTDA
11.486.465/0001-10	BURANA CONSTRUCOES LTDA
08.582.659/0001-05	C C GARCIA
02.390.969/0001-41	CONCRESONDA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
03.203.179/0001-72	CONCRETERRA CONSTRUCAO E TERRAPLENAGEM EIRELI
04.706.729/0001-39	CONRADO FROES DE CASTRO
05.377.983/0001-01	CONSPLAC CONSTRUCAO LTDA
07.227.665/0001-81	CONSTRUAMAZON CONSTRUCAO CIVIL E NAVAL LTDA
06.072.099/0001-13	CONSTRUTORA ALFA LTDA
04.544.085/0001-20	CONSTRUTORA MATRIX LTDA
06.219.583/0001-22	CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA
11.041.255/0001-19	COPAC - CONSTRUTORA PACIFICO, LTDA
03.646.255/0001-14	CORREA CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
07.228.748/0001-95	COSTAPLAN CONSTRUCOES LTDA
05.358.598/0001-09	CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA
07.147.626/0001-74	DAF TECH - COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
07.593.047/0001-55	DANIELE ALVES GOMES
03.674.080/0001-59	DEGRAL - COMERCIO E PRESTACOES DE SERVICOS EIRELI
01.997.856/0001-46	DIRECAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
10.842.389/0001-76	DJR DA AMAZONIA CONSTRUCOES LTDA
04.575.609/0001-40	E G S JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
10.929.199/0001-90	E. DOS SANTOS - SERVICOS
10.459.479/0001-82	ECOCIL CONSTRUCOES LTDA
05.532.679/0001-83	ELPAR EMPREENDIMENTO E CONSTRUCAO EIRELI
08.233.811/0001-44	ENGETASK - COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: **Amazonas**

Município:

Linha de Fornecimento: **Manutenção / Reforma Predial**

Porte da Empresa:

Fornecedores

Manaus

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
04.222.584/0001-09	ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA
00.414.100/0001-64	ESPECTRO CONSTRUCAO LTDA
03.298.914/0001-79	FERNANDO CARLOS RIBEIRO GUIMARAES
02.904.336/0001-04	FRS CONSTRUTORA LTDA
02.938.883/0001-00	G R CONSTRUCOES DE EDIFICACOES E REFORMAS EIRELI
02.540.146/0001-55	G S DE SOUSA OFICINA LTDA
08.794.436/0001-01	GLOBALSUPPLIER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
08.739.116/0001-59	HIDROTERRA POCOS E FUNDACOES LTDA.
04.984.445/0001-04	HNJ SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
04.246.604/0001-73	INFRA SERVICO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO EIRELI
05.624.047/0001-40	INTERACTIVA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA
19.801.651/0001-09	INVICTA SERVICOS DE APOIO A EDIFICIOS E FORNECIMENTO DE REFEICOES LTDA
04.641.403/0001-70	J DE B PRIMO
04.392.221/0001-03	J. NASSER CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
05.968.077/0001-73	JS INSTALACOES LTDA
06.331.756/0001-08	JV SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
02.549.438/0001-59	KAIROS CONSTRUTORA LTDA
04.186.781/0001-01	L . M. REDMAN
11.553.456/0001-03	L C V DA CONCEICAO
03.396.313/0001-07	LEMAN ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
03.826.092/0001-51	M M COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
08.370.638/0001-26	M T GONZALEZ
10.609.973/0001-86	M W P AMORIM DE SOUZA - EIRELI
03.540.153/0001-10	MARIUA CONSTRUCOES LTDA
11.080.636/0001-07	MCS SERVICOS EM TECNOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA
00.715.781/0001-09	METACON CONSTRUCOES MONTAGENS E COMERCIO LTDA
08.610.316/0001-07	MULTI CONSTRUCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
04.938.566/0001-10	NALE CONSTRUTORA LTDA
05.391.240/0001-88	NND COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: **Amazonas**

Município:

Linha de Fornecimento: **Manutenção / Reforma Predial**

Porte da Empresa:

Fornecedores

Manaus

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
05.057.914/0001-02	PARENTE ANDRADE LTDA
18.616.007/0001-06	PLANETA SERVICOS CIVIS E NAVAIS EIRELI
01.426.987/0001-73	PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZONIA LTDA
01.106.257/0001-95	POOL ENGENHARIA, SERVICO, INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSTRUCOES LTDA
05.738.487/0001-28	POTENCIAL EMPREENDIMENTOS EIRELI
31.203.469/0001-51	PRATA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
31.403.718/0001-52	PROCENG SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM CONSTRUCOES E REFORMAS L
10.355.643/0001-01	PROEDIFICA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
03.580.314/0001-07	PROTEMAX COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
00.801.438/0001-79	QUALITY CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
11.223.824/0001-47	QUEIROZ VIEIRA ENGENHARIA LTDA
10.449.365/0001-51	R A K REFORMAS E SERVICOS PREDIAIS LTDA
00.673.788/0001-05	R D ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
08.534.297/0001-87	R S SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
07.791.766/0001-80	RIO VERMELHO SERVICOS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
03.308.342/0001-61	S A J COMERCIO LTDA
02.677.411/0001-41	S C SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS LTDA
04.625.491/0001-17	SACA - COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA
13.752.125/0001-10	SARACURA CONSTRUCAO EIRELI
02.919.916/0001-75	SISTEMAQ - SERVICOS TECNICOS LTDA
04.160.297/0001-03	SOFIOS CONSTRUCOES LTDA
08.263.408/0001-68	STAFF CONSTRUCOES EIRELI
11.547.075/0001-03	TECNICK CONSTRUTORA EIRELI
05.502.281/0001-02	TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUCOES LTDA
00.902.784/0001-43	W T CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
02.425.219/0001-68	Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVICOS
06.203.684/0001-05	YURYMAR DA MATA ISHIMARU



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa:

Fornecedores

Abaetetuba

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
08.784.537/0001-00	L. DO S. DA SILVA SERRAO & CIA LTDA
28.575.015/0001-05	MIGUEL CARDOSO DO REGO
10.608.292/0001-01	MONTEIRO & VILARINHO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Acará

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
32.227.060/0001-38	FE CONTRUCOES EIRELI

Almeirim

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
41.061.597/0001-61	N C L RODRIGUES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

Altamira

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
26.650.493/0001-07	ATHENNAS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA
02.600.407/0001-85	CONSTRUTORA LORENZONI LTDA
10.608.906/0001-47	CONSTRUTORA PACTAC LTDA
26.796.196/0001-66	CURUA CONSTRUTORA EIRELI
15.622.832/0001-17	D. A. R. F. COMERCIO E SERVICOS LTDA
24.074.136/0001-04	ELIAS BARBOSA DOS SANTOS 00459045105
11.222.077/0001-22	ENGELOC ENGENHARIA E LOCACAO EIRELI
27.009.268/0001-40	ENPROTEC ARQUITETURA,ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
13.248.652/0001-91	L D M SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
19.458.451/0001-03	PROTERRA ENGENHARIA LTDA
15.416.533/0001-26	W. REZENDE SOARES EIRELI

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa:

Fornecedores

Ananindeua

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
06.085.639/0001-01	2MKL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
05.573.924/0001-09	ADRIANO L M E SILVA
21.608.917/0001-43	AFL ENGENHARIA EIRELI
01.133.120/0001-20	ALBERTO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR
02.310.976/0001-96	ALMEIDA & SALLES SERVICOS TECNICOS LTDA
03.935.543/0001-99	AMPLITEC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
41.845.338/0001-21	AQUILA CONSULTORIA & ENGENHARIA LTDA
34.017.397/0001-46	ASP CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE OBRAS LTDA
07.593.016/0004-47	B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
63.807.812/0001-63	BRASLOC SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E ADMINISTRACAO EIRELI
12.660.564/0001-30	CAMPELO E ANJOS LTDA
24.016.172/0014-36	CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A
30.007.516/0001-29	CHRONOS ENGENHARIA EIRELI
17.230.398/0001-55	CN SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
22.983.316/0001-83	CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA SA
03.062.679/0001-31	CONSTRUTORA ESPARTAKUS LTDA
06.323.210/0001-05	CONSTRUTORA PILLARES LTDA
84.147.917/0001-03	CONSTRUTORA PRUMO LTDA
01.427.148/0001-70	COPBESSA LTDA
05.454.592/0001-35	D L DOS SANTOS RODRIGUES LTDA
03.832.803/0001-09	DITRON ENGENHARIA E INCORPORACOES EIRELI
04.614.489/0001-42	E B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES LTDA
03.458.174/0001-90	ENGEFIX CONSTRUCOES EIRELI
08.064.865/0001-23	ENGEPORT ENGENHARIA EIRELI
14.386.371/0001-68	F G CONSTRUCOES & SERVICOS LTDA
33.036.066/0001-90	GUIMARAES SANTOS SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI
04.356.184/0001-88	IMPERCON EIRELI
34.682.732/0001-20	IMPERSIK COMERCIO E SERVICOS LTDA
10.683.400/0001-00	IN-LOCO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
01.962.881/0001-94	JADE COMERCIO E SERVICOS LTDA
07.887.094/0001-01	LAJE ENGENHARIA LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa:

Fornecedores

Ananindeua

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
08.824.920/0001-36	LEONEL DOS P CAPELA & CIA LTDA
10.698.156/0001-41	LOUZADA ENGENHARIA LTDA
16.996.177/0001-20	M L S DE MORAES & ARAUJO LTDA
05.119.907/0001-98	M S FERREIRA LOBATO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
07.174.641/0001-01	MEGANORTE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
02.789.409/0001-64	MULTY - SERVICOS E COMERCIO LTDA
06.235.289/0001-04	PLACON PLANEJAMENTO E CONSTRUCOES EIRELI
30.914.273/0001-02	PLANE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
09.265.426/0001-41	PLANURB E. A. TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI
02.001.023/0001-46	PLATINO COMERCIO E SERVICOS LTDA
21.449.409/0001-60	POTERE ENGENHARIA LTDA
04.352.504/0001-21	PRENGEL CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
09.087.621/0001-29	R J PRIME COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
02.331.777/0001-64	REDE DE CONSTRUCAO CIVIL DO NORTE LTDA
05.622.299/0001-30	SANTOS ENGENHARIA LTDA
02.343.427/0001-18	SELETO ENGENHARIA EIRELI
01.627.086/0001-40	SERVITRAN-SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
06.101.004/0001-42	SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI
26.544.797/0001-81	SOLARIUM ENGENHARIA EIRELI
34.632.687/0001-08	SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUCAO LTDA
16.971.763/0001-10	SOUZA E NUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA
63.883.672/0001-02	T L CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
83.343.665/0001-25	UNO SERVICOS GERAIS LTDA
11.105.256/0001-80	URANO CONSTRUCOES LTDA
06.375.501/0001-39	VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
11.344.183/0001-89	VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
02.995.881/0001-53	VIA PARA CONSTRUTORA LTDA.
07.128.966/0001-58	VIASUL SINALIZACAO LTDA
47.090.274/0001-82	WALLACE DA SILVA MONTEIRO 45384983272

BELTERRA

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
26.918.883/0001-07	DIEGO SOUZA DE SOUZA

Emitido em: 07/10/2022 15:51

CPF: 030.736.901-31 Nome: CASSIO RUBENS XAVIER DE CAMPOS

Relatório SICAF Fornecedores Para (9240814)

SEI 35014.193951/2022-62 / pg. 9

3 de 5

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa:

Fornecedores

Barcarena

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
27.329.126/0001-60	D P MORAES SERVICOS EIRELI
15.329.367/0001-20	DL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI
63.810.436/0001-66	ENGESETE - ENGENHARIA SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Belém

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
00.450.589/0001-20	DOPAZO & DOPAZO LTDA
63.825.004/0001-29	PALLADIUM ENGENHARIA LTDA
05.656.341/0001-33	PERFIL ENGENHARIA LTDA
01.599.268/0001-54	R JANSEN PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
34.888.313/0001-40	S BENTES JUNIOR CONSTRUCOES SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI
00.689.952/0001-64	TATICA ENGENHARIA IMOBILIARIA E REPRESENTACOES LTDA

CANAA DOS CARAJAS

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
07.102.198/0001-63	CONSTRUTORA BELMONTE LTDA
04.036.658/0001-04	LESSA & ARAUJO LTDA
04.000.710/0001-72	WHITE TRATORES SERVICOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI

Eldorado dos Carajás

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.258.726/0001-17	JM PREST. SERV. LTDA

Marituba

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
03.123.352/0001-22	BITAR INCORPORACOES LTDA
07.590.577/0001-40	CIVIL NORTE CONSTRUTORA LTDA
21.633.848/0001-28	CONSTRUTORA NUNES & PAIVA LTDA
02.960.272/0001-69	M D CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
09.253.419/0001-20	MAFRA COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS LTDA
08.689.595/0001-46	MAXIMA CONSTRUTORA LTDA
29.044.927/0001-05	T A M COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA

Santa Bárbara do Pará

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
01.055.130/0001-94	ASPIN ENGENHARIA LTDA

Relatório da Consulta Parametrizada de Fornecedores

Parâmetros da Consulta

CPF/CNPJ:

UF: Pará

Município:

Linha de Fornecimento: Manutenção / Reforma Predial

Porte da Empresa:

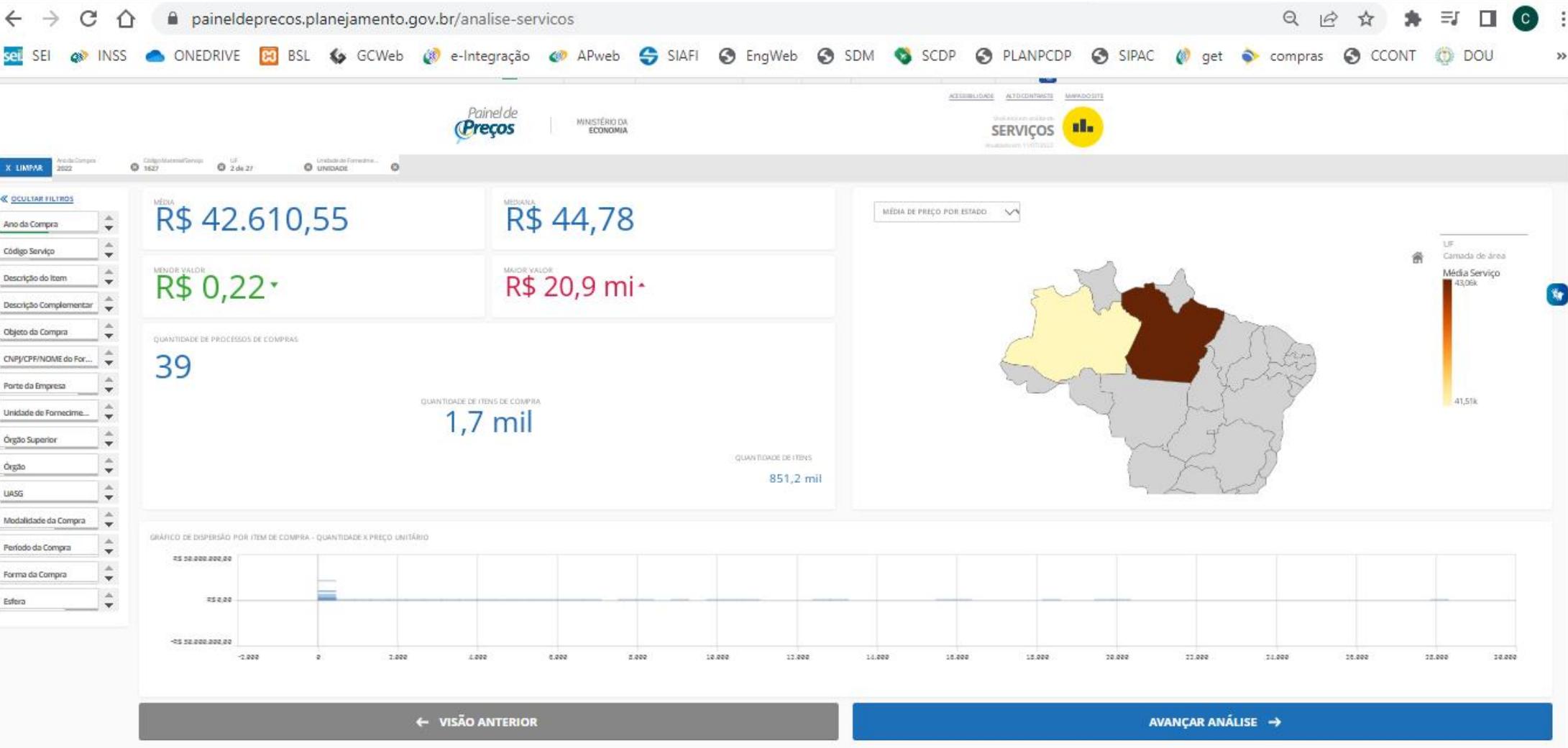
Fornecedores

São João de Piribas

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
26.571.157/0001-60	REINALDO S DE LIMA EIRELI

Tailândia

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social
02.557.019/0001-69	MIRANTE - CONSTRUCOES, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI



Número do Documento de Formalização da Demanda: 19/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante

Gerência Executiva de Manaus

Descrição sucinta do objeto

Serviços continuados de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, bem como a execução de Serviços Eventuais, na unidades do INSS mantidos pela Gerência Executiva do INSS em Manaus/AM.

Justificativa da prioridade

Contrato indispensável para manutenção do atendimento nas unidades. Final da vigência de 60 (sessenta) meses do Contrato 15/2017.

Data da conclusão da contratação
01/03/2023 00:00
UASG CASSIO RUBENS
Editado por 510678 XAVIER DE CAMPOS

2. Justificativa de necessidade

A pretensa contratação se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do INSS para a execução de diversos serviços e em várias especialidades, os quais compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramenta para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de grandes quantidades de materiais de reposição empregada na manutenção predial e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração.

Diante da necessidade em manter as unidades orgânicas de uso do INSS, em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra especializada, materiais e tudo que for necessário para que esse serviço não sofra descontinuidade, considerando que essas despesas operacionais são planejadas e consolidadas na proposta orçamentária anual.

É preciso destacar ainda a importância do pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos, através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis de uso mantenham boa conservação, vindo a valorizar e garantir a segurança patrimonial, além de poder oferecer um ambiente melhor de trabalho aos funcionários e usuários.

Da opção pela terceirização

A terceirização de serviços pela administração pública federal está devidamente regulamentada pela Lei nº 13.429, de 31.03.2017, que estabeleceu regras e condições para a contratação de serviços terceirizados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL	12,00	107.938,59	1.295.263,08

4. Responsáveis

Ordem	CPF	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	030.736.901-31	CASSIO RUBENS XAVIER DE CAMPOS	Supervisor de Equipe Especializada	

2. Justificativa de necessidade

GERENCIA EXECUTIVA	UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA - M ²	ENDEREÇO	UF

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Inserido no PCA 2022 de maneira incorreta.	CASSIO RUBENS XAVIER DE CAMPOS	10/05/2022 16:19

6. Relacionamentos

Número	Descrição
23	Serviços continuados de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, bem como a execução de Serviços Eventuais, na unidades do /2022 INSS mantidos pela Gerência Executiva do INSS em Belém/PA.

Número do Documento de Formalização da Demanda: 23/2022

1. Informações Básicas

Área requisitante

Gerência Executiva de Manaus

Descrição sucinta do objeto

Serviços continuados de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, bem como a execução de Serviços Eventuais, na unidades do INSS mantidos pela Gerência Executiva do INSS em Belém/PA.

Justificativa da prioridade

Contrato indispensável para manutenção do atendimento nas unidades. Final da vigência de 60 (sessenta) meses do Contrato 15/2017.

Data da conclusão da contratação UASG Editado por
01/03/2023 00:00 510678 CASSIO RUBENS
XAVIER DE CAMPOS

2. Justificativa de necessidade

A pretensa contratação se justifica, em suma, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do INSS para a execução de diversos serviços e em várias especialidades, os quais compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramenta para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de grandes quantidades de materiais de reposição empregada na manutenção predial e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à Administração.

Diante da necessidade em manter as unidades orgânicas de uso do INSS, em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra especializada, materiais e tudo que for necessário para que esse serviço não sofra descontinuidade, considerando que essas despesas operacionais são planejadas e consolidadas na proposta orçamentária anual.

É preciso destacar ainda a importância do pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos, através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis de uso mantenham boa conservação, vindo a valorizar e garantir a segurança patrimonial, além de poder oferecer um ambiente melhor de trabalho aos funcionários e usuários.

Da opção pela terceirização

A terceirização de serviços pela administração pública federal está devidamente regulamentada pela Lei nº 13.429, de 31.03.2017, que estabeleceu regras e condições para a contratação de serviços terceirizados.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	MANUTENÇÃO / REFORMA PREDIAL	12,00	178.775,74	2.145.308,88

4. Responsáveis

Ordem	CPF	Nome	Cargo/Função	Despacho
1	030.736.901-31	CASSIO RUBENS XAVIER DE CAMPOS	Supervisor de Equipe Especializada	

2. Justificativa de necessidade

GERENCIA EXECUTIVA	UNIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA - M ²	ENDEREÇO	UF

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Número	Descrição
19	Serviços continuados de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, bem como a execução de Serviços Eventuais, na unidades do INSS mantidos pela Gerência Executiva do INSS em Manaus/AM.
/2022	

PÁGINA INICIAL ([HTTPS://PGC-ANTERIOR.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX](https://PGC-ANTERIOR.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX)) > PLANO ANUAL 2022 ([HTTPS://PGC-ANTERIOR.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX](https://PGC-ANTERIOR.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX)) >
VISUALIZAR PLANEJAMENTO DO ITEM - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2022

Visualizar planejamento do item - Plano Anual de Contratações - 2022

ITEM

Número do item:

73

Tipo do item: *

Serviço

Subitem: *

CONTINUADO

Código do item: *

1627

Descrição: *

MANUTENCAO REFORMA PREDIAL

Descrição sucinta do objeto: *

MANUTENCAO REFORMA PREDIAL

Unidade de fornecimento: *

UN

Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias:

Sim Não

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

12

Estimativa preliminar do valor (R\$): *

981.252,29

Estimativa preliminar do valor total (R\$): *

11.775.027,48

Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$): *

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *

Alta

Data desejada para contratação ou aquisição: *

01/05/2022

Tem vinculação ou dependência com outro item: *

Sim Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *

Atender as necessidades da gerência executiva de Manaus.

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade Responsável: *

23.150.31-GEXMAN

danilo.marcos@inss.gov.br

(61) 33192-595

Informações Orçamentárias: *

Informações Orçamentár

Grupo de Despesa:

Investimento Custeio

Vincular ao grupo:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGEN ▾

Renovação de contrato:

Sim Não

Participação de recursos externos.

Sim Não

[Voltar](https://pgc-anterior.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2022&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=manuten%C3%A7%C3%A3o&filtro_numeroitem=73&id_plano_atual=) (https://pgc-anterior.planejamento.gov.br/itens/index?

PÁGINA INICIAL ([HTTPS://PGC-ANTERIOR.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX](https://PGC-ANTERIOR.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX)) > PLANO ANUAL 2022 ([HTTPS://PGC-ANTERIOR.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX](https://PGC-ANTERIOR.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX)) >
VISUALIZAR PLANEJAMENTO DO ITEM - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2022

Visualizar planejamento do item - Plano Anual de Contratações - 2022

ITEM

Número do item:

195

Tipo do item: *

Serviço

Subitem: *

CONTINUADO

Código do item: *

1627

Descrição: *

MANUTENCAO REFORMA PREDIAL

Descrição sucinta do objeto: *

MANUTENCAO REFORMA PREDIAL

Unidade de fornecimento: *

UN

Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias:

Sim Não

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

1

Estimativa preliminar do valor (R\$): *

2.653.302,00

Estimativa preliminar do valor total (R\$): *

2.653.302,00

Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$): *

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *

Alta

Data desejada para contratação ou aquisição: *

01/01/2022

Tem vinculação ou dependência com outro item: *

Sim Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *

Atender as necessidades da Gerência Executiva Belém

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade Responsável: *

23.150.31 - GEXBEL

danilo.marcos@inss.gov.br

(61) 33192-595

Informações Orçamentárias: *

Informações Orçamentár

Grupo de Despesa:

Investimento Custeio

Vincular ao grupo:

SERVIÇOS BÁSICOS CONTINU/ ▾

Renovação de contrato:

Sim Não

Participação de recursos externos.

Sim Não

[Voltar](https://pgc-anterior.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2022&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=manuten%C3%A7%C3%A3o&filtro_numeroitem=195&id_plano_atua) (https://pgc-anterior.planejamento.gov.br/itens/index?

ano_plano_date_picker=2022&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=manuten%C3%A7%C3%A3o&filtro_numeroitem=195&id_plano_atua



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE

CÁLCULO DE VALOR ESTIMATIVO

		Valor Mensal com Desconto	Valor Total com Desconto	Valor Total Manutenção	Valor Total sob demanda	Valor Total Eventual	Valor Mensal Manutenção	Valor Mensal sob demanda	Valor Mensal Eventual	% Manutenção**	% Demanda**	% Eventual**
Item 07	GEXBEL/GEXMAR/GEXSTR	R\$ 182.232,82	R\$ 2.186.793,85	R\$ 1.729.485,33	R\$ 250.753,55	R\$ 206.554,97	R\$ 144.123,78	R\$ 20.896,13	R\$ 17.212,91	79,09%	11,47%	9,45%
Item 08	GEXMAN	R\$ 193.616,61	R\$ 2.323.399,35	R\$ 1.837.523,51	R\$ 266.417,72	R\$ 219.458,12	R\$ 153.126,96	R\$ 22.201,48	R\$ 18.288,18	79,09%	11,47%	9,45%
		Área	R\$/m ² (mês)	R\$/m ² (total)								
Item 07	GEXBEL/GEXMAR/GEXSTR	38731,8	R\$ 5,05	R\$ 60,57								
Item 08	GEXMAN	44992	R\$ 4,62	R\$ 55,40								
		R\$ Material Risco/mês	R\$ Deslocamento/mês	R\$ Mão de Obra/mês*	R\$ Material Risco/ano	R\$ Deslocamento/ano	R\$ Mão de Obra/ano*	%Material na Manutenção**	%Deslocamento na Manutenção**	%Mão na Manutenção**		
Item 07	GEXBEL/GEXMAR/GEXSTR	R\$ 15.169,49	R\$ 24.024,28	R\$ 104.930,01	R\$ 182.033,89	R\$ 288.291,36	R\$ 1.259.160,08	10,53%	16,67%	72,81%		
Item 08	GEXMAN	R\$ 16.117,10	R\$ 25.525,04	R\$ 111.484,82	R\$ 193.405,25	R\$ 306.300,46	R\$ 1.337.817,80	10,53%	16,67%	72,81%		
		Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado	% de Desconto								
Item 07	GEXBEL/GEXMAR/GEXSTR	R\$ 195.501,01	R\$ 2.346.012,17	6,79%								
Item 08	GEXMAN	R\$ 207.713,65	R\$ 2.492.563,79	6,79%								
		R\$ 4.838.575,96										

* o valor estimado da contratação leva em consideração que a parcela fixados atuais contratos de manutenção predial, descontado o material sob risco e o deslocamento, será mantido na contratação.

** valor médio das propostas vencedoras do certame realizado sob o número de Pregão Eletrônico nº 11/2022.



INSTUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE

Resumo Pregão 11/2022
UASG 510678

Propostas												
		Valor Mensal Total	Valor Total da Proposta	Valor Total Manutenção	Valor Total sob demanda	Valor Total Eventual	Valor Mensal Manutenção	Valor Mensal sob demanda	Valor Mensal Eventual	% Manutenção	% Demanda	% Eventual
Item 01	GEXGOI/GEXANP	R\$ 186,898.83	R\$ 2,242,785.99	R\$ 1,560,242.65	R\$ 411,214.08	R\$ 271,329.26	R\$ 130,020.22	R\$ 34,267.84	R\$ 22,610.77	69.57%	18.33%	12.10%
Item 02	GEXBAV	R\$ 22,432.21	R\$ 269,186.56	R\$ 218,491.34	R\$ 23,865.24	R\$ 26,829.98	R\$ 18,207.61	R\$ 1,988.77	R\$ 2,235.83	81.17%	8.87%	9.97%
Item 03	GEXCGD/GEXDOU	R\$ 124,999.58	R\$ 1,499,995.00	R\$ 1,234,238.21	R\$ 194,042.53	R\$ 71,714.27	R\$ 102,853.18	R\$ 16,170.21	R\$ 5,976.19	82.28%	12.94%	4.78%
Item 04	GEXDF	R\$ 83,950.00	R\$ 1,007,400.00	R\$ 746,331.81	R\$ 153,546.03	R\$ 107,522.16	R\$ 62,194.32	R\$ 12,795.50	R\$ 8,960.18	74.08%	15.24%	10.67%
Item 05	GEXPMLM	R\$ 45,749.82	R\$ 548,997.81	R\$ 471,432.02	R\$ 31,229.75	R\$ 46,336.04	R\$ 39,286.00	R\$ 2,602.48	R\$ 3,861.34	85.87%	5.69%	8.44%
Item 06	GEXRBC	R\$ 23,145.51	R\$ 277,746.07	R\$ 226,509.49	R\$ 21,478.50	R\$ 29,758.08	R\$ 18,875.79	R\$ 1,789.88	R\$ 2,479.84	81.55%	7.73%	10.71%

Média	79.09%	11.47%	9.45%
Mediana	81.36%	10.90%	10.32%

		Área	R\$/m² (mês)	R\$/m² (total)	Km de Deslocamento	Horas de Deslocamento	Pedágio e outros valores
Item 01	GEXGOI/GEXANP	47514	R\$ 3.93	R\$ 47.20	12254	186	R\$ 43.80
Item 02	GEXBAV	5825.5	R\$ 3.85	R\$ 46.21	696	9	R\$ 0.00
Item 03	GEXCGD/GEXDOU	34421.71	R\$ 3.63	R\$ 43.58	6334	79	R\$ 88.10
Item 04	GEXDF	28008	R\$ 3.00	R\$ 35.97	2148	27	R\$ 10.60
Item 05	GEXPMLM	12437.67	R\$ 3.68	R\$ 44.14	2770	35	R\$ 0.00
Item 06	GEXRBC	6460.7	R\$ 3.58	R\$ 42.99	1725	22	R\$ 0.00
Média			R\$ 3.61				
Mediana			R\$ 3.65				

		R\$ Material Risco/mês	R\$/Deslocamento/mês	R\$ Mão de Obra/mês	R\$ Material Risco/ano	R\$/Deslocamento/ano	R\$ Mão de Obra/ano	%Material na Manutenção	%Deslocamento na Manutenção	%mão na Manutenção
Item 01	GEXGOI/GEXANP	R\$ 18,011.58	R\$ 29,558.72	R\$ 82,449.92	R\$ 216,138.96	R\$ 354,704.64	R\$ 989,399.05	13.85%	22.73%	63.41%
Item 02	GEXBAV	R\$ 954.85	R\$ 1,754.61	R\$ 15,498.15	R\$ 11,458.20	R\$ 21,055.32	R\$ 185,977.82	5.24%	9.64%	85.12%
Item 03	GEXCGD/GEXDOU	R\$ 17,057.83	R\$ 21,760.53	R\$ 64,034.82	R\$ 204,693.96	R\$ 261,126.36	R\$ 768,417.89	16.58%	21.16%	62.26%
Item 04	GEXDF	R\$ 6,391.66	R\$ 6,100.75	R\$ 49,701.91	R\$ 76,699.92	R\$ 73,209.00	R\$ 596,422.89	10.28%	9.81%	79.91%
Item 05	GEXPMLM	R\$ 3,110.92	R\$ 7,336.88	R\$ 28,838.20	R\$ 37,331.04	R\$ 88,042.56	R\$ 346,058.42	7.92%	18.68%	73.41%
Item 06	GEXRBC	R\$ 1,750.65	R\$ 3,398.20	R\$ 13,726.94	R\$ 21,007.80	R\$ 40,778.40	R\$ 164,723.29	9.27%	18.00%	72.72%
Média								10.53%	16.67%	72.81%
Mediana								9.78%	18.34%	73.06%

		Valor Global Estimado	% de Desconto
Item 01	GEXGOI/GEXANP	R\$ 2,499,595.52	10.27%
Item 02	GEXBAV	R\$ 273,013.00	1.40%
Item 03	GEXCGD/GEXDOU	R\$ 1,705,586.03	12.05%
Item 04	GEXDF	R\$ 1,210,441.51	16.77%
Item 05	GEXPMLM	R\$ 550,184.97	0.22%
Item 06	GEXRBC	R\$ 277,749.01	0.00%
Média			6.79%
Mediana			5.84%



INSTUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE

DADOS DOS CONTRATOS VIGENTES

	Contrato	Valor Mensal Total	Valor Total	Valor Total Manutenção	Valor Total sob demanda	Valor Total Eventual	Valor Mensal Manutenção	Valor Mensal sob demanda	Valor Mensal Eventual	% Manutenção	% Demanda	% Eventual	
Item 01	GEXBEL/GEXMAR/GEXSTR	01/2019	R\$ 155.334,72	R\$ 1.864.016,64	R\$ 1.837.100,52	R\$ 0,00	R\$ 26.916,12	R\$ 153.091,71	R\$ 0,00	R\$ 2.243,01	98,56%	0,00%	1,44%
Item 02	GEXMAN	15/2017	R\$ 115.853,40	R\$ 1.390.240,64	R\$ 1.390.240,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115.853,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100,00%	0,00%	0,00%

	Contrato	Área	R\$/m² (mês)	R\$/m² (total)	Km de Deslocamento	Horas de Deslocamento	Pedágio e outros valores (mês)
Item 01	GEXBEL/GEXMAR/GEXSTR	01/2019	38731,8	R\$ 4,01	R\$ 48,13	não informado	R\$ 5.120,00
Item 02	GEXMAN	15/2017	44992	R\$ 2,57	R\$ 30,90	não informado	R\$ 5.455,45

	Contrato	R\$ Material Risco/mês	R\$ Deslocamento/mês	R\$ Mão de Obra/mês	R\$ Material Risco/ano	R\$ Deslocamento/ano	R\$ Mão de Obra/ano	%Material na Manutenção	%Deslocamento na Manutenção	%Mão na Manutenção	
Item 01	GEXBEL/GEXMAR/GEXSTR	01/2019	R\$ 30.594,37	R\$ 22.564,00	R\$ 99.933,34	R\$ 367.132,44	R\$ 270.768,00	R\$ 1.199.200,08	19,98%	14,74%	65,26%
Item 02	GEXMAN	15/2017	R\$ 13.164,10	R\$ 12.439,69	R\$ 90.249,61	R\$ 157.969,20	R\$ 149.276,28	R\$ 1.082.995,36	11,36%	10,74%	77,90%

Contrato			R\$ Mão de Obra/mês (atualizado)	R\$ Mão de Obra/mês (atualizado)
01/2019	Taxa de Crescimento de mão de obra (previsão Ross-Reideck)		1.05	R\$ 104.930,01
15/2017	Taxa de Crescimento de mão de obra (previsão Ross-Reideck)	1.235294118	R\$ 111.484,82	R\$ 1.337.817,80

Contrato	nº profissional
01/2019	20
15/2017	17
Ross-Reideck (Pará)	21
Ross-Reideck (Amazonas)	21

Anexo II - SEI_35014.193951_2022_62 MR.pdf



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se da contratação de serviços comuns de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo, abrangendo as áreas internas e externas, bem como a execução de serviços eventuais, nos prédios das unidades operacionais do INSS mantidos pelas Gerências Executivas do INSS em Belém/PA, Manaus/AM, Marabá/PA e Santarém/PA.

1.2. O modelo de contratação adotado é no formato posto de trabalho mais materiais e serviço, abrangendo manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais. Neste modelo, as parcelas referentes à mão de obra com dedicação exclusiva e seus respectivos deslocamentos, hospedagens, bem como materiais de consumo, equipamentos e ferramentas para a realização da manutenção, nos termos definidos abaixo são fixas e previamente estabelecidas, fazendo jus ao recebimento desde que a totalidade das rotinas/serviços previstos neste TR sejam plenamente atendidas.

1.3. Os materiais e insumos da manutenção, exceto os qualificados como materiais de consumo, serão medidos e pagos conforme a efetiva utilização, após a conferência e o ateste pela fiscalização. Desta forma, os valores pagos correspondem aos serviços efetivamente e satisfatoriamente realizados, de acordo com as presentes especificações técnicas e dentro dos prazos definidos.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. A IN SEGES/MP n.º 05/2017 define o Gerenciamento de riscos como o "*processo para identificar, avaliar, tratar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da organização*". Além disso, a mesma instrução normativa define as atividades a serem seguidas:

I - identificação dos principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação;

II - avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

III - tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências;

IV - para os riscos que persistirem inaceitáveis apó o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem; e

V - definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos compete à equipe de Planejamento da Contratação devendo abranger as fases do procedimento da contratação previstas no art.19.

Art. 26. O Gerenciamento de Riscos materializa-se no documento Mapa de Riscos.

§ 1º O Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

I - ao final da elaboração dos Estudos Preliminares;

II - ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - após a fase de Seleção do Fornecedor; e

IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela

fiscalização.

§ 2º Para elaboração do Mapa de Riscos poderá ser observado o modelo constante do Anexo IV.”

2.2. O gerenciamento de riscos é um processo fundamental para racionalizar a ação governamental, melhorar a tomada de decisão e avaliação de desempenho. A identificação, avaliação e tratamento de riscos de maneira lógica e sistemática proporciona uma visão ampla do custo-benefício do controle interno, lidando com o futuro, suas incertezas e oportunidades (SOUZA, Kleberson; BRASIL, Franklin. Como gerenciar riscos na Administração Pública - Estudo Prático em Licitações. Curitiba: Editora Negócios Públicos do Brasil, 2017, p. 17).

2.3. Segundo a IN SEGES/MP n.º 05/2017, o Gerenciamento de Riscos deve ser materializado no chamado Mapa de Riscos. No Mapa de Riscos haverá a identificação dos principais riscos, com a avaliação da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco, o tratamento dos riscos considerados inaceitáveis, as definições das ações de contingência para os riscos residuais, e, por fim, a definição dos responsáveis pelas ações de tratamento e contingência dos riscos

2.4. Os riscos são eventos inesperados, ocorridos na prática da operação das organizações e que impactam seus objetivos e não qualquer coisa que pode dar errado. Dessa forma, não é suficiente cumprir leis e regulamentos. É imperativo atingir os objetivos, e fazê-lo buscando qualidade adequada dos bens e serviços ofertados, a partir do montante dos recursos disponíveis, ao menor custo possível.

2.5. A identificação, avaliação e tratamento de riscos de maneira lógica e sistemática proporciona uma visão ampla do custo/benefício do controle interno, lidando com o futuro, suas incertezas e oportunidades.

2.6. A IN SEGES/MP 05/2017 traz um modelo de mapa de risco bem simples, demandando que a equipe de planejamento seja pontual na identificação, avaliação e resposta para os riscos da contratação. Não obstante, deve a equipe de planejamento discorrer a respeito da metodologia utilizada para a identificação, avaliação e resposta aos riscos localizados, não bastando a simples elaboração do mapa de risco.

2.7. Segundo a recomendação do TCU no Acórdão nº 1.321/2014 – Plenário, a equipe de planejamento, no momento da identificação do risco, deve avaliar as chances de cada um impactar os objetivos dos processos e por consequência, da entidade pública. E qual o tamanho do estrago que o risco pode provocar se acontecer (SOUZA, Kleberson; BRASIL, Franklin. Como gerenciar riscos na Administração Pública - Estudo Prático em Licitações. Curitiba: Editora Negócios Públicos do Brasil, 2017, p. 105).

2.8. A avaliação pode ser feita de forma qualitativa, quantitativa ou combinada. Isso vai depender do grau de detalhe que a Administração requer e da natureza dos riscos avaliados, especialmente se envolvem aspectos quantificáveis como dinheiro, tempo, produtos, pessoas, instalações, eventos, materiais (SOUZA, Kleberson; BRASIL, Franklin. Op. cit. p.109).

2.9. Com a identificação dos riscos e a avaliação desses na contratação, a Administração determinará de que forma responderá a estes, que pode ser (i) evitar; (ii) reduzir; (iii) compartilhar; ou (iv) aceitar o risco.

2.10. Cumpre ainda alertar para a necessidade de atualização do Mapa de Riscos ao final das fases indicadas no art. 26, §1º da IN SEGES/MP nº 05/2017; entende-se obrigatório que ao final de cada fase se proceda, ao menos, uma ratificação do conteúdo do documento, caso não seja necessário alterá-lo.

2.11. Conforme previsto no Manual de Gestão da Inovação Institucional - Módulo VII - Gerenciar riscos, para realizar a gestão de riscos de quaisquer objetos, as seguintes etapas devem ser seguidas:

- estabelecimento de contexto institucional e de riscos;
- identificação dos riscos;
- análise de riscos;
- avaliação de riscos;
- tratamento de riscos; e

- monitoramento de riscos;

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

3.1. Segundo a NBR ISO 31010:2012, a identificação de riscos é o processo de encontrar, reconhecer e registrar os riscos. O propósito da identificação de riscos é identificar o que poderia acontecer ou quais situações poderiam existir que poderiam afetar o alcance dos objetivos do sistema ou da organização. Uma vez que um risco é identificado, convém que a organização identifique quaisquer controles existentes, tais como funcionalidades projetadas, pessoas, processos e sistemas.

3.2. O processo de identificação de riscos inclui a identificação das causas e fontes do risco (perigo no contexto de dano físico), eventos, situações ou circunstâncias que poderiam ter um impacto material sobre os objetivos e a natureza desse impacto.

3.3. Conforme o Manual de Gestão de Riscos do TCU,

A identificação dos Riscos compreende o reconhecimento e a descrição dos riscos relacionados aos objetivos/ resultados de um objeto de gestão riscos, envolvendo a identificação de possíveis fontes de riscos.

A identificação dos riscos deve seguir os seguintes passos:

- identificar com clareza o(s) objetivo(s)/resultado(s);
- listar, para cada objetivo/resultado, os eventos que possam vir a ter impacto negativo no alcance do objetivo/resultado;
- descrever como cada risco impacta o objetivo/resultado a ele associado

3.4. Para identificação dos riscos foi utilizado o documento RCA – Riscos e Controles nas Aquisições do Tribunal de Contas da União que encontra-se publicado na Internet (<http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/ManualOnLine.htm>).

4. ANÁLISE DE RISCOS

4.1. Conforme o Manual de Gestão de Riscos do TCU,

A análise do risco se refere ao desenvolvimento da compreensão sobre o risco e à determinação do nível do risco.

A análise dos riscos deve seguir os seguintes passos:

- avaliar o impacto do risco sobre o objetivo/resultado – o impacto mede o potencial comprometimento do objetivo/resultado (p.ex.: um risco com potencial para comprometer um objetivo na sua totalidade ou na sua quase totalidade é considerado um risco de alto impacto);
- avaliar a probabilidade de ocorrência do risco (p.ex.: um evento cuja ocorrência seja quase certa de acontecer é um evento de alta probabilidade);
- definir o nível do risco com base na matriz probabilidade x impacto

A matriz define o nível de riscos a partir da combinação das escalas de probabilidade e de impacto. A **probabilidade** é a chance de o evento ocorrer dentro do prazo previsto para se alcançar o objetivo/resultado. Por exemplo, se o objeto da gestão de riscos é um projeto, estima-se a probabilidade da ocorrência do risco durante o prazo previsto para entrega do seu produto final.

(..)

4.2. Algumas considerações importantes sobre o uso no TCU das matrizes de Impacto x Probabilidade:

1) O impacto é a dimensão mais importante: um evento de impacto muito alto e de probabilidade de ocorrência muito baixa deve preocupar o gestor muito mais do que o oposto, um evento de probabilidade muito alta e impacto muito baixo – se o impacto é mínimo, para que se preocupar?

2) Atribuição de valores arbitrários: Deve-se evitar o uso de matrizes que “calculam” o nível do risco pela soma ou multiplicação desses valores, dado o risco de distorção trazido por matrizes simétricas, que consideraram como do mesmo nível os riscos descritos no item anterior. Na matriz acima apresentada, um risco com probabilidade rara e impacto muito alto é classificado como de nível 15, enquanto outro risco de probabilidade praticamente certa e impacto muito baixo é considerado de nível 11, ou seja, é bem menos prioritário para a ação do gestor do que o de nível 15;

3) Importância da escolha dos participantes: Quanto mais profundo o conhecimento das pessoas sobre os riscos e os processos de trabalho envolvidos, mais convergente será a avaliação qualitativa do impacto e da probabilidade que o grupo fará;

4) Matriz com mais pontos na escala: Usar matriz com mais pontos na escala (3x3, 5x5, etc.) se a diferença que eles estabelecem melhoram a tomada de decisão;

5) Avaliar os riscos considerando a situação real, com os controles existentes em funcionamento: Alguns modelos chamam isso de risco residual, ou seja, após o funcionamento dos controles, mas de fato esse é o nível de risco ao qual o gestor está realmente exposto, por isso o chamamos de risco real.

Não existe uma escala padrão absoluta para matrizes de avaliação de nível de risco. O gestor deve considerar o nível de análise que vai agregar valor à sua tomada de decisão e que não implica esforço analítico desnecessário.

4.3. Os riscos foram analisados a partir das variáveis probabilidade e impacto. A probabilidade representa a possibilidade de um dado evento ocorrer e o impacto representa o seu efeito.

4.4. Para cada risco identificado a Equipe de Planejamento procurou estabelecer a relação de probabilidade e impacto do risco. Uma vez estabelecida a relação de probabilidade e impacto, o cruzamento dessas variáveis possibilitará a fixação do nível adequado de resposta a cada risco, o que consiste na análise quantitativa do risco.

4.5. As probabilidades de ocorrência de cada risco foram analisadas obedecendo os critérios definidos no Manual:

ESCALAS DE PROBABILIDADE	
Termos	Valor Quantitativo
Muito Baixa	0,01
Baixa	0,10
Moderada	0,35
Alta	0,7
Muito Alta	1

4.6. Uma vez estabelecidos os níveis de probabilidade, a equipe de planejamento avaliou os riscos baseado nos projetos análogos anteriores e com base nas experiências internas e contratações externas.

4.7. Preenchida a escala de probabilidade, passou-se à mensuração da extensão dos prováveis danos ao projeto, caso o risco se torne realidade. É o momento de avaliar o impacto do risco.

4.8. O Manual de Riscos do INSS define:

A Consequência representa a estimativa do impacto de um determinado risco e para esta finalidade é utilizada uma escala na qual são usados termos e números que descrevem a magnitude da estimativa. São configuráveis os nomes dos termos e o seu valor numérico no intervalo de 1 a 100.

4.9. Para avaliação dos impactos, foram estabelecidos os seguintes critérios:

CONSEQUÊNCIAS / IMPACTO	
Termos	Valor Quantitativo
Desprezível	1
Fracas	6
Moderado	20
Forte	50
Catastrófica	100

Da mesma forma que na análise da probabilidade, levou-se em consideração as contratações anteriores e as experiências dos profissionais da equipe de planejamento.

5. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

5.1. Conforme o Manual de Gestão de Riscos do TCU,

A avaliação do risco envolve a comparação do seu nível com o limite de exposição a riscos, a fim de determinar se o risco é aceitável.

O limite de exposição a riscos representa o nível de risco acima do qual é desejável o tratamento do risco. Espera-se que, com os resultados do tratamento, o nível de risco real fique abaixo do limite de exposição.

A avaliação dos riscos deve seguir os seguintes passos:

- identificar, na matriz probabilidade x impacto, os riscos cujos níveis estão acima do limite de exposição a risco (faixa vermelha da matriz);
- identificar, para os riscos acima do limite, as respectivas fontes, causas e eventuais consequências sobre a organização como um todo;
- identificar os riscos que estão abaixo do limite de exposição:
 - para os riscos cujos níveis se encontram na faixa amarela, deverá ser avaliada a necessidade de monitoramento;
 - os riscos cujos níveis se encontram na faixa verde, poderão ser aceitos, sem que qualquer providência tenha que ser tomada.

5.2. A avaliação dos riscos foi realizada através do cruzamento dos resultados obtidos para as variáveis probabilidade e impacto na fase de análise de riscos.

5.3. Ao serem cruzados os resultados obtidos para probabilidade e impacto, foi encontrado o nível de resposta adequado, conforme a matriz abaixo:

		Consequência				
		Desprezível	Fraç	Moderado	Forte	Catastrófica
Nível	Peso	1	6	20	50	100
	Muita Alta	1,00	1,00	6,00	20,00	50,00
	Alta	0,70	0,70	4,20	14,00	35,00
	Média	0,35	0,35	2,10	7,00	17,50
	Baixa	0,10	0,10	0,60	2,00	5,00
	Muito Baixa	0,01	0,01	0,06	0,20	0,50

Faixa

5.4. Para o limite de exposição ao risco foi adotado os critérios definidos no Manual de Riscos do INSS:

CLASSE DE RISCOS				
Risco	Faixa	Cor	Resultado	Ação
Insignificante	$0 \leq 0,35$		Desconsiderar	Risco não aplicável ou insignificante que não impacta de forma relevante.
Baixo/Mínimo	$>0,35 \text{ e } \leq 3,99$		Aceitar	Risco de efeitos quase insignificante. Não necessita qualquer tipo de resposta.
Médio/Regular	$>3,99 \text{ e } \leq 19,99$		Monitorar	Ameaças que possuem baixo poder destrutivo e que admitem respostas com baixo custo. Deve acompanhar o seu movimento, ou seja, ficar atento à sua evolução e implantar medidas se necessário.

		CLASSE DE RISCO		Reduzir a probabilidade e/ou o impacto de um risco até um nível que possa ser considerado aceitável
Alto/Máximo	>19,99 e ≤49,99	Transferir		
Extremo	>49,99 e ≤100,00	Eliminar / Transferir		Eliminar totalmente o risco, protegendo os objetivos do projeto dos impactos deste risco eliminado
Obs.: Transferir é a estratégia destinada a entregar a um terceiro o risco que originalmente é da organização.				

5.5. A principal aplicação dessa matriz é estabelecer um critério de ação contra os fatores de riscos definidos pela organização com maiores chances de acontecer e com os impactos mais agressivos, com o objetivo de priorizá-los ante os demais.

5.6. Para avaliação dos riscos foram utilizados cinco níveis de estratégia de resposta: monitorar, aceitar, mitigar, eliminar e transferir.

- **Monitorar** o risco é acompanhar o seu movimento, ou seja, ficar atento à sua evolução, sem, contudo, desenvolver qualquer tipo de resposta. Uma vez que se trata de um risco de efeitos quase insignificantes, qualquer modelagem de resposta poderia acabar tornando o processo mais dispendioso do que o próprio efeito negativo que ele venha a provocar caso ocorresse.
Alguns autores defendem a ideia segundo a qual, os riscos de resultado insignificante podem ser ignorados. Todavia, como o processo de gerenciamento de risco envolve a etapa de monitoramento, consideramos ser de melhor alvitre que a equipe não ignore nenhum risco. Afinal, a Administração não é uma ciência estanque e as circunstâncias gerenciais podem sofrer mutações repentinas, dependendo de fatores internos ou externos.
- **Aceitar** o risco é a estratégia a ser utilizada para aquelas ameaças que possuem baixo poder destrutivo e que admitem respostas com baixo custo. É destinada aos riscos que causam algum prejuízo, suportável, e que podem encontrar respostas de custo proporcional. Se, todavia, não for possível encontrar respostas que sejam compensadoras em relação ao prejuízo a ser suportado em caso de ocorrência do evento, estes riscos podem ser apenas monitorados.
- A diferença de tratamento entre as estratégias de monitorar e aceitar é que na primeira, a equipe apenas fará o registro e monitoramento. Não consumirá esforços para refletir sobre possíveis respostas. A segunda vai exigir da equipe reflexão sobre possíveis respostas e, caso as encontre, irá implementá-las. Só deixará de se debruçar sobre os riscos que se enquadram nessa categoria se as respostas encontradas não forem compensadoras frente ao prejuízo a ser eventualmente suportado.
- **Mitigar** é reduzir a probabilidade e/ou o impacto de um risco até um nível que possa ser considerado aceitável. Significa que a equipe deve buscar e implementar respostas que diminuam ou elimine os prejuízos aos projetos no caso de ocorrência do evento danoso. Via de regra, os riscos que se enquadram nessa categoria admitem ser reduzidos para níveis aceitáveis, não sendo necessário eliminá-los, pois, com as respostas de mitigação, se tornam suportáveis pela organização. Mas não admitem ser apenas monitorados, pois seus prejuízos já são considerados significativos.
- **Eliminar** é a estratégia destinada a alterar o plano do projeto para eliminar totalmente o risco, protegendo os objetivos do projeto dos impactos deste risco eliminado. Os riscos assim classificados não admitem medidas que apenas reduzam seus impactos, pois, mesmo que sejam reduzidos jamais acabariam em níveis aceitáveis. A resposta para esses riscos deve ser a eliminação total ou a transferência do risco para terceiros.

- **Transferir** é a estratégia destinada a entregar a um terceiro o risco que originalmente é da organização. Pode ocorrer da transferência não eliminar o risco, como nos casos em que se contrata um seguro para cobrir uma ameaça. Por exemplo, o risco de furto de um automóvel não é eliminado com a contratação de um seguro. Ele continua existindo, porém ele foi transferido para a seguradora, que, caso ocorra o evento danoso (furto) terá de suportar os prejuízos. Daí porque se diz, no campo securitário, que a seguradora, ao expedir a apólice, “comprou” o risco.
- Porém, haverá casos em que a transferência do risco o elimina, mas acarreta outro risco (efeito colateral), porém, suportável pela organização. Ou seja, o ato de transferência faz desaparecer o evento danoso hipotético, fazendo surgir outro evento possível. Vamos a outro exemplo.

5.7. Considerando que o mapeamento do riscos está consolidado no Apêndice "A", nº SEI 9391720, e no Apêndice "B", nº SEI 9391738.

5.8. Baseado nos critérios acima descritos, chegou-se na seguinte matriz de Probabilidade e riscos:

Matriz de Probabilidade e Impacto						
Probabilidade	Muito Alta	0	0	0	0	0
	Alta	0	0	0	0	0
	Moderada	1	2	1	1	0
	Baixa	7	9	7	0	0
	Muito Baixa	47	15	2	9	0
Avaliação dos Pontos		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
		Impacto				

5.9. A avaliação dos riscos fornece subsídios para a tomada de decisão, não se constituindo em fator determinante para eventual tratamento do risco. Ou seja, cabe ao gestor, diante da lista de riscos ordenados por nível de risco, decidir quais merecerão ações mitigadoras.

5.10. Conforme previsto na IN 05, o Gerenciamento de Riscos deverá ser atualizado após a elaboração do Termo de Referência.

6. TRATAMENTO DOS RISCOS

6.1. Conforme o Manual de Gestão de Riscos do TCU, o tratamento do risco compreende o planejamento e a realização de ações para modificar o nível do risco. O nível do risco pode ser modificado por meio de medidas de resposta ao risco que mitiguem, transfiram ou evitem esses riscos.

6.2. O manual também descreve que somente os riscos priorizados devem ser objeto de tratamento.

6.3. Desta forma, o tratamento dos riscos deve seguir os seguintes passos:

- identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;
- levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;
- avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc.);
- decidir quais serão implementadas;
- elaborar plano de implementação das medidas para inclusão nos planos institucionais.

6.4. A Equipe de Planejamento tomou as ações descritas no SEI 9391738.

7.

MONITORAMENTO

7.1. Conforme o Manual de Gestão de Riscos do TCU, o monitoramento do risco compreende o acompanhamento e a verificação do desempenho ou da situação de elementos da gestão de riscos, podendo abranger a política, as atividades, os riscos, os planos de tratamento de riscos, os controles e outros assuntos de interesse.

7.2. O monitoramento é parte integrante do processo de gestão e de tomada de decisão e deve acompanhar o ciclo de planejamento institucional. Deve ser efetivo sem onerar demasiadamente o processo e deve considerar o tempo necessário para que as medidas mitigadoras produzam seus efeitos.

7.3. O monitoramento tem três dimensões:

- o funcionamento do Sistema de Gestão de Riscos;
- a implementação e os resultados do tratamento de riscos;
- a evolução do nível dos riscos que não mereceram tratamento por parte do gestor.

7.4. O processo de gerenciamento dos riscos é de natureza iterativa, isto é, se repete diversas vezes para se chegar a um resultado e a cada vez gera um resultado parcial que será usado na vez seguinte. A etapa de monitoramento e controle dos riscos é a mais clara expressão dessa modelagem de processo, pois é nela que as atividades anteriores são repetidas e os resultados dessa repetição vão sendo incorporados ao resultado final do processo. A principal função do monitoramento é manter o risco sob controle.

7.5. O objetivo de monitorar o risco é acompanhar a sua evolução, se inteirando das modificações que o mesmo sofre em decorrência da modificação das variáveis que nele interferem. Esse controle tem por finalidade corrigir os rumos das ações a fim de que o risco se mantenha na escala original ou, preferencialmente, que esta seja reduzida.

7.6. São funções do monitoramento e controle:

- a) acompanhar os riscos identificados, a fim de verificar o seu estado de acordo com a análise qualitativa e quantitativa realizada no início do processo;
- b) acompanhar a implementação dos planos de respostas aos riscos e engajar os responsáveis para que estes executem as ações planejadas;
- c) monitorar os riscos residuais, para que estes, que são suportáveis, não se tornem uma ameaça mais importante ao projeto;
- d) identificar novos riscos de modo a proteger o processo de surpresas negativas;
- e) avaliar a eficácia do processo de riscos durante o ciclo de vida do processo.

7.7. Conforme definido na IN SEGES/MP nº 05/2017, o Mapa de riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:

- I - ao final da elaboração dos Estudos Preliminares;
- II - ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- III - após a fase de Seleção do Fornecedor; e
- IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

7.8. **Os seguintes riscos devem ser monitorados :**

Risco 04 - Pessoal em quantidade ou com qualificação Inadequada.

A Equipe de Planejamento entendeu que considerando o volume de servidores perto da aposentadoria estão sendo tomadas medidas para aumentar a eficiência e reduzir a quantidade de trabalho para que os servidores restantes sejam capazes de manter as atividades. Nas áreas com maior deficiência de servidores, está sendo estudada a contratação de empresas para complementar as necessidades. Nesse momento essa

contratação não foi considerada necessária.

Risco 96 - Nomeação de atores sem as competências necessárias à fiscalização.

A Equipe de Planejamento entendeu que houve diversos remanejamentos de profissionais das extintas Seções de Logística, os quais não detinham conhecimento suficiente para execução das atividades de Gestão e Fiscalização de contratos. Para tanto, há uma centralização de esforços para capacitação desses servidores por parte da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste.

8. COMUNICAÇÃO

8.1. Conforme o Manual de Gestão de Riscos do TCU, comunicar riscos é fornecer as informações relativas ao risco e ao seu tratamento para todos aqueles que possam influenciar ou ser influenciados por esse risco, sob pena de ele se materializar plenamente.

8.2. Para garantia do sucesso do processo de gerenciamento de riscos faz-se mister que os envolvidos tenham informação adequada para a correta tomada de decisão, bem como repassem, no tempo oportuno, a quem dela precisar. Daí porque a informação deve fluir em todas as direções da organização.

8.3. A falta ou deficiência de comunicação dificulta o monitoramento e, consequentemente, o controle dos riscos.

8.4. No campo específico "Ações Tomadas" a Equipe identificou os riscos que devem ser comunicados.

8.5. Os seguintes riscos devem ser comunicados:

Nº Risco	Descrição	Considerações	Responsável
04	Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada	Necessidade de qualificação e contratação de servidores	Alta Administração
96	Nomeação de atores sem as competências necessárias à fiscalização	Necessidade de qualificação dos servidores dos Setores Especializados.	SRNCO/COFL/DLLC/DENGPAI
99	Disponibilidade para fiscalizar	Os Engenheiros locais estão sobrecarregados.	DENGPAI/COFL

9. CONCLUSÃO

9.1. Apesar de ainda não possuir uma padronização para contratação de manutenção de elevadores, o processo já está maduro dentro da Superintendência Norte / Centro-Oeste.

9.2. Segundo o critério estabelecido neste documento, foram identificados 101 riscos ao referido processo. Sendo:

- 72 classificados como insignificante e, por esse motivo, foram desconsiderados devido aos tratamentos dado;
- 27 classificados como aceitar, pois os efeitos são quase insignificante para contratação;
- 2 classificado como monitorar, que possui baixo poder destrutivo, no qual a administração deve ficar atenta a sua evolução e implantar medidas se necessário.

9.3. Feitas as considerações, entende-se que o processo possui apenas riscos que não trazem

grandes problemas para contratação.

10. REFERÊNCIAS

- 10.1. ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **Gestão de Riscos: Princípios e Diretrizes**. Norma Brasileira ABNT NBR ISO 31000. 1. ed. São Paulo: ABNT, 2009;
- 10.2. Ministério do Planejamento. **Projeto de Desenvolvimento do Guia de Orientação para o Gerenciamento de Riscos**. Programa Gespública. Secretaria de Gestão Pública. Brasília, 2013; MIRANDA, Rodrigo F. A. **Implementando a Gestão de Riscos no Setor Público**. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2017;
- MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS DO TCU**, 2^a Edição, Tribunal de Contas da União, Brasília 2020;
- 10.3. **Manual de Gestão de Inovação Institucional - Módulo VII - Gerenciar Riscos**. Previdência Social. 2015.
- 10.4. **RESOLUÇÃO Nº 5 /CEGOV/INSS, DE 28 DE MAIO DE 2020** - Institui a Política de Gestão de Riscos do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Brasília/DF, na Data da Assinatura Eletrônica

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
ANDRÉ HENRIQUE KREIN LEITE Analista do Seguro Social - Matrícula: 2.132.436 Engenheiro Civil	FLAVIA GARCIA DA SILVA NEIVA Engenheira Civil - Cedido INFREAERO - Matrícula 2.267.210

INTEGRANTE TÉCNICO	COORDENADOR EQUIPE DE PLANEJAMENTO
LILIANE BATISTA LEITE Engenheiro - Matrícula: 1.103.160 Engenheira Civil	CÁSSIO RUBENS XAVIER DE CAMPOS Analista do Seguro Social - Matrícula: 1.798.182 Engenheiro Eletricista



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO RUBENS XAVIER DE CAMPOS**, Analista do Seguro Social, em 25/10/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE HENRIQUE KREIN LEITE**, **Analista do Seguro Social**, em 25/10/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE BATISTA LEITE**, **Analista do Seguro Social**, em 25/10/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA GARCIA DA SILVA NEIVA**, **Analista do Seguro Social**, em 25/10/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9343603** e o código CRC **4B72B716**.

Referência: Processo nº 35014.193951/2022-62

SEI nº 9343603



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

APÊNDICE A
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO Nº SEI 9343603
PROCESSO SEI Nº 35014.193951/2022-62
FASE: APÓS ELABORAÇÃO DO ETP

ÍNDICE

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	6
Comitê de direção e acompanhamento.....	7
Ausência de processo de trabalho padronizado	7
Não estabelecimento de limites de competência	8
Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada	8
OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA.....	10
Não formalização da oficialização da demanda	10
Oficialização da demanda não é feita pelo requisitante	10
Necessidade da contratação não é expressa em termos do negócio.....	11
ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.....	12
Ausência de padronização.....	12
Competências requeridas para o planejamento da contratação	12
Adequação da profundidade com que as atividades de planejamento devem ser executadas	13
Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) sem que haja modelos adequados de execução do objeto e de gestão do contrato.....	14
ESTUDOS PRELIMINARES.....	15
Ausência de estudos técnicos preliminares.....	15
Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	15
Necessidade da contratação	16
Não otimização de processo de trabalho.....	16
Ausência de designação da gestora da solução	16
Alinhamento aos planos do órgão	17
Contratações desalinhadas com os planos.....	17
Inexistência de planos.....	17
Requisitos da contratação	18
Requisitos inadequados	18
Vedações a produtos e serviços estrangeiros.....	18
Prazo inicial de duração para contrato para prestação de serviços de natureza continuada.....	19
Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item.....	20



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Estimativas inadequadas de quantidades	20
Levantamento de mercado.....	21
Análise de mercado inadequada	21
Parcialidade da equipe de planejamento.....	21
Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar	23
Solução proprietária	23
Solução imatura.....	23
Solução próxima da obsolescência	24
Opção indevida pela locação em detrimento da compra	24
Estimativas preliminares dos preços.....	25
Estimativas inadequadas de preços.....	25
Dificuldade de obtenção de informações para realizar a estimativa.....	25
Descrição da solução como um todo.....	27
Planejamento da contratação não considera uma solução completa	27
Justificativas para o parcelamento ou não da solução	28
Parcelamento inadequado	28
Resultados pretendidos.....	29
Resultados não alcançados.....	29
Providências para adequação do ambiente do órgão.....	30
Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização.....	30
Intempestividade na adequação do ambiente da organização	30
Análise de risco.....	32
Análise de risco inadequada	32
Declaração da viabilidade ou não da contratação.....	33
Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação.....	33
ETAPA: TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO	34
Termo de Referência incompleto ou inconsistente	34
Questionamentos quanto a exigências não usuais	34
Definição do objeto.....	35
Declaração imprecisa do objeto.....	35
Fundamentação da contratação	36
Justificativa da contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado	36
Descrição da solução como um todo.....	37
Ausência da descrição da solução como um todo	37



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Modelo de execução do objeto	38
Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratada	38
Forma de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.....	39
Reunião de iniciação do contrato.....	39
Subjetividade no método para quantificar a demanda	40
Ausência de internalização do conhecimento	41
Modelo de gestão do contrato.....	42
Competências requeridas para a gestão do contrato.....	42
Ausência de protocolo de comunicação formal entre partes contratantes	42
Pagamento deve ser por resultado.....	43
Método subjetivo para avaliação da conformidade do objeto.....	43
Listas de verificação para recebimentos provisório e definitivo	44
Segregação entre recebimentos provisório e definitivo, no caso de serviços.....	44
Não manutenção das condições contratuais (nos contratos de execução continuada ou parcelada) ...	45
Cláusulas de penalidades genéricas	46
Utilização, sem críticas, de modelos contidos em outros editais.....	47
Cumprimento, pelas contratadas, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS	48
Forma de seleção do fornecedor	50
Justificativas inadequadas de preços nas contratações diretas.....	50
Utilização de outra modalidade em detrimento do pregão	50
Criação de Ata de Registro de Preço sem convidar participantes	51
Llicitação para ARP com disputa por itens, adjudicada por lote.....	51
Adesão à ARP com objeto parecido, mas diverso	52
Critérios de seleção do fornecedor	53
Qualificação econômico-financeira	53
Atestados.....	54
Qualificação técnica para a prestação de serviços de terceirização	55
Despesas desnecessárias e anteriores a licitação	55
Credenciamento das licitantes pelo fabricante.....	56
Procedimentos de julgamento das propostas técnicas.....	56
Amostras.....	57
Jogo de planilhas	58
Julgamento pelo menor preço global por grupo/lote concomitantemente com disputa por itens em registro de preços	58



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Margem de preferência	59
Estimativas dos preços	60
Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares	60
Adequação orçamentária.....	61
Indisponibilidade orçamentária	61
Não utilização da dotação orçamentária.....	61
ETAPA: EDITAL.....	62
Ausência de padronização dos editais	62
Utilização do pregão presencial em detrimento do eletrônico	62
Ausência de previsão de penalidades para condutas que retardam o pregão	63
Idoneidade dos atestados	63
Ineficiência e ineficácia nos procedimentos para prorrogação de contratos de terceirização	64
Estrutura da contratada para contato no local da prestação dos serviços de duração continuada.....	65
Domicílio bancário dos colaboradores da contratada	65
Redução lenta dos valores dos lances no pregão eletrônico	66
PARECER JURÍDICO.....	67
Ausência de padronização dos itens mínimos a verificar.....	67
Ausência de conclusividade no parecer jurídico	67
ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR	67
Competências requeridas para a seleção do fornecedor	68
Ausência de sistematização dos procedimentos a serem executados	68
Prazo para ajuste na proposta após a fase de lances	69
Verificação de condições impeditivas	70
Licitantes não mantém propostas após a fase de lances do pregão	71
Transparência acerca de quando ocorrerão eventos no pregão eletrônico	71
Elementos contidos na publicidade dos atos.....	72
Juízo de admissibilidade das intenções de recurso	72
Procedimentos nas contratações por dispensa de licitação com base no valor - cotação eletrônica de preços.....	73
ETAPA: GESTÃO DO CONTRATO.....	74
Ambiente organizacional com riscos elevados para a gestão contratual.....	74
Não formalização de papéis.....	74
Nomeação de atores sem as competências necessárias à fiscalização	75
Deficiências nos mecanismos para a gestão contratual.....	75



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Inicialização	76
Reunião de iniciação do contrato	76
Etapa: Fiscalização	77
Disponibilidade para fiscalizar	77
Condução de processos de apenação de forma ad hoc	77
Recebimento definitivo.....	77
Licitante não mantém regularidade fiscal	78



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
() Gestão do Contrato

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esse documento foi baseado no Manual de Riscos do TCU que pode ser acessado no link a seguir: <<http://www.tcu.gov.br/arquivosrca/ManualOnLine.htm>>

Considerações sobre os papéis:

- ✓ **Requisitante** é o conjunto de setores da organização que usufrui diretamente da solução contratada, nesse processo é a Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste e as Gerências Executivas de Belém/PA, Manaus/AM, Marabá/PA e Santarém/PA.
- ✓ **Especialista** é a área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução (e.e., se for uma solução de segurança patrimonial, será o setor encarregado da segurança da organização; se for uma solução de tecnologia da informação, será o setor de tecnologia da informação; para uma solução de serviço de engenharia, será o setor de engenharia).
- ✓ **Área Administrativa** é a área de compras, licitações e contratos da organização. Com a sub-rogação dos contratos, a Área Administrativa é a Logística da SRV.
- ✓ **Alta Administração** no caso do INSS é a Administração Central;
- ✓ **Órgão Governante Superior (OGS)** é um ente público com atribuições normativas para orientar e fiscalizar outros entes na sua jurisdição.
- ✓ **Assessoria Jurídica** – no caso é a Procuradoria Regional da PFE/INSS em Brasília/DF.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 01		
Comitê de direção e acompanhamento		
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Decisões sobre as aquisições dispersas na organização, levando a ausência de priorização das aquisições que apoiam a implementação das ações organizacionais mais relevantes, com consequente diminuição do impacto da atuação da organização para a sociedade.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Instituir comitê de direção estratégica, políticas e acompanhamento da gestão institucional, incluindo entre suas atribuições a priorização e o acompanhamento das aquisições que instrumentalizam a implementação das ações organizacionais que geram maior valor para a sociedade.	Alta Administração

Risco 02		
Ausência de processo de trabalho padronizado		
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Contratação conduzida sem estabelecimento de processo de trabalho padronizado, levando a erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de contratação (planejamento da contratação e seleção do fornecedor), com consequente obtenção de contrato com baixa qualidade (e.g., especificações deficientes e/ou restritivas, critérios de seleção de fornecedores inadequados, modelo de gestão do contrato que dificulta obtenção de objeto contratado de qualidade) ou não finalização do processo de contratação (e.g., anulação do certame por decisão de órgão do poder judiciário ou de controle).	
2.	Gestão contratual conduzida sem estabelecimento de processo de trabalho padronizado, levando a erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de gestão do contrato (planejamento da contratação e seleção do fornecedor), com consequente obtenção de solução cujos resultados não atendem às necessidades que originaram à contratação ou não obtenção de solução.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer processo de trabalho formal para contratação em toda a organização, que inclui um ciclo de melhoria contínua.	Alta administração
2.	Estabelecer processo de trabalho formal para gestão de contratos em toda a organização, que inclui um ciclo de melhoria contínua.	Alta administração

Risco 03



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Não estabelecimento de limites de competência					
Probabilidade:		(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica			
Impacto:		() Fraco () Moderado (x) Forte () Catastrófico () Desprezível			
Id.	Risco				
1.	Não estabelecimento de limites de competência para a prática de atos de contratação e de gestão contratual, levando a impossibilidade de dimensionar os controles internos proporcionalmente à materialidade das contratações, com consequente ausência de controles internos onde o risco é alto ou implantação de controles internos que poderiam ser suprimidos pelo fato de o risco ser aceitável.				
Id.	Ação Preventiva				
1.	Estabelecer limites de competência para atos de contratação e gestão contratual dentro da organização.				
Id.	Ação de Contingência				
1.	Estabelecer limites de competência para atos de contratação e gestão contratual nas organizações sob sua jurisdição.				

Risco 04					
Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada					
Probabilidade:		() Muito baixa () Baixa (x) Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica			
Impacto:		() Fraco () Moderado (x) Forte () Catastrófico () Desprezível			
Id.	Risco				
1.	Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada, levando a contratações desvantajosas para a Administração (e.g., objetos mal especificados, modelo que não permite adequada gestão contratual, preços elevados), com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.				
Id.	Ação Preventiva				
1.	Como a atividade de gestão (planejamento, coordenação, supervisão e controle) é indelegável, a alta administração prove os papéis que atuam nos processos de contratação e gestão contratual com servidores em quantidade e com a qualificação adequadas à execução das atividades.				
2.	Mapeamento das competência dos servidores e remanejamento de servidores.				
Id.	Ação de Contingência				
1.	Autorizar a contratação de empresas para apoiar as atividades de gestão (planejamento, coordenação, controle e supervisão). em especial o planejamento das contratações e a gestão contratual.				
2.	Capacitação contínua dos servidores e resgate de servidores escanteados.				



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Risco 05	
Não formalização da oficialização da demanda	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Ausência da formalização da demanda que origina a contratação, levando a contratação que não atende a uma necessidade da organização, com consequente desperdício de recursos públicos.
Id.	Ação Preventiva
1.	Normativo criando obrigatoriedade de que todas as contratações da organização sejam iniciadas com a formalização da demanda por meio de documento assinado pelo requisitante.
Id.	Ação de Contingência
1.	Elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e o submeter à aprovação do requisitante para sua ratificação formal antes de iniciar o planejamento da contratação.
2.	Assessoria jurídica não aprova processo de contratação que não contenha informações claras sobre qual a necessidade da contratação em termos de negócio e identifique precisamente o ator que declarou esta necessidade.

Risco 06	
Oficialização da demanda não é feita pelo requisitante	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Contratação iniciada por outro papel que não o requisitante, levando a contratação de uma solução que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou, com consequente necessidade de muitos ajustes para que a solução contratada atenda às necessidades ou abandono da solução contratada.
Id.	Ação Preventiva
1.	Requisitante deve ser a autora ou coautora do Documento de Formalização da Demanda (DFD).
Id.	Ação de Contingência
1.	Ao notar a falta de anuênciam da área requisitante, solicitar convalidação da área requisitante.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 07		
Necessidade da contratação não é expressa em termos do negócio		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Necessidade da contratação não é definida devido a uma demanda do negócio, levando a contratação que não atende a uma necessidade real da organização, com consequente desperdício de recursos públicos.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Requisitante deve ser a autora ou coautora do DFD	Requisitante
2.	Aproximar áreas requisitantes das áreas de negócio	SRNCO/COFL
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisa DFD para verificar se a necessidade da contratação está definida em função de uma necessidade de negócio.	Servidor sênior



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ETAPA: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Risco 08		
Ausência de padronização		
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(x) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Organizações realizam contratações sem atentar ao princípio da padronização, levando a multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes, com consequente esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação (e.g., dificuldade de obtenção de preços de referência ante a singularidade das especificações), repetição de erros (e.g., ante o "reaproveitamento de especificações e de editais") e perda de economia de escala (ante a impossibilidade de contratação conjunta via SRP).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Padronizar especificações para aquisições que são comuns (e.g., limpeza, vigilância, telefonia, microcomputadores etc.) com apoio das diversas organizações sob sua jurisdição e a equipe de planejamento da contratação usa as especificações padronizadas.	Alta administração
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não aprovação do processo de contratação com especificação diferente da que foi padronizada pelo OGS, a menos que haja justificativas robustas para tal.	Assessoria jurídica
2.	Utilizar modelos praticados nas UASGs, vinculadas ao INSS.	Equipe de Planejamento

Risco 09		
Competências requeridas para o planejamento da contratação		
Probabilidade:	(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(x) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade, levando a especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelece que as contratações devem ser planejadas por uma equipe multidisciplinar, incluindo pelo menos os papéis de requisitante, especialista e administrativo.	Alta administração
2.	Reuniões de Ponto de Controle	DENGPAI/DLLC/COFL



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Id.	Ação de Contigência	Responsável
1.	Designação de novos servidores, a fim de assessorar a Equipe de Planejamento.	DENGPAI/DLLC/COFL

Risco 10		
<i>Adequação da profundidade com que as atividades de planejamento devem ser executadas</i>		
Probabilidade:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:		(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input checked="" type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco	
1.	Executar o processo de planejamento de forma muito detalhada para contratações com menor risco (baixo valor, baixo impacto nas atividades da organização), levando à execução de controles cujo custo é superior ao benefício (e.g., realizar exaustivos estudos técnicos preliminares para uma contratação corriqueira e de baixo valor), com consequente desperdício de recursos humanos.	
2.	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização), levando à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos, ou levando à impossibilidade de contratar (e.g., suspensão por mandado de segurança devido às irregularidades), com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	No caso de contratações de menor risco, a equipe de planejamento executa as atividades de planejamento de forma mais simplificada.	Equipe de Planejamento
2.	No caso de contratações de maior risco, a equipe de planejamento executa as atividades de planejamento de forma mais exaustiva.	Equipe de Planejamento
3.	Utilizar material já produzido pelo Administração Pública e verificar se foi adequado a necessidade.	Equipe de Planejamento
4.	Reuniões de Ponto de Controle	DENGPAI/DLLC/COFL
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reinicializar as atividades, visando as devidas readequações.	Equipe de Planejamento – DENGPAI/DLLC/COFL



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 11		
Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) sem que haja modelos adequados de execução do objeto e de gestão do contrato		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) sem adequado planejamento da contratação, levando a contratos com modelos inadequados (principalmente de execução do objeto e de gestão do contrato), com consequente não recebimento do objeto que satisfaz às necessidades que originaram a contratação e desperdício de recursos públicos (13).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Publicar normativo estabelecendo a obrigação de que, mesmo nas contratações diretas (inclusive de empresas públicas), devem ser elaborados os mesmos artefatos necessários para as contratações por meio de licitação (estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico).	Alta Administração
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não aprovação do processo de contratação direta que não contenha os estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho (no caso de serviços) e o projeto básico.	Assessoria jurídica



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ESTUDOS PRELIMINARES

Risco 12	
Ausência de estudos técnicos preliminares	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input checked="" type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares, levando à contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos; ou levando à impossibilidade de contratar (e.g., suspensão do mandado de segurança devido à irregularidades), com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando à especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.
Id.	Ação Preventiva
1.	Preenchimento da Lista de Verificação da AGU, se responsabilizando por não dar continuidade ao processo caso falte alguma peça elencada.
Id.	Ação de Contingência
1.	Não aprovação do processo de contratação que não contenha os estudos técnicos preliminares.

Risco 13	
Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares, levando a estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.
Id.	Ação Preventiva
1.	Define conteúdo dos estudos técnicos preliminares.
Id.	Ação de Contingência
1.	Utilizar conteúdo deste documento como ponto de partida para elaborar os estudos técnicos preliminares.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Necessidade da contratação

Risco 14		
Não otimização de processo de trabalho		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Não otimização dos processos de trabalho associados ao objeto da contratação, levando a contratação de uma solução que poderia ter sido evitada ou ter sido executada em melhores condições (e.g. melhores definições de requisitos), com consequente desperdício de recursos.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Declarar nos autos do processo de contratação de que os esforços para otimizar os processos de trabalho existentes se esgotaram ou não são suficientes para que o órgão alcance os resultados pretendidos com a contratação.	Requisitante
2.	Observar orientações da Direção Central/Coordenação Geral de Engenharia e Patrimônio Imobiliário sobre o tema.	Equipe de Planejamento

Risco 15		
Ausência de designação da gestora da solução		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência de designação de gestora da solução, levando à manutenção de uma solução (e seu(s) contrato(s)) que não atenda mais a uma necessidade do órgão, seja porque a solução não consiga mais atender a essa necessidade, seja porque essa necessidade deixou de existir, com consequente desperdício de recursos.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Publicar normativo definindo qual é a unidade gestora de cada solução do órgão, que normalmente é o requisitante da solução, e quais são as obrigações deste com relação à solução.	Alta Administração
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não aprovação do processo de prorrogação contratual que não contenha, nos autos da contratação, declaração expressa do requisitante de que a manutenção da solução é conveniente e oportuna por continuar atendendo a uma necessidade de negócio.	Assessoria jurídica



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Alinhamento aos planos do órgão

Risco 16	
Contratações desalinhadas com os planos	
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco (x) Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível
Id.	Risco
1.	Execução de contratações desalinhadas dos objetivos estabelecidos nos planos da organização e do Órgão de Gerenciamento Superior, levando a deixar de investir em iniciativas que contribuam para o alcance desses objetivos, com consequente não alcance dos objetivos.
Id.	Ação Preventiva
1.	Aprovação do resultado do planejamento conjunto de todas as contratações e do orçamento da organização, verificando o alinhamento das contratações previstas com os objetivos que constam dos planos, em especial as contratações de maior importância ou materialidade.
2.	Observar contratações inseridas no PGC, bem como sua atualização.
Id.	Ação de Contingência
1.	Ao aprovar os artefatos das principais contratações (e.g. as de maior importância ou materialidade), verifica se foi estabelecido o alinhamento entre cada uma dessas contratações e os objetivos dos planos da organização e do Órgão de Gerenciamento Superior.

Risco 17	
Inexistência de planos	
Probabilidade:	(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível
Id.	Risco
1.	Inexistência de planos formais na organização, levando a contratações que não contribuem para o cumprimento das suas competências legais, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.
Id.	Ação Preventiva
1.	Aprovar planos formais para a organização, alinhados aos planos dos OGS quando for o caso.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Requisitos da contratação

Risco 18		
Requisitos inadequados		
Id.	Risco	
1.	Definição de requisitos da contratação insuficientes, levando a contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	
2.	Definição de requisitos da contratação indevidos, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Servidor sênior revisa artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos.	Servidor sênior
2.	Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.	Equipe de planejamento
3.	Início da elaboração do termo de referência ou Termo de Referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Equipe de planejamento

Risco 19		
Vedações a produtos e serviços estrangeiros		
Id.	Risco	
1.	Inclusão de requisito vedando participação de fornecedor de produto ou serviço estrangeiro, levando a restrição indevida (e ilegal) da competição, com consequente aumento do preço contratado ou interrupção do processo de aquisição (e.g., mandado de segurança ou determinação dos órgãos de controle) e não atendimento da necessidade que originou a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Contratação não inclui entre os requisitos a vedação a produtos e serviços estrangeiros, por ser ilegal tal restrição.	Equipe de planejamento

Risco 20	
18 de 78	



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Prazo inicial de duração para contrato para prestação de serviços de natureza continuada		
Probabilidade: (x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica		
Impacto: () Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível		
Id.	Risco	
1.	Estabelecimento de prazo inicial de duração para contrato para prestação de serviços de natureza continuada insuficiente para que a contratada dilua adequadamente os custos iniciais da prestação dos serviços (e.g., montagem de infra-estrutura exclusiva para prestação do serviço), levando ao aumento desproporcional dos riscos de não retorno da contratada (caso não haja prorrogação do contrato), com consequente aumento do preço contratado ou licitação deserta.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliar o prazo inicial adequado para os contratos dessa natureza, sendo que o prazo pode ser superior a 12 meses caso, ante a peculiaridade ou complexidade do objeto, seja demonstrado tecnicamente o benefício advindo para a Administração.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

Risco 21		
Estimativas inadequadas de quantidades		
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco (x) Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização, levando à sobra de produtos ou serviços, com consequente desperdício desses itens e de recursos financeiros.	
2.	Estimativa de quantidades menor que as necessidades da organização, levando à falta de produtos ou serviços para atender à necessidade da contratação com consequente: a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (esses aditivos podem fazer com que o órgão sofra o efeito do "jogo de planilha", se os preços tiverem sido manipulados pela contratada); b) novas contratações (por licitação ou não, se o erro de estimativa tiver sido grande, com todo o esforço administrativo decorrente); c) potencial quebra da padronização dos produtos contratados; d) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; ou e) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros itens previstos no planejamento conjunto das contratações.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir método para estimar as quantidades necessárias (se preciso, deve buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos/entidades da APF) e documentar aplicação do método no processo de contratação.	Equipe de planejamento
2.	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas contratações.	Equipe de planejamento
3.	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores (e.g. séries históricas de contratos de serviços contínuos), o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.	Fiscal do contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Não aprovar processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.	Assessoria jurídica



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Levantamento de mercado

Risco 22		
Análise de mercado inadequada		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input checked="" type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos, levando ao direcionamento da licitação, com consequente aumento do valor contratado.	
2.	Levantamento de mercado deficiente (não verificou que não existe fornecedor para a solução como foi especificada), levando a licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação), com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Executar o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sítios na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicados em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.	Equipe de planejamento
2.	Manter Equipe multidisciplinar na fase interna da licitação, criando ações de revisões internas na Equipe de Planejamento.	Equipe de Planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Designar outro membro da equipe de planejamento para revisão dos cálculos.	Equipe de Planejamento

Risco 23		
Parcialidade da equipe de planejamento		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Proximidade inadequada entre servidores da equipe de planejamento da contratação e empresas do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa (e.g., documenta todas as interações, participação de reuniões sempre em grupo de servidores, se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, o órgão deve justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma	Equipe de Planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

	delas, devidamente planejadas (e.g. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas).	
2.	Manter vigilância sobre os membros da Equipe de Planejamento, aproximando-os via reuniões e conversas individuais.	Equipe de Planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Afastamento do servidor envolvido.	Equipe de Planejamento/ DENGPAI/DLLC/COFL



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar

Risco 24		
Solução proprietária		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Adoção de tipo de solução que siga predominantemente padrões proprietários, levando à dependência excessiva da organização com relação à solução, com consequente elevação do custo de manutenção da solução ou descontinuidade de fornecimento (em caso de a contratada ficar impossibilitada de continuar suas operações).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Optar por contratar solução que siga padrões de mercado que permitam a migração para outras soluções.	Equipe de Planejamento

Risco 25		
Solução imatura		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Adoção de tipo de solução imaturo, levando a problemas na implantação ou descontinuidade da solução antes do órgão conseguir desfrutar do investimento feito na solução, com consequente não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartando aquelas consideradas imaturas, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.	Equipe de Planejamento

Risco 26



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Solução próxima da obsolescência		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Adoção de tipo de solução obsoleto ou próximo da obsolescência, levando à descontinuidade da solução antes do órgão conseguir desfrutar do investimento feito na solução, com consequente não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar a perspectiva de amadurecimento de cada tipo de solução em análise, descartando aquelas consideradas obsoletas ou próximas da obsolescência, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.	Equipe de Planejamento

Risco 27		
Opção indevida pela locação em detrimento da compra		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Adoção de tipo de solução baseado em locação em detrimento da compra de equipamentos, levando à contratação antieconômica, com consequente desperdício de recursos públicos. Sugestão de controle interno: Equipe de planejamento da contratação avalia a economicidade desse tipo de contratação em comparação com a possibilidade de aquisição dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Não aprova processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.	Assessoria jurídica



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Estimativas preliminares dos preços

Risco 28	
Estimativas inadequadas de preços	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.
Id.	Ação Preventiva
1.	Publicar normativo estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço.
Id.	Ação de Contingência
1.	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, considerando uma cesta de preços.

Risco 29	
Dificuldade de obtenção de informações para realizar a estimativa	
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Fornecedores não respondem às solicitações de cotação ou informam preços irreais, levando a estimativas inadequadas, com as consequências já mencionadas.
2.	Utilização de especificações técnicas não padronizadas, levando a dificuldade de encontrar referências de preços em contratos públicos, com consequente estimativa de preços inadequada e suas consequências.
Id.	Ação Preventiva
1.	Ao fazer a solicitação de propostas ao mercado por meio de ofício, notificar os fornecedores da obrigatoriedade legal da apresentação de propostas com orçamentos válidos.
2.	Utilizar as especificações padronizadas pelo Órgão de Gerenciamento Superior sempre que estas existirem e atenderem às suas necessidades.
3.	Realizar pesquisas de mercado a diferentes fornecedores.
Id.	Ação de Contingência
	Responsável



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

1.	Realizar pesquisa de mercado presencialmente ou via telefone.	Equipe de Planejamento/ ADOLE/ Gerentes de Unidade
----	---	--



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Descrição da solução como um todo

Risco 30		
Planejamento da contratação não considera uma solução completa		
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco (x) Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Não planejar a contratação da solução como um todo, levando a aquisição de somente parte da solução, com consequente impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar os estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação, para somente depois decidir pelo parcelamento ou não para fins de contratação.	Equipe de planejamento
2.	Análise da área requisitante, verificando se houve atendimento da necessidade.	Área requisitante
3.	Utilizar solução padrão.	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão do Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Risco 31		
Parcelamento inadequado		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, levando a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados.	
2.	Usar o método de parcelamento do objeto inadequado, levando a não integração das partes da solução, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação ou a necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução.	
3.	Parcelar solução cujo parcelamento é inviável, levando a contratações por inexigibilidade ou a licitações com poucos fornecedores, com consequente aumento dos valores contratados em comparação à compra conjunta da solução.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas: 1) É tecnicamente viável dividir a solução? 2) É economicamente viável dividir a solução? 3) Não há perda de escala ao dividir a solução? 4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?	Equipe de planejamento
2.	Avaliar todas as formas de parcelamento possíveis para escolher a que melhor se adequa a contratação pretendida.	Equipe de planejamento
3.	Avaliar se a solução deve ser parcelada ou não, levando em consideração o exposto no tópico "Não parcelar o que deve ser parcelado" acima.	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar revisão do Planejamento.	DLLC/DENGPAI/COFL



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Resultados pretendidos

Risco 32		
Resultados não alcançados		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input checked="" type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Definição de resultados subjetivos, levando a dificuldade na análise custo-benefício, com consequente contratação que não representa a melhor alocação de recursos na organização.	
2.	Definição de resultados não realistas, levando a frustração do beneficiário e de outros interessados, com consequente não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Beneficiário deve declarar formalmente os resultados pretendidos nos autos do processo de contratação, de forma clara e objetiva. Quando possível, os resultados devem ser mensuráveis, de modo a haver melhores condições de aferir o alcance dos resultados declarados após a implantação da solução.	Requisitante
2.	Alinhamento entre Planejamento e Área Requisitante, avaliando a possibilidade de a contratação alcançar os resultados esperados definidos pela área requisitante. Se a equipe de planejamento considerar que os resultados não são realistas, deve negociar com a área requisitante para ajustar as expectativas, planejando, assim, uma contratação viável. Caso a negociação não se mostre eficaz, a equipe de planejamento deve levar o caso às instâncias superiores.	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar revisão do Planejamento.	DLLC/DENGPAI/COFL Área Requisitante



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Providências para adequação do ambiente do órgão

Risco 33		
Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização		
Probabilidade:	(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização, levando a desconsideração dos custos para essa adequação na avaliação para a escolha da solução a contratar, com consequente escolha da solução que não é a mais vantajosa para a Administração.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar planejamento da adequação do ambiente da organização e considerar seus custos na análise que determina a solução que será escolhida.	Equipe de planejamento
2.	Compor Equipe de Planejamento com indivíduos heterogêneos em vivência e conhecimento.	DLLC/DENGPAI/COFL
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar revisão do Planejamento.	DLLC/DENGPAI/COFL

Risco 34		
Intempestividade na adequação do ambiente da organização		
Probabilidade:	(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Intempestividade na adequação do ambiente da organização, levando ao atraso no alcance dos resultados pretendidos com a contratação ou atraso do início dos trabalhos da contratada, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação ou surgimento de pleitos da contratada de algum tipo de indenização, pois esta já terá alocado recursos sem poder obter retorno.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar cronograma para a adequação do ambiente da organização, bem como os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores e o inclui nos artefatos do planejamento da contratação.	Equipe de planejamento
2.	Compromissos de todos os atores responsáveis (e.g., atas de reuniões) pelas mudanças no ambiente da organização necessárias para que a solução gere os benefícios esperados.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

3.	Considerar os ambientes utilizados pelas antigas contratadas, na fase de planejamento.	Equipe de planejamento
4.	Priorizar a adequação dos ambientes.	DLLC/DENGPAI/COFL



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Análise de risco

Risco 35		
Análise de risco inadequada		
Probabilidade:	() Muito baixa () Baixa (x) Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(x) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Inexistência de análise de risco, levando a desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato, com consequente impacto causado por todos os riscos desconsiderados.	
2.	Análise de risco deficiente, levando a desconsideração de riscos relevantes, com consequente impacto causado por estes riscos relevantes.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar análise de risco da contratação e da gestão contratual.	Equipe de planejamento
2.	Revisar os artefatos do planejamento, incluindo a análise de riscos.	Servidor sênior
3.	Seguir modelos de análise de risco utilizados no INSS e em outros órgãos.	Equipe de Planejamento
4.	Observar diretrizes da Alta Administração.	Equipe de Planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Atualizar análise de risco, quando ocorrer um risco inesperado.	Equipe de Planejamento Equipe de Gestão e Fiscalização



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Declaração da viabilidade ou não da contratação

Risco 36		
Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Causa	
1.	Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação, levando a não considerar todos os aspectos necessários à análise, com consequente não contratação (e.g., não há fornecedores para a solução escolhida) ou contratação de fornecedor que não é capaz de entregar a solução contratada ou a solução que não produz resultados capazes de atender às necessidades que originaram a contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elabora lista de verificação (checklist) para servir como base das justificativas expostas na conclusão da análise de viabilidade da contratação.	Equipe de planejamento
2.	Atender aos normativos que regem a elaboração do Estudos Técnicos Preliminares (ETP)	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar revisão do Planejamento	DLLC/DENGPAI/COFL



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ETAPA: TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Risco 37	
Termo de Referência incompleto ou inconsistente	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input checked="" type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Causa
1.	Termo de referência (TR) incompleto ou inconsistente, levando a TR cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.
Id.	Ação Preventiva
1.	Elaborar lista de verificação (checklist) para verificar a completude do TR.
2.	Utilizar Termo de Referência de licitações bem sucedidas.
Id.	Ação de Contingência
2.	Elaborar lista de verificação (checklist) para verificar a completude do TR.

Risco 38	
Questionamentos quanto a exigências não usuais	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais, levando a questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos) e junto a órgãos externos (e.g., poder judiciário, TCU), com consequente paralisação do certame (e.g., medidas cautelares) até que a exigência seja compreendida.
Id.	Ação Preventiva
1.	Incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos.
Id.	Responsável
1.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Definição do objeto

Risco 39		
Declaração imprecisa do objeto		
Probabilidade:	(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Declaração imprecisa do objeto, levando a que a natureza, as quantidades ou o prazo não fiquem claros, com consequente contratação que não atenda à necessidade da organização.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisar os artefatos do planejamento, incluindo a consistência da declaração do objeto.	Servidor sênior



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Fundamentação da contratação

Risco 40		
Justificativa da contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Justificativa da contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado, levando a dificuldade dos atores envolvidos de justificar a contratação quando questionados (e.g. por cidadãos, entidades de classe ou órgãos de controle), com consequente atraso na contratação devido à necessidade de reunir e sistematizar as justificativas (e.g., atender a solicitação de informações em processo de mandado de segurança com pedido de suspensão liminar da licitação)	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Determinar a publicação da íntegra dos estudos técnicos preliminares na Internet.	Autoridade competente da licitação
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Incluir como item do termo de referência ou projeto básico a fundamentação da contratação, mesmo que não haja dispositivo normativo explícito obrigando a tal, incluindo os subitens sugeridos no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação - versão 1.0, quais sejam: 1) referência aos estudos técnicos preliminares em que o termo de referência ou o projeto básico foi baseado; 2) necessidade da contratação; 3) alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior e do órgão; 4) relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item; 5) levantamento de mercado; 6) justificativas da escolha do tipo de solução a contratar; 7) justificativas para o parcelamento ou não da solução; 8) resultados pretendidos; 9) declaração da viabilidade da contratação.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Descrição da solução como um todo

Risco 41		
Ausência da descrição da solução como um todo		
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Muito baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência da descrição da solução como um todo no TR ou PB, levando a falta de compreensão dos licitantes do contexto em que se insere a solução objeto da licitação, com consequente oferecimento de proposta que não atende a necessidade da contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no TR ou PB seção destinada a descrever a solução como um todo, explicitando que o objeto da licitação é uma parte desta solução.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Modelo de execução do objeto

Risco 42		
Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratada		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	<p>Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratada, levando caraterização de execução indireta ilegal, com consequente prática de ilícito trabalhista ante os entendimentos contidos na Súmula 331/TST.</p> <p>Os procedimentos a seguir propiciam a citada ingerência:</p> <ol style="list-style-type: none">exigência dos funcionários da contratada trabalharem dentro das instalações do órgão sem justificativa;submissão dos funcionários da contratada à avaliação do órgão, tais como exames de admissão, entrevistas ou assemelhados;definição dos salários a serem pagos pela contratada aos seus funcionários;exigência de assinatura de Termo de Responsabilidade e Sigilo para acesso às informações e aos sistemas do órgão diretamente junto aos funcionários da contratada, devendo-se exigir que a contratada obtenha esse compromisso junto aos seus funcionários, bem como a fiscalização de seu fiel cumprimento;indicação de pessoa para ser contratada pelo fornecedor (10).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Definição no modelo de execução do objeto que:</p> <ol style="list-style-type: none">os funcionários da contratada somente devam trabalhar dentro das instalações do órgão se for estritamente necessário, com a devida justificativa;a interação entre o órgão e a contratada ocorra essencialmente por intermédio do preposto, com exceção de serviços que exijam interação direta entre os usuários do serviço e a contratada (e.g. service desk);aspectos relativos à relação contratual entre a contratada e seus funcionários (e.g. solicitação de férias e avaliação de desempenho individual) sejam tratados entre essas duas partes, sem interferência do órgão;no caso da adoção, excepcional, de modelo de execução indireta pela alocação por postos de trabalho, também conhecidas como contratação por body shopping, o órgão deva se restringir a fazer com que a contratada cumpra o modelo de execução do objeto citado, que deve definir claramente elementos que incluem 1) a qualificação técnica necessária para assumir cada posto de serviço; e 2) os documentos que servirão para comprovar a qualificação exigida junto ao órgão;o Termo de Responsabilidade e Sigilo para acesso às informações e aos sistemas do órgão seja coletado pela contratada junto a cada funcionário seu e entregue ao órgão, de modo que não seja coletado diretamente pelo órgão junto aos funcionários da contratada;	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

	f. é vedado aos servidores públicos, formal ou informalmente, qualquer tipo de ingerência, ou influência sobre a administração da contratada, ou comando direto sobre os funcionários.
--	--

Risco 43		
<i>Forma de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato</i>		
Id.	Risco	Probabilidade:
1.	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato (i.e., demanda é entregue à contratada e a fiscalização ocorre somente após a conclusão da execução), levando a distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento, com consequente necessidade de retrabalho e atraso na entrega do objeto que estará em condições de ser aceito.	(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos. Sugestão de controle interno compensatório: Gestor do contrato avalia a possibilidade de, na execução do contrato, dividir demandas grandes e longas (e.g., instalar divisórias em todo o prédio) em demandas menores e mais curtas (e.g., várias ordens de serviço, cada uma delas para instalar as divisórias de um andar do prédio).	Equipe de planejamento

Risco 44		
<i>Reunião de iniciação do contrato</i>		
Id.	Risco	Probabilidade:
1.	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato, levando a diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes, com consequente atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Equipe de planejamento da contratação prevê no modelo de execução do objeto que ocorrerá uma reunião de iniciação do contrato, imediatamente após a assinatura do contrato, com a presença das partes interessadas, para esclarecer pelo menos os seguintes pontos:	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

a. o objeto do contrato;
b. a forma de comunicação entre as partes, que deverá ocorrer primordialmente entre representantes da organização e o preposto da contratada;
c. as providências previstas para a inserção da contratada na organização;
d. o modelo de execução do objeto;
e. o modelo de gestão do contrato, que inclui a forma de acompanhamento dos trabalhos (e.g. mediante relatórios de prestação dos serviços entregues pela contratada e reuniões mensais entre as partes);
f. as formas de recebimento provisório e definitivo;
g. as sanções e glosas aplicáveis;
h. os procedimentos de faturamento e pagamento;
i. no caso de contratos com previsão de uso de ordens de serviço, detalhar os campos da OS na reunião, os critérios de qualidade utilizados e as situações que ensejam a recusa de produtos e serviços;
j. se necessário, deve ser estabelecido cronograma de execução das providências previstas para adequação do ambiente do órgão (e.g. ocupação de espaço físico pela contratada, alocação de equipamentos do órgão, instalação de links de comunicação, alocação de crachás para os funcionários da contratada e concessão de perfis de acesso a serviços do órgão) (14).

Risco 45		
Subjetividade no método para quantificar a demanda		
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Método subjetivo (ou ausência de método) para quantificar a demanda, levando a divergências com a contratada sobre a quantidade demandada (e executada), com consequente paralisação da execução contratual ou pagamento por demandas não entregues.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definição de método objetivo para quantificar a demanda buscando, sempre que possível, métricas usuais de mercado .	Equipe de planejamento

Risco 46



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ausência de internalização do conhecimento		
Probabilidade: (x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica		
Impacto: () Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível		
Id.	Risco	
1.	Ausência de internalização do conhecimento sobre a solução contratada, levando a dependência excessiva em relação à contratada, com consequente perda de capacidade de gerir as soluções	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no modelo de execução do objeto procedimentos relativos à transferência de conhecimentos, como reuniões mensais, oficinas e treinamentos, bem como os produtos esperados desses procedimentos (e.g. atas das reuniões realizadas entre o órgão e a contratada, a serem incluídas nos autos do processo de fiscalização) (17).	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Modelo de gestão do contrato

Risco 47		
Competências requeridas para a gestão do contrato		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Responsável pela gestão do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade, levando a não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detém competência, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no modelo de gestão do contrato o estabelecimento de uma equipe multidisciplinar de fiscalização do contrato, incluindo pelo menos os papéis de gestor do contrato, requisitante, especialista e administrativo.	Equipe de planejamento

Risco 48		
Ausência de protocolo de comunicação formal entre partes contratantes		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes, levando a falhas na comunicação entre as partes, e ausência de evidências das ocorrências do contrato, com consequente retardo e falhas na execução do contrato, e impossibilidade de identificar a parte descumpriadora do contrato.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de gestão do contrato a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Equipe de planejamento

Risco 49



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Pagamento deve ser por resultado		
Probabilidade:	() Muito baixa (x)Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco (x) Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Modelo de execução do objeto contempla remuneração pela mera alocação de mão-de-obra (alocação de postos de trabalho), levando a pagamentos sem que a Administração possa obter benefícios e ao paradoxo lucro-incompetência, com consequente desperdício de recursos públicos e não atendimento à necessidade da contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir modelo de execução que contempla pagamento por resultados (i.e., remuneração da contratada pela entrega de produtos e serviços, e não pela alocação de postos de trabalho, deixando a definição destes postos de trabalho a cargo da contratada).	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Caso as características intrínsecas do serviço determinem a necessidade de a Administração definir postos de trabalho, a equipe de planejamento da contratação justifica adequadamente a excepcionalidade e define modelo de execução do objeto que vincula resultados aos postos de trabalho definidos.	Equipe de planejamento

Risco 50		
Método subjetivo para avaliação da conformidade do objeto		
Probabilidade:	() Muito baixa (x)Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Subjetividade na definição dos resultados que serão mensurados para fins de remuneração da contratada (e.g., "a qualidade da xerox deve ser boa"), levando a pagamentos sem que tenham sido realmente entregues resultados que atendem às necessidades da organização ou paralisação do contrato (devido à Administração recusar-se a dar aceite às entregas da contratada e esta entender que os resultados são os que o contrato prevê), com consequente desperdício de recursos públicos e não atendimento das necessidades da organização.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir no modelo de gestão do contrato método objetivo para avaliação da conformidade dos produtos e serviços entregues, definindo os parâmetros que serão utilizados para balizar a mensuração dos serviços prestados (e.g., "98% das cópias não podem apresentar borões").	Equipe de planejamento

Risco 51



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Listas de verificação para recebimentos provisório e definitivo

Probabilidade:		(<input type="checkbox"/>) Muito baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco	
1.	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual, levando a aceites provisórios e definitivos em objetos parcialmente executados ou não executados, com consequente pagamento indevido.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer listas de verificação para os aceites provisório e definitivo na etapa de planejamento da contratação, de modo que os atores da fiscalização tenham um referencial claro para atuar na fase de gestão do contrato.	Equipe de planejamento

Risco 52

Segregação entre recebimentos provisório e definitivo, no caso de serviços

Probabilidade:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:		(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco	
1.	Complexidade do recebimento provisório dos serviços, levando a necessidade de o fiscal ter maior disponibilidade para executar o acompanhamento e fiscalização com respeito aos aspectos técnicos do contrato ou incorreção nos procedimentos de recebimento, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento de serviço em desconformidade com especificações técnicas.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever no modelo de gestão do contrato a segregação do recebimento dos serviços de forma que: a) o recebimento provisório, a cargo do fiscal que acompanha a execução do contrato, baseie-se no que foi observado ao longo do acompanhamento e fiscalização; e b) o recebimento definitivo, a cargo de outro servidor ou comissão responsável pelo recebimento definitivo, deve basear-se na verificação do trabalho feito pelo fiscal e na verificação de todos os outros aspectos do contrato que não a execução do objeto propriamente dita.	Equipe de planejamento

Risco 53



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Não manutenção das condições contratuais (nos contratos de execução continuada ou parcelada)		
Probabilidade: (x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica		
Impacto: (x) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível		
Id.	Risco	
1.	Ausência de consequências para a contratada caso não mantenha as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, levando a contratada a não manter essas condições, com consequente retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no modelo de gestão do contrato: a) cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; b) cláusula de penalidade para o inadimplemento da cláusula acima (não manutenção das condições); c) cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para resarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em lei.	Equipe de planejamento
2.	Exigir a comprovação, por parte da contratada, da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade.	Fiscal administrativo

Risco 54



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Cláusulas de penalidades genéricas		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Cláusulas de penalidades genéricas, levando a impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Incluir no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none">a. atrelar multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto (e.g. multas por atraso de entrega de produtos e por recusa de produtos);b. definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade;c. definir o processo de aferição da desconformidade que leva à multa (e.g. cálculo do nível de serviço obtido);d. definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível;e. definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. distrato);f. definir as condições para aplicações de glosas, bem como as respectivas formas de cálculo.	Equipe de planejamento

Risco 55



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Utilização, sem críticas, de modelos contidos em outros editais		
Probabilidade: (x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica		
Impacto: () Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível		
Id.	Risco	
1.	Aproveitamento de edital (ou adesão a uma ata de registro de preço) de outra instituição mais madura, levando a utilização de modelos de execução do objeto e de gestão do contrato para os quais o órgão não está preparado, com consequente não gestão do contrato segundo as regras nele contidas e as consequências de uma má gestão contratual (e.g., pagamento por objetos sem qualidade).	
2.	Aproveitamento de edital (ou adesão a uma ata de registro de preço) de outra instituição menos madura que contenha modelos de execução do objeto e de gestão do contrato considerados insuficientes ao órgão (e.g. conjunto de sanções limitado), com consequente ausência de instrumentos para induzir o contrato a voltar a normalidade em caso de desconformidades na execução.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliar todas as condições estabelecidas no edital e decide se é possível cumpri-las e se são suficientes para que a organização tenha sua necessidade atendida.	Equipe de planejamento

Risco 56



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Cumprimento, pelas contratadas, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Utilização de controles, durante a fiscalização, pouco eficazes para garantir o cumprimento, pelas contratadas, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS, levando a ineficiência e ineficácia da fiscalização contratual (e.g., aumento dos encargos na fiscalização sem necessariamente diminuir o risco de as obrigações não estarem sendo cumpridas pelas contratadas), com consequente diminuição da atenção da fiscalização no cumprimento do objeto do contrato e com baixa eficácia na mitigação dos riscos de descumprimento dessas obrigações pela contratada (descumprimento este que traz possibilidade de responsabilização solidária da administração).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Incluir no modelo de gestão do contrato:</p> <p>a) que as verificações documentais relativas aos aspectos trabalhistas, previdenciários e do FGTS, além de contemplar os documentos que atestem a regularidade da contratada como um todo nos termos da Lei 8.666/93 (art. 29, IV e V), complementarmente, a critério da administração, poderão ser exigidos que a contratada apresente:</p> <p>a.1) documentos comprobatórios da realização do pagamento de salários, vale-transporte e auxílio alimentação;</p> <p>a.2) extratos das contribuições previdenciárias retirados pelos próprios empregados terceirizados por meio do acesso as suas contas;</p> <p>a.3) extratos dos depósitos no FGTS retirados pelos próprios empregados terceirizados por meio do acesso as suas contas;</p> <p>b) que a contratada está obrigada a:</p> <p>b.1) viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita Federal do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;</p> <p>b.2) viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados;</p> <p>b.3) oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos das contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS sempre que solicitado pela fiscalização;</p> <p>c) cláusulas de penalidade que considerem como falta grave, caracterizada como falha em sua execução que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária (fixar o quantum) e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 (fixar o prazo):</p> <p>c.1) o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação no prazo previsto em lei;</p> <p>c.2) o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social;</p>	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

	<p>c.3) o não recolhimento do FGTS dos empregados.</p> <p>d) que a cláusula de garantia deve assegurar também o pagamento de :</p> <p>d.1) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;</p> <p>d.2) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;</p> <p>d.3) prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;</p> <p>d.4) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.</p>	
2.	<p>a) avalia os riscos de descumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS para determinar a extensão das amostras que serão utilizadas na fiscalização do cumprimento:</p> <p>a.1) das obrigações trabalhistas pela contratada, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado;</p> <p>a.2) das contribuições previdenciárias e dos depósitos do FGTS, por meio da análise dos extratos retirados pelos próprios empregados terceirizados utilizando-se do acesso as suas próprias contas (o objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano – sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez para um mesmo empregado, garantindo assim o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle);</p> <p>b) documenta a sistemática de fiscalização utilizada em cada período;</p> <p>c) comunica:</p> <p>c.1) ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil qualquer irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias;</p> <p>c.2) ao Ministério do Trabalho e Emprego qualquer irregularidade no recolhimento do FGTS dos trabalhadores terceirizados;</p>	Fiscal administrativo do contrato:
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aprovar estratégia de terceirização que contempla a contratação de empresa especializada na área contábil e de administração, com a finalidade prestar assistência à fiscalização dos contratos de terceirização, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.	Alta administração



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Forma de seleção do fornecedor

Risco 57	
Justificativas inadequadas de preços nas contratações diretas	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Contratação direta sem justificativa clara do preço, levando a impossibilidade de determinar se o preço contratado é corrente no mercado, com consequente contratação por valores acima do mercado e dificuldade de justificar o valor contratado quando questionado por partes interessadas.
Id.	Ação Preventiva
1.	Inclusive nas contratações diretas, equipe de planejamento da contratação elabora justificativa dos preços contratados adequadamente fundamentada em arrazoada pesquisa de mercado (19), inclusive com a análise da planilha de composição de custos dos serviços, se for o caso (20).
Id.	Ação de Contigência
1.	

Risco 58	
Utilização de outra modalidade em detrimento do pregão	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Crença de que as licitações tipo técnica e preço e melhor técnica são mais seguras que o pregão (pois a licitação por pregão usa como critério essencial o preço, o que pode levar o órgão a contratar soluções que não lhe atendam ou sejam de baixa qualidade levando a contratações por valores superiores, com consequente desperdício de recursos públicos (21)).
Id.	Ação Preventiva
1.	Se o objeto a ser contratado for comum de acordo com a definição legal (Lei 10.520/2002, art. 1º, parágrafo único), a equipe de planejamento da contratação inclui declaração expressa de que o objeto é comum, indicando que deve ser realizada licitação por pregão (eletrônico). A qualidade do objeto deve sempre ser buscada pelo binômio especificação-gestão do contrato, independentemente da forma de seleção do fornecedor (22).
Id.	Ação de Contigência
1.	Consultoria jurídica não aprova contratação que não contenha a declaração expressa se o objeto é ou não comum.
	Responsável
	Assessoria Jurídica



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 59		
Criação de Ata de Registro de Preço sem convidar participantes		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Realizar licitação para criação de ata de registro de preços sem convidar demais organizações para integrar a ata como participantes, levando a contratação de quantitativo inferior ao que poderia ser contratado e duplicidade de esforços na APF (outras organizações terão que realizar licitações independentes), com consequente perda de economia de escala e perda de oportunidade de racionalização do esforço administrativo.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Informar à Área administrativa que ela deve, necessariamente, avisar às demais organizações públicas sua intenção de realizar licitação para constituição de ata de registro de preços.	Equipe de planejamento

Risco 60		
Licitação para ARP com disputa por itens, adjudicada por lote		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Realizar licitação para criação de ata de registro de preços permitindo a disputa por itens mas adjudicando por grupo de itens, levando a contratação de itens por preço que não é o menor preço para estes itens no certame, com consequente risco de jogo de planilhas, e suas consequências (sobrepreço, superfaturamento).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir dispositivo vedando a possibilidade de aquisição individual de itens registrados para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço.	Equipe de planejamento

Risco 61



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adesão à ARP com objeto parecido, mas diverso		
Probabilidade: (x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica		
Impacto: () Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível		
Id.	Risco	
1.	Realizar adesão a ata de registro de preços cujo objeto apresenta características diversas das que atendem à necessidade (em especial, no registro de preços de serviços), levando a contratação de objeto com características diversas das que foram especificadas para atender a necessidade, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação ou necessidade de executar o contrato em condição diversa da que consta no instrumento contratual (para receber objeto que atenda às necessidades) (26).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Equipe de planejamento da contratação registra explicitamente que o objeto que está registrado na ata a qual se pretende aderir enquadra-se totalmente nas especificações que atendem a necessidade que originou a contratação, ou, caso contrário, indica que deve ser realizada licitação (27).	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contigência	Responsável
1.	Consultoria jurídica não aprova contratação na forma de adesão a ata de registro de preços se não houver a declaração acima (28).	Assessoria Jurídica



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Critérios de seleção do fornecedor

Risco 62		
Qualificação econômico-financeira		
Id.	Risco	
1.	Empresas sem qualificação econômico-financeira adequada para a execução do objeto participando da licitação, levando a contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Incluir as seguintes exigências de qualificação econômico-financeira como condição de habilitação:</p> <p>a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);</p> <p>b) no caso de contratação de serviços continuados, com emprego intensivo de mão-de-obra exclusiva, Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação;</p> <p>c) patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;</p> <p>d) patrimônio líquido igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação (a exigência deverá ser comprovada por meio de declaração, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, e se houver divergência superior a 10% (para cima ou para baixo) em relação à receita bruta discriminada na DRE, a licitante deverá apresentar as devidas justificativas para tal diferença);</p> <p>e) apresentação de certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.</p>	Equipe de planejamento

Risco 63



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

		Atestados
Probabilidade:		(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:		(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input checked="" type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco	
1.	Atestado de capacidade técnica não determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo e qualidade compatíveis com o que se deseja contratar, levando a contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	
2.	Atestado de capacidade técnica determina necessidade de comprovação de execução de objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional a maior do objeto que se deseja contratar, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Incluir exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atentando às seguintes diretrizes:</p> <ul style="list-style-type: none">a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas (e.g., "atestado compatível com o objeto deste certame"), que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado;b) no caso da contratação de serviços, o atestado deve referir-se somente à experiência em serviços e ambientes relevantes para o objeto do contrato;c) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aptidão técnica das licitantes puder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário;d) não se deve exigir a comprovação da execução do objeto mais de uma vez (i.e., um atestado - ou conjunto de atestados se admitida a soma - evidenciando que o objeto foi executado uma única vez é o necessário e suficiente para a habilitação);e) não deve ser estabelecido limitação temporal para os atestados, ou seja, não se pode rejeitar atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar);f) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas;g) se o serviço objeto do contrato tiver que ser executado sob responsabilidade de profissional cuja profissão seja regulamentada (e.g., engenharia), deve-se exigir o registro do atestado na entidade profissional competente; caso contrário, se a profissão não for regulamentada (e.g., tecnologia da informação), não se deve exigir este registro.	Equipe de planejamento
Risco 64		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Qualificação técnica para a prestação de serviços de terceirização		
Probabilidade: (X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica		
Impacto: (X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível		
Id.	Risco	
1.	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços de terceirização participando da licitação, levando a contratação de empresas incapazes de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir as seguintes exigências de qualificação técnica como condição de habilitação: a) para a contratação de até 40 postos de trabalho, apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado contrato com um mínimo de 20 postos e, para contratos de mais de 40 (quarenta) postos, no mínimo 50% dos postos de trabalho que serão contratados; b) apresentação de atestado comprovando que a contratada tenha executado serviços de terceirização compatíveis em quantidade com o objeto licitado por período não inferior a 3 anos.	Equipe de planejamento

Risco 65			
Despesas desnecessárias e anteriores a licitação			
Probabilidade: (x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica			
Impacto: () Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível			
Id.		Risco	
1.		Inclusão de critério de seleção do fornecedor que leve a despesas desnecessárias e anteriores a licitação por parte das licitantes, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado.	
Id.		Ação Preventiva	
1.		Revisar os critérios de seleção do fornecedor para verificar se não há critério que leva a necessidade de despesas desnecessárias e anteriores a licitação por parte das licitantes, em especial: a) ter pessoal previamente vinculado à empresa; b) ter estruturas físicas (e.g., plataformas de operação, como centros de treinamento, plataformas de treinamento à distância, sistema de suporte remoto tipo service desk, telefone 0800 e gerenciamento de solicitações via web).	Servidor sênior
2.		Havendo demonstração da necessidade do uso de tais critérios de seleção para a correta avaliação da vantagem da proposta, incluir nos requisitos da contratação a obrigação do atendimento à condição requerida até a assinatura do contrato (e durante a vigência contratual).	Equipe de planejamento
Risco 66			



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Credenciamento das licitantes pelo fabricante	
Probabilidade:	(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível
Id.	Risco
1.	Inclusão de credenciamento do licitante junto ao fabricante como critério técnico obrigatório, levando a limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado.
Id.	Ação Preventiva
1.	Servidor sênior avalia as particularidades do mercado e decide se é o caso (excepcional) de exigir o credenciamento das licitantes pelo fabricante, incluindo as justificativas cabais no processo licitatório.
Responsável	
	Servidor sênior

Risco 67	
Procedimentos de julgamento das propostas técnicas	
Probabilidade:	(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível
Id.	Risco
1.	Avaliação subjetiva das propostas técnicas, levando a aceitação de proposta que não atende aos requisitos do edital ou recusa de proposta que atende ao edital, com consequente contratação que não atende à necessidade que originou a contratação ou contratação por valor mais oneroso e tratamento antiisonômico.
Id.	Ação Preventiva
1.	Definir os procedimentos que serão utilizados na avaliação das propostas técnicas (e.g., ferramentas de aferição de desempenho que serão utilizadas para medir o desempenho dos microcomputadores ofertados).
Responsável	
	Equipe de planejamento

Risco 68



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Amostras		
Probabilidade: (x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica		
Impacto: () Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível		
Id.	Risco	
1.	A alta complexidade do objeto a ser contratado combinada com a baixa maturidade do adquirente com relação ao objeto ou objeto é fornecido por mercado problemático (e.g., há histórico de ocorrência de entrega de produtos em desconformidade com os editais para contratação daquele tipo de objeto por outros entes da Administração), levando a contratação de produtos que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, mas cujo não atendimento se faz de forma mais eficaz somente com o recebimento do objeto, com consequente atraso no recebimento do objeto (pois, apesar de a licitação terminar em menos tempo, como o objeto que será entregue não atende às especificações será necessário realizar o distrato, chamar o 2º colocado e retomar o processo) (36).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Avaliar a complexidade do objeto, sua maturidade com relação a ele e o mercado que o fornece, definindo motivadamente se há risco que necessite ser mitigado pela inclusão da avaliação de amostras na etapa de avaliação das propostas técnicas, prevendo que (37):</p> <ul style="list-style-type: none">a) em regra a realização da verificação das amostras será obrigatória, sendo dispensada somente nas situações objetivamente descritas e justificadas no instrumento convocatório (38);b) nos casos de pregão, a avaliação das amostras ocorrerá somente na fase de classificação e apenas do licitante provisoriamente em primeiro lugar, após a etapa de lances (39);c) prazo adequado para entrega das amostras pelas licitantes, de modo que cada licitante tenha tempo hábil para providenciar as amostras;d) possibilidade e forma de participação dos interessados na licitação, inclusive das demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação das amostras;e) forma de divulgação, a todos os interessados, do período e do local da realização do procedimento de avaliação das amostras e do resultado de cada avaliação;f) roteiro de avaliação das amostras, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de aceitação da amostra;g) cláusulas que especifiquem a responsabilidade do órgão quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório (40).	Equipe de planejamento

Risco 69



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Jogo de planilhas									
Probabilidade:		() Muito baixa (x)Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica							
Impacto:		(x) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível							
Id.	Risco								
1.	Licitante vencedora apresenta proposta com preços de alguns itens abaixo do mercado (subpreço) e de outros itens acima do mercado (sobrepreço), mas de forma que o valor global de sua proposta seja o menor, levando a contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado (contendo "jogo de planilhas"), com consequente dano ao erário em caso de utilização de quantidade maior dos itens com sobrepreço ou menor dos itens com subpreço.								
Id.	Ação Preventiva								
1.	Incluir critério de aceitabilidade de preços global e unitários, fixando preços máximos para ambos, de forma que propostas com valores superiores sejam desclassificadas.								
Responsável									
Equipe de planejamento									

Risco 70									
Julgamento pelo menor preço global por grupo/lote concomitantemente com disputa por itens em registro de preços									
Probabilidade:		(x) Muito baixa ()Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica							
Impacto:		() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível							
Id.	Risco								
1.	Usar como critério de julgamento o menor preço global por grupo de itens (lote) concomitantemente com disputa por itens em licitações para registro de preços, levando a ata em que o preço registrado não é o menor preço de cada item, mas o preço do item no grupo em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor (potencialmente embutindo jogo de planilhas), com consequente contratação por preços acima do mercado, pois a Administração não está obrigada a adquirir a composição do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.								
Id.	Ação Preventiva								
1.	Nas licitações para registro de preços, incluir critério de julgamento que leve à adjudicação por itens ou, caso inclua o critério da adjudicação por grupo de itens concomitantemente com a disputa por itens, inclui justificativas no processo de contratação: (a) critério para a formação dos grupos; b) razões pelas quais, mesmo não havendo a obrigação de a Administração adquirir todos os itens do grupo, o critério de disputa por itens e adjudicação por grupo de itens conduz à contratação mais vantajosa para a Administração e, além disso, inclui dispositivo informando que a contratação (e possíveis adesões) de itens isolados somente poderão se dar se os preços dos itens que forem contratados de forma isolada forem os menores apresentados na disputa.								
Responsável									
Equipe de planejamento									

Risco 71					
-----------------	--	--	--	--	--



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Margem de preferência		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Estabelecimento de margem de preferência para contratação de bens e serviços sem a devida regulamentação via decreto do Poder Executivo Federal ou não estabelecimento dessa margem caso haja decreto regulamentando-a, levando a questionamento dos licitantes, com consequente paralisação do certame (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, atuação dos órgãos de controle).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer margem de preferência se e somente se houver decreto do Poder Executivo Federal regulamentando a margem para os bens ou serviços licitados (e.g., Decretos 7.713/2012 - fármacos e medicamentos, 7.709/2012 - retroescavadeiras e motoniveladoras , 7.756/202 - confecções, calçados e artefatos, 7.767/2013 - produtos médicos, 7.903/2013 - equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, 8.184/2014 - equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, 8.186/2014 - licenciamento de uso de programas de computador e serviços correlatos) (48).	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Estimativas dos preços

Risco 72		
Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares		
Probabilidade:	(X) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	(X) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares, em especial para contratações complexas, levando a inclusão no TR de referência de preço inadequada, com consequente utilização de parâmetro inadequado para julgamento da proposta vencedora e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avalia a necessidade de refinar a estimativa de preços, e se for necessário, refina a estimativa considerando os mesmos riscos e controles apresentados no item "Estimativa preliminar de preços" dos estudos técnicos preliminares.	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Adequação orçamentária

Risco 73		
Indisponibilidade orçamentária		
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco (x) Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Contratações anteriores acima do valor previsto e aditivos contratuais em outros contratos não previstos, levando a indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manter informações sobre a disponibilidade orçamentária e financeira, incluindo informações atualizadas sobre a situação de cada contratação da organização (e.g., planejada, licitada, contratada), sobre os valores empenhados, liquidados e pagos, e sobre a dotação disponível (e.g., por meio de uma planilha).	Gestor responsável pelas aquisições

Risco 74		
Não utilização da dotação orçamentária		
Probabilidade:	(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência de informações sobre a situação das contratações planejadas, levando a inércia no planejamento das contratações ainda não iniciadas, com consequente não contratação (por perda da dotação orçamentária ao final do exercício) ou necessidade de realizar adesões a atas de registro de preços ao final do exercício (e consequente risco de a) de imputação de conduta desidiosa, relativa ao descaso com relação ao planejamento; e b) ato antieconômico, devido a contratações de soluções com características superiores às necessidades do órgão, ainda que com preços compatíveis com essas características) (2).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Além do controle interno anterior, o gestor responsável pelas aquisições adota providências para que grande parte das contratações se inicie no primeiro semestre do exercício corrente, para que no segundo semestre possam ser concluídas as licitações mais complicadas e implantadas diversas das soluções licitadas ao longo do ano (lembrando que a maior parte do tempo é gasto na etapa de planejamento da contratação, que não necessita de disponibilidade financeira para ser executada).	Gestor responsável pelas aquisições



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ETAPA: EDITAL

Risco 75	
Ausência de padronização dos editais	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Licitações com editais não padronizados, elaborados ad hoc, levando a multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos (e.g., contratações de serviços de limpeza, vigilância e outros, todos serviços de natureza continuada), com consequente esforço desnecessário para elaborar editais e repetição de erros (e.g., ante o "reaproveitamento de editais") (2).
Id.	Ação Preventiva
1.	OGS padroniza editais (3).
Id.	Ação de Contingência
1.	Área administrativa padroniza editais a serem utilizados na organização, podendo valer-se das minutas de editais disponibilizadas pela AGU como base (4).

Risco 76	
Utilização do pregão presencial em detrimento do eletrônico	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Crença de que com o pregão eletrônico não há como impedir a participação de empresas "aventureiras" (o que retarda indevidamente o fim do procedimento), levando a utilização do pregão presencial, com consequente diminuição da competição e transparência em relação à forma eletrônica (e consequente prática de ato de gestão anti-econômico) e possibilidade de conluio entre licitantes (5).
Id.	Ação Preventiva
1.	Quando se tratar da utilização da modalidade pregão, a área administrativa sempre a executa pela forma eletrônica, realizando pregão presencial somente quando for inviável realizá-lo na forma eletrônica, buscando a inibição de empresas aventureiras por meio de especificações claras e precisas (e.g., modelo de remuneração com pagamento por resultados, sanções claras por inadimplemento na execução do contrato) e previsão no edital de penalidades por desistência injustificada (6).
Id.	Ação de Contingência
1.	
Risco 77	



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Ausência de previsão de penalidades para condutas que retardam o pregão	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Cláusulas de penalidade genéricas (ou sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o pregão, levando a impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de inibir comportamentos que retardam indevidamente o certame por parte das licitantes "aventureiras".
Id.	Ação Preventiva
1.	Área administrativa inclui no instrumento convocatório a gradação das sanções para os comportamentos tipificados na Lei 10.520/2002, art. 7º(8)
Id.	Ação de Contingência
1.	

Risco 78	
Idoneidade dos atestados	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Atestados apresentados para comprovação da qualificação técnica muito antigos ou emitidos antes do término do contrato a que ele se refere, levando a impossibilidade de aferir a qualificação técnica da empresa, com consequente contratação de empresa com qualificação inadequada e suas consequências (9).
Id.	Ação Preventiva
1.	Incluir no edital entre os procedimentos de avaliação da qualificação técnica que: a) a contratada deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços; b) somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior;
Id.	Ação de Contingência
1.	
Risco 79	



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

<i>Ineficiência e ineficácia nos procedimentos para prorrogação de contratos de terceirização</i>							
Probabilidade:		() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica					
Impacto:		() Fraco (x) Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível					
Id.	Risco						
1.	Realização de pesquisa junto ao mercado e outros órgãos/entidades com objetivo de justificar a vantajosidade da prorrogação de contratos de prestação de serviços de duração continuada, levando a procedimento burocrático, ineficiente e ineficaz, com consequente desperdício de recursos humanos (e.g., muito tempo para realizar as pesquisas) e obtenção de valores de comparação inadequados (e.g., outros contratos com características distintas) (12).						
Id.	Ação Preventiva			Responsável			
1.	Área administrativa inclui na minuta de contrato que: a) os reajustes dos itens envolvendo a folha de salários serão efetuados com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência da lei; b) os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais; c) considerando o previsto nos itens a e b acima, a vantajosidade econômica para a prorrogação dos contratos de serviço continuada estará assegurada, dispensando a realização de pesquisa de mercado; d) nos casos dos contratos de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e de vigilância, para demonstrar a vantajosidade da prorrogação exige-se que, além do previsto nos itens "a" e "b" supra, os valores de contratação ao longo do tempo e a cada prorrogação forem inferiores aos limites estabelecidos em ato normativo da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MP (se os valores forem superiores aos fixados pela SLTI/MP, caberá negociação objetivando a redução dos preços de modo a viabilizar economicamente as prorrogações de contrato) (13).			Área administrativa			
Id.	Ação de Contingência			Responsável			
1.							

Risco 80



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Estrutura da contratada para contato no local da prestação dos serviços de duração continuada					
Probabilidade:		(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica			
Impacto:		(x) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível			
Id.	Risco				
1.	Ausência de estrutura da contratada para contato no local da prestação dos serviços de duração continuada, levando a dificuldades de contato com a contratada para solução de problemas operacionais nos contratos, com consequente manutenção dos problemas operacionais, que implica a não obtenção da solução, que implica o não atendimento da necessidade que originou a contratação.				
Id.	Ação Preventiva				
1.	Incluir no edital para contratação de serviços de duração continuada a obrigação de a contratada instalar, em um prazo máximo também definido no edital, escritório em local (cidade/município) previamente definido pela administração.				
Id.	Ação de Contingência				
1.					

Risco 81					
Domicílio bancário dos colaboradores da contratada					
Probabilidade:		(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica			
Impacto:		() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível			
Id.	Risco				
1.	Domicílio bancário dos colaboradores da contratada em local distinto do da prestação do serviços, levando a dificuldade de os colaboradores resolverem problemas relacionados ao recebimento de suas salários, com consequente retardo na detecção de irregularidades no cumprimento de obrigações trabalhistas (e.g., não pagamento de salários dos colaboradores) e suas consequências (16).				
Id.	Ação Preventiva				
1.	Incluir no edital para contratação de serviços de duração continuada a exigência de que o domicílio bancário dos empregados terceirizados deverá ser na cidade ou na região metropolitana na qual serão prestados os serviços.				
Id.	Ação de Contingência				
1.					

Risco 82



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Redução lenta dos valores dos lances no pregão eletrônico		
Probabilidade:	(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Licitantes ofertam lances muito próximos do menor lance, levando a pouca redução dos preços durante a fase competitiva que ocorre após o disparo do tempo aleatório, com consequente contratação por valor maior que o que poderia ter sido contratado.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Incluir no edital item estabelecendo intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (18).	Área administrativa
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PARECER JURÍDICO

Risco 83	
Ausência de padronização dos itens mínimos a verificar	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na avaliação de legalidade executada pela assessoria jurídica (pareceres elaborados ad hoc), levando a avaliação de itens com baixo risco de ilegalidade e a não avaliação de outros com alto risco de ilegalidade, com consequente ineficiência e repetição de erros (e.g., erros já detectados em outros certames e não examinados).
Id.	Ação Preventiva
1.	Padronizar lista de verificação com itens mínimos que a assessoria jurídica deve avaliar a fim de emitir sua aprovação.
Id.	Ação de Contingência
1.	Assessoria jurídica da organização elabora listas de verificação contendo os aspectos mínimos que devem ser avaliados durante sua atuação, podendo valer-se das listas disponibilizadas pela AGU e dos itens deste documento como base.

Risco 84	
Ausência de conclusividade no parecer jurídico	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input checked="" type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Parecer jurídico não conclusivo (sem a explícita aprovação ou rejeição das minutas examinadas), levando à continuidade de licitação com vícios de legalidade, com consequente não contratação (e.g., por atuação dos órgãos de controle ou do poder judiciário) ou futura responsabilização dos agentes envolvidos.
Id.	Ação Preventiva
1.	Emitir parecer com parágrafo conclusivo, registrando a aprovação ou a rejeição das minutas avaliadas, informando, no último caso, as alterações que devem ser realizadas antes de nova submissão para avaliação.
Id.	Ação de Contingência
1.	

ETAPA: SELEÇÃO DO FORNECEDOR



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 85		
Competências requeridas para a seleção do fornecedor		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Responsável pela seleção do fornecedor (tipicamente o pregoeiro) não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (e.g., conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos aprofundados), levando à aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o edital, com consequente contratação de objeto que não atende à necessidade que originou a contratação ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandado de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir atribuição para os diversos atores necessários ao correto julgamento da licitação, incluindo, pelo menos, o pregoeiro, representante do beneficiário, do especialista, do administrativo e da assessoria jurídica.	Alta administração

Risco 86		
Ausência de sistematização dos procedimentos a serem executados		
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Muito baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Falta de sistematização dos procedimentos que devem ser executados pelos agentes que conduzem a fase de seleção do fornecedor, levando a execução em maior grau de detalhe de procedimentos com baixo risco e a não execução, ou execução com menor nível de detalhe, de outros com alto risco, com consequente ineficiência e falha nos procedimentos de seleção do fornecedor.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Padronizar listas de verificação contendo os procedimentos previstos na legislação para serem executados durante a fase de julgamento das licitações.	Órgãos Governantes Superiores

Risco 87



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Prazo para ajuste na proposta após a fase de lances		
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Prazo curto demais para ajuste de proposta complexa (e.g. proposta composta por dezenas de itens) após a fase de lances do pregão, levando ao descumprimento do prazo para ajustá-la, com consequente desclassificação indevida da proposta mais vantajosa para a Administração.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	O edital deve prever o prazo que a licitante terá para proceder o ajuste da proposta após a fase de lances, e a duração desse prazo deve levar em conta à complexidade do ajuste a ser realizado.	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ante a omissão do edital, fixar o prazo considerando a mencionada complexidade.	Pregoeiro

Risco 88



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Verificação de condições impeditivas	
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	(x) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível
Id.	Causa
1.	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública, levando a contratar licitante com restrições, com consequente descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal.
Id.	Ação Preventiva
1.	Definir relação com todas as listas de restrições para contratar que devem ser consultadas na etapa de julgamento.
Id.	Ação de Contingência
1.	Elaborar a lista de restrições a consultar a ser utilizada pela organização, submetendo-a a aprovação da autoridade superior, considerando ao menos os seguintes cadastros: 1) Sicaf; 2) CND - Previdência; 3) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ; 4) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; Cadastro das Fazendas Estaduais; e Cadastro das Receitas Municipais; 5) BNNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; 6) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa; 7) CNES - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; 8) Cadastro de Inidôneos (TCU); 9) Cadastro de Inabilitados (TCU). Obs.: Há também o Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor que, até 09/07/2013, ainda não havia sido implementado.

Risco 89



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Licitantes não mantém propostas após a fase de lances do pregão	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Risco
1.	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520/2002, levando a existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances, com consequente atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conluio entre licitantes para fraude.
Id.	Ação Preventiva
1.	Iniciar a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei 10.520/2002, ou apresenta as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do pregão.
Id.	Ação de Contingência
1.	A autoridade que homologa o pregão instaura o processo supra, ante a omissão do pregoeiro.

Risco 90	
Transparéncia acerca de quando ocorrerão eventos no pregão eletrônico	
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível
Id.	Causa
1.	Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos(e.g., data e hora de reinício das sessões após suspensão), levando ao impedimento de as licitantes praticarem atos no certame licitatório (e.g., manifestação da intenção de recorrer), com consequente afronta aos princípios da publicidade, transparéncia e isonomia.
Id.	Ação Preventiva
1.	Divulgar com clareza no sistema eletrônico que suporta a execução da licitação (e.g., ComprasNet) as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício.

Risco 91



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Elementos contidos na publicidade dos atos		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência de padrão para a publicação dos extratos de contrato, com consequente publicação de informações incompletas, em desacordo com a legislação, levando a questionamento das partes interessadas.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Determinar que os extratos de contratos e licitações sejam publicados no Diário Oficial da União, devendo constar as seguintes informações: a) Nos avisos de licitação: nº do processo, objeto, local de disponibilização do edital. b) Nos extratos de contrato: nº do processo, objeto, contratado (Nome e CNPJ/CPF), valor, procedimento licitatório realizado. c) Nos extrato de dispensa e inexigibilidade: nº do processo, objeto, contratado (Nome e CNPJ/CPF), valor, fundamento legal, autoridade autorizadora, autoridade ratificadora.	Alta administração
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Implantar controles nos sistemas informatizados para garantir a presença dos elementos mínimos obrigatórios por lei nas matérias relativas a licitações e contratos que devem ser publicadas no D.O.U.	Órgãos Governantes Superiores

Risco 92		
Juízo de admissibilidade das intenções de recurso		
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Muito baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input checked="" type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção de recursos, levando ao indeferimento de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo, com consequente retardamento do fim do procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da decisão e necessidade de refazimento de todos os atos decorrentes do ato nulo).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avalia somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação).	Pregoeiro

Risco 93



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

<i>Procedimentos nas contratações por dispensa de licitação com base no valor - cotação eletrônica de preços</i>		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input checked="" type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Contratação por dispensa de valor utilizando apenas a cotação de fornecedores convidados, levando a poucos fornecedores cotando preços para a dispensa, impossibilidade de outros possíveis interessados participarem (ante o desconhecimento) ou demora na obtenção de cotações (devido aos convidados não apresentarem propostas).	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Responsável pela seleção do fornecedor utiliza a cotação eletrônica para aquisições por dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993	Equipe de planejamento



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ETAPA: GESTÃO DO CONTRATO

Risco 94		
Ambiente organizacional com riscos elevados para a gestão contratual		
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco (x) Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Alto risco na atividade de fiscalização e gestão de contratos (causado por deficiências na governança das aquisições, como por exemplo, ausência de processo de trabalho formalizado e falta de definição clara de papéis e responsabilidades), levando a recusa dos servidores mais capacitados da organização para exercerem a função de fiscal de contrato ou participarem de comissões de recebimentos, com consequente não alocação dos recursos humanos mais capacitados na atividade e todos os riscos decorrentes de uma gestão contratual deficiente.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Implementar estruturas de governança das aquisições na organização de forma que o ambiente da organização seja mais controlado, mitigando os riscos dos atores envolvidos na fiscalização dos contratos.	Alta administração

Risco 95		
Não formalização de papéis		
Probabilidade:	(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado (x) Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Causa	
1.	Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (e.g., gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) atuam sem nomeação formal, levando ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Nomear formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais.	Autoridade competente
2.	Exigir, após assinatura do contrato e antes do início da execução contratual, que o representante legal da contratada apresente formalmente o preposto da contratada. O procedimento de apresentação formal do preposto deve ocorrer sempre que houver sua substituição ou ausência temporária.	Gestor do contrato



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 96		
<i>Nomeação de atores sem as competências necessárias à fiscalização</i>		
Probabilidade:	() Muito baixa () Baixa (x) Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco (x) Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato pela Administração (e.g., gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista e fiscal administrativo) não possuem as competências necessárias para tal, levando a não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detêm competência, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manter quadro de servidores/empregados com capacitação adequada a exercer os vários papéis na gestão contratual.	Alta administração
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Representante da administração que for nomeado para atuar na fiscalização ou gestão contratual que não detenha competências para tal notifica formalmente autoridade que o nomeou sobre sua falta de competência.	Gestor e Fiscal
2.	Capacitação constante e aproximação entre os pares.	Gestor e Fiscal

Risco 97		
<i>Deficiências nos mecanismos para a gestão contratual</i>		
Probabilidade:	(x) Muito baixa () Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica	
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível	
Id.	Causa	
1.	Deficiência no planejamento da contratação, levando a contratos com especificações deficientes (em especial, nos modelos de execução do objeto e de gestão do contrato), o que gera dificuldade (ou até impossibilidade) de gerir o contrato, com consequente dificuldade (e até impossibilidade) de obter o objeto do contrato e fazer que a contratada cumpra as obrigações contratuais e legais.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliar se há mecanismos mínimos que permitam executar o contrato até o prazo estipulado. Em caso afirmativo, gere o contrato da melhor forma possível, mas propõe a não prorrogação do contrato (mesmo se houver previsão). Caso não haja mecanismos mínimos, o gestor do contrato negocia com a contratada aditivo bilateral para incluir os mecanismos mínimos. Em caso de recusa da contratada, o gestor deve propor a rescisão do contrato e nova contratação. Em qualquer caso, o gestor do contrato informa à autoridade competente as deficiências que devem ser sanadas para a próxima contratação.	Gestor do contrato



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Inicialização

Risco 98	
Reunião de iniciação do contrato	
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	() Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico (x) Desprezível
Id.	Causa
1.	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato, levando a diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes, com consequente atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.
Id.	Ação Preventiva
1.	Realizar a reunião de iniciação prevista no modelo de gestão do contrato e documentar todos os esclarecimentos realizados em uma ata que deve ser assinada por representantes das partes contratantes.
Id.	Ação de Contingência
1.	Caso não previsto no modelo de gestão do contrato, negociar com a contratada a realização da reunião de iniciação e proceder à documentação dos esclarecimentos como previsto acima.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Etapa: Fiscalização

Risco 99		
Disponibilidade para fiscalizar		
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input checked="" type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ator designado pela Administração para atuar na fase de gestão do contrato (e.g., gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista e fiscal administrativo) não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades, levando a não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade, com consequente não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Nomear representantes da Administração para atuar na gestão/fiscalização dos contratos avalia se este possuirá tempo hábil para executar a atividade, considerando suas demais atribuições, avaliando ainda a necessidade de designar a atribuição em caráter de exclusividade e a quantidade (e complexidade) dos contratos em cuja gestão/fiscalização o designado já atua.	Autoridade competente
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Representante da administração nomeado para atuar na fiscalização ou gestão contratual que não tenha tempo hábil para executar a atividade notifica formalmente autoridade que o nomeou do fato.	Gestor e Fiscal

Risco 100		
Condução de processos de apenação de forma ad hoc		
Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Muito baixa (<input type="checkbox"/>) Baixa (<input type="checkbox"/>) Moderada (<input type="checkbox"/>) Alta (<input type="checkbox"/>) Muito Alta (<input type="checkbox"/>) Não se Aplica	
Impacto:	(<input type="checkbox"/>) Fraco (<input type="checkbox"/>) Moderado (<input checked="" type="checkbox"/>) Forte (<input type="checkbox"/>) Catastrófico (<input type="checkbox"/>) Desprezível	
Id.	Risco	
1.	Ausência de procedimentos padronizados para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de descumprimentos contratuais, levando a descumprimento dos princípios do devido processo legal e do contraditório e outras falhas de natureza processual administrativa com consequente não aplicação da penalidade.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Expedir orientações sobre a condução do processo administrativo para fins de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades.	Autoridade competente

Recebimento definitivo



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Risco 101	
Licitante não mantém regularidade fiscal	
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Moderada () Alta () Muito Alta () Não se Aplica
Impacto:	(x) Fraco () Moderado () Forte () Catastrófico () Desprezível
Id.	Causa
1.	Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda.
Id.	Ação Preventiva
1.	Consultar no Sicaf manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos do art. 3º, §4º, da IN-SLTI 4/2013.
Responsável / Responsáveis	

Brasília/DF, na Data da Assinatura Eletrônica

CÁSSIO RUBENS XAVIER DE CAMPOS
Coordenador da Equipe de Planejamento

ANDRÉ HENRIQUE KREIN LEITE
Membro da Equipe de Planejamento

FLÁVIA GARCIA DA SILVA NEIVA
Membro da Equipe de Planejamento

LILIANE BATISTA LEITE
Membro da Equipe de Planejamento

APÊNDICE B

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO Nº SEI 9343603

PROCESSO SEI Nº 35014.193951/2022-62

FASE: APÓS ELABORAÇÃO DO ETP

Etapa	AÇÕES TOMADAS - MAPA DE RISCO (Fonte: TCU)						
	Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Faixa	Ação	Observação
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
Considerações iniciais	1	Comitê de direção e acompanhamento	Baixa	Desprezível	0.10	Desconsiderar	Contratação alinhada com o Plano Anual de Contratações do INSS e com o Planejamento Estratégico da Instituição vigente.
	2	Ausência de processo de trabalho padronizado	Baixa	Fraco	0.60	Aceitar	Os processos de trabalho estão descritos no Manual da Logística, no Manual de Engenharia e Patrimônio Imobiliário, além dos fluxos de trabalhos estabelecidos nos Cadernos de Logística.
	3	Não estabelecimento de limites de competência	Muito Baixa	Forte	0.50	Aceitar	Os limites de competências já se encontram estabelecidos através do Portfólio de Competências do INSS.
	4	Pessoal em quantidade ou com qualificação inadequada	Moderada	Forte	17.50	Monitorar	Considerando o volume de servidores perto da aposentadoria estão sendo tomadas medidas para aumentar a eficiência e reduzir a quantidade de trabalho para que os servidores restantes sejam capazes de manter as atividades. Nas áreas com maior deficiência de servidores, está sendo estudada a contratação de empresas para complementar as necessidades. Nesse caso essa contratação não foi considerada necessária.
Oficialização da Demanda	5	Não formalização da oficialização da demanda	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	Documento de Formalização da demanda SEI 7451254
	6	Oficialização da demanda não é feita pelo requisitante	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	Documento de Formalização da demanda SEI 7451254
	7	Necessidade da contratação não é expressa em termos do negócio	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	Verificação realizada pela Equipe de Planejamento, aliás já verificando as soluções de mercado.

	8	Ausência de padronização	Baixa	Fraco	0.60	Aceitar	Não existe uma minuta da AGU, nem cadernos com especificações emitidos pelo Ministério da Economia específicos para contratação de manutenção predial, somente para serviços comuns de engenharia. As especificações para serviços comuns de engenharia tem muitos detalhes relativos a obras e serviços de engenharia civil que não se aplicam a esse caso e não possuem as definições técnicas para um contrato de manutenção de predial. Entretanto, a DIMEA está se aproximando das SR, a fim de padronizar as ações e contratações de mesma natureza.
Planejamento da contratação	9	Competências requeridas para o planejamento da contratação	Muito Baixa	Fraco	0.06	Desconsiderar	Equipe de planejamento é composta por membros devidamente qualificados e com expertise na gestão e fiscalização da contratação. Também, há servidores capacitados na elaboração de elementos licitatórios. Além do caso de sucesso do Pregão 11/2022.
	10	Adequação da profundidade com que as atividades de planejamento devem ser executadas	Muito Baixa	Forte	0.50	Aceitar	Por ser uma contratação continuada, o Processo já está maduro dentro do INSS
	11	Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) sem que haja modelos adequados de execução do objeto e de gestão do contrato	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	A contratação em questão não trata de contratação direta.
	12	Ausência de estudos técnicos preliminares	Muito Baixa	Forte	0.50	Aceitar	Estudo Técnico preliminar presente no processo (SEI 9237619).

Estudos técnicos preliminares	13	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Muito Baixa	Fraco	0.06	Desconsiderar	Os estudos técnicos preliminares foram elaborados de acordo com o conteúdo definido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão pela Instrução Normativa nº 40 /SG/SEDGGD/ME, de 22 de maio de 2020.
Necessidade da contratação	14	Não otimização de processo de trabalho	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	Por ser uma contratação continuada, o Processo já está maduro dentro do INSS, constando na cesta básica de contratos e incluído no planejamento estratégico do Instituto.
	15	Ausência de designação da gestora da solução	Muito Baixa	Fraco	0.06	Desconsiderar	O processo de manutenção de ar condicionado é uma necessidade frequente dentro da SRV.
Alinhamento aos planos do órgão	16	Contratações desalinhadas com os planos	Baixa	Moderado	2.00	Aceitar	Contratação alinhada com o Plano Anual de Contratações do INSS
	17	Inexistência de planos	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	A organização possui plano estratégico.
Requisitos da contratação	18	Requisitos inadequados	Muito Baixa	Forte	0.50	Aceitar	Por ser uma contratação continuada, o Processo já está maduro dentro do INSS. Verifica-se, ainda, que houve ampla aceitação de licitação similar realizada no presente exercício.
	19	Vedações a produtos e serviços estrangeiros	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	Não foi incluído requisito vedando participação de fornecedores estrangeiros.
	20	Prazo inicial de duração para contrato para prestação de serviços de natureza continuada	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	Custos iniciais de prestação do serviço baixos, de forma que o prazo inicial recomendado de 12 meses é suficiente para diluir os riscos da contratada. Verifica-se, ainda, que houve ampla aceitação de licitação similar realizada no presente exercício.
Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item	21	Estimativas inadequadas de quantidades	Baixa	Moderado	2.00	Aceitar	Estimativa baseada no levantamento realizado pelos atuais fiscais setoriais, além de utilização de métrica difundida pela Direção Central. Os quantitativos são baseados em estudos científicos e na elevada experiência da Equipe de Planejamento.

	22	Análise de mercado inadequada	Muito Baixa	Moderado	0.20	Desconsiderar	A definição da solução foi feita a partir dos requisitos estabelecidos em lei, normativos, normas técnicas, contratações similares feitas por outros órgãos e pesquisa junto a fornecedores.
Levantamento de mercado	23	Parcialidade da equipe de planejamento	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	A definição dos requisitos, detalhes de execução do contrato e custos foi feita por uma equipe diferente da que fará a contratação final, o que proporciona imparcialidade a contratação. Em outro viés, há estrita observância dos membros da Equipe de Planejamento, quanto aos princípios do Direito Público.
	24	Solução proprietária	Muito Baixa	Fraco	0.06	Desconsiderar	A solução escolhida no modelo segue padrões de mercado sem seguir padrões restritos a um determinado fabricante.
Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar	25	Solução imatura	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	Como se trata de um contrato continuado, a solução adotada já vem sendo utilizada com sucesso pelo órgão. Verifica-se, ainda, que houve ampla aceitação de licitação similar realizada no presente exercício.
	26	Solução próxima da obsolescência	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	Não há evidências de que a solução adotada está próxima a obsolescência. Verifica-se, ainda, que houve ampla aceitação de licitação similar realizada no presente exercício.
	27	Opção indevida pela locação em detrimento da compra	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	A contratação em questão não trata de compra nem locação.
	28	Estimativas inadequadas de preços	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	Conforme preconiza o Decreto 7983/2013, a Equipe de Planejamento adotou o SINAPI para realização da estimativa de preços, além de utilizar as Instruções Normativas de pesquisa de mercado.

Estimativas preliminares dos preços	29	Dificuldade de obtenção de informações para realizar a estimativa	Moderada	Desprezível	0.35	Desconsiderar	Conforme preconiza o Decreto 7983/2013, a Equipe de Planejamento adotou o SINAPI para realização da estimativa de preços, além de utilizar as Instruções Normativas de pesquisa de mercado. Utilizou diversos meios de comunicação, a fim de obter os preços necessários.
Descrição da solução como um todo	30	Planejamento da contratação não considera uma solução completa	Baixa	Moderado	2.00	Aceitar	Equipe de Planejamento identificou todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação, para somente depois decidir qual a melhor solução. Utilização de solução padrão adotada pelo INSS.
Justificativas para o parcelamento ou não da solução	31	Parcelamento inadequado	Muito Baixa	Fraco	0.06	Desconsiderar	A Equipe de Planejamento avaliou se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece. Verifica-se, ainda, que houve ampla aceitação de licitação similar realizada no presente exercício.
Resultados pretendidos	32	Resultados não alcançados	Muito Baixa	Forte	0.50	Aceitar	Equipe de Planejamento atuou juntamente com o setor requisitante para que o resultado alcance os resultados pretendidos. A solução já vem sendo adotada e tem conseguido alcançar os resultados esperados.
Providências para adequação do ambiente do órgão	33	Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	Por ser uma contratação continuada, Não haverá necessidade de adequação.
	34	Intempestividade na adequação do ambiente da organização	Muito Baixa	Desprezível	0.01	Desconsiderar	Por ser uma contratação continuada, Não haverá necessidade de adequação.
Análise de risco	35	Análise de risco inadequada	Moderada	Fraco	2.10	Aceitar	Equipe de Planejamento elaborou análise de risco da contratação e da gestão contratual.
Declaração da viabilidade ou não da contratação	36	Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação	Muito Baixa	Fraco	0.06	Desconsiderar	Por ser uma contratação continuada, o Processo já está maduro dentro do INSS

Anexo III -
SEI_7451254_Documento_de_Formalizacao_da_Deman
pdf



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946

Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste (SRNCO)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

ENG-MAN-SRNCO;

SERLIC-SRNCO;

GEXBEL-SRNCO;

GEXMAN-SRNCO;

GEXSRT-SRNCO;

GEXMAR-SRNCO.

Definição clara e concisa do objeto a ser contratado:

Contratação de empresa de engenharia especializada para executar os serviços de manutenção predial de caráter corretivo e preventivo, com cobertura de risco, e serviços eventuais, sob demanda, nos imóveis de uso do INSS, administrados pelas Gerências Executivas do INSS em Manaus/AM, Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Da justificativa da necessidade da contratação

Dante da necessidade em manter as unidades orgânicas de uso do INSS, em perfeito e ininterrupto funcionamento, não se vislumbra outra situação, que não seja a contratação de empresa especializada com emprego de mão de obra especializada, materiais e tudo que for necessário para que esse serviço não sofra descontinuidade, considerando que essas despesas operacionais são planejadas e consolidadas na proposta orçamentária anual.

É preciso destacar ainda a importância do pleno funcionamento das instalações, sistemas e equipamentos, através de instrumentos ágeis de atuação, com a garantia dos serviços prestados, para que os imóveis de uso mantenham boa conservação, vindo a valorizar e garantir a segurança patrimonial, além de poder oferecer um ambiente melhor de trabalho aos funcionários e usuários.

A pretensa contratação se justifica, ainda, pela indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro de servidores do INSS para a execução de diversos serviços e em várias especialidades, os quais compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramenta para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de grandes quantidades de materiais de reposição empregada na manutenção predial e que, em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características, ou no mínimo, a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios

transtornos à Administração.

Atualmente as unidades vinculadas à Gerência Executiva de Manaus/AM e à extinta Gerência Executiva de Tefé/AM são mantidas pelo Contrato nº 15/2017, o qual está no último ciclo de prorrogação, alcançando 60 (sessenta) meses no dia 28/12/2022. Levando-se em consideração o número limitado de servidores que possuem expertise para produção dos artefatos necessários, optou-se pelo adiantamento das ações, evitando-se que o contrato seja prorrogado excepcionalmente.

Em contrapartida, aproveita-se o mesmo procedimento licitatório para substituir o Contrato nº 01/2019, o qual abrange as Gerências Executivas de Belém/PA, Marabá/PA e Santarém/PA. Tal medida visa modernizar a contratação, padronizando com os demais contratos vigentes.

1.2. Da opção pela terceirização

A terceirização de serviços pela Administração Pública Federal está devidamente regulamentada pela Lei nº 13.429, de 31/07/2017, que estabeleceu regras e condições para a contratação de serviços terceirizados.

A contratação dos serviços de manutenção predial visa suprir a lacuna deixada pela Lei nº 9.632, de 07/05/1998, que dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

O quadro de Pessoal das Gerências Executivas atendidas por essa contratação não conta com servidores pertencentes à categoria cujos trabalhos compreendem todas as atividades e obrigações descritas neste instrumento.

A Contratada deverá ter expertise mínima necessária para execução do serviço proposto, racionalizando recursos, garantindo maior eficiência, eficácia e efetividade.

A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1.3. Alinhamento Estratégico

A contratação dos serviços objeto deste documento atende ao Planejamento Estratégico da Direção Central do INSS em Brasília/DF, estando contemplada no mapa Estratégico do INSS aprovado pela Resolução nº 15/2022 - CEGOV/INSS, de 24 de janeiro de 2022, que aprovou o Mapa Estratégico para o biênio 2022-2023.

As pretensas contratações estão inseridas no PAC 2022, UASG 510678 nos itens 73 e 195, bem como no PCA 2023, vide DFD nº 19/2022 e 23/2022.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

GERÊNCIA EXECUTIVA MANAUS/AM					
UNIDADE	ÁREA (m ²)	ENDEREÇO			
APS AUTAZES	330	RUA FRANCISCO BARRONCAS S/N	SANTA LUZIA	AUTAZES	AM

APS BARCELOS	330	RUA DORVAL PORTO S/Nº	CENTRO	BARCELOS	AM
APS BARREIRINHA	330	ROD. BH 1, NILO PEREIRA, S/Nº	CENTRO	BARREIRINHA	AM
APS BOCA DO ACRE	330	RUA BL02, LOTE 04, QUADRA 36	PLATO DO PIQUIA	BOCA DO ACRE	AM
APS BORBA	330	ESTRADA DO AEROPORTO (EST. BORBA MAPIÁ), S/Nº	CENTRO	BORBA	AM
APS CAREIRO CASTANHO	330	AV. RAIMUNDO CAVALCANTE, LOTE 01 - S/Nº - 5ª ÁREA RESIDENCIAL	SEBASTIÃO BORGES	CAREIRO	AM
APS HUMAITÁ	330	RUA FRANCISCO MONTEIRO, S/Nº	SÃO PEDRO	HUMAITÁ	AM
APS IRANDUBA	330	AVENIDA SOLIMÕES S/N	CENTRO	IRANDUBA	AM
APS ITACOATIARA	1604	AVENIDA ANTONIO SERUDO MARTINS, 878	JAUARI I	ITACOATIARA	AM
APS MANACAPURU	371	AVENIDA EDUARDO RIBEIRO, 457	CENTRO	MANACAPURU	AM
APS MANAUS - ALEIXO	525	AV. ANDRÉ ARAÚJO, Nº 2335	ALEIXO	MANAUS	AM
APS MANAUS - CENTRO	1636	RUA DA INSTALAÇÃO, 149	CENTRO	MANAUS	AM
APS MANAUS - CIDADE NOVA	367	AV. NOEL NUTELLS, 1.111	CIDADE NOVA	MANAUS	AM

COMPLEXO APS MANAUS – CODAJÁS	2461	AV. MARQUÊS DE SILVEIRA ESQ. COM AV. CODAJÁS E AV. ARAÚJO FILHO, S/N	SAO FRANCISCO	MANAUS	AM
APS MANAUS - COMPENSA	365	R IZAURINA BRAGA, S/N	COMPENSA	MANAUS	AM
APS MANAUS - PORTO	833	R LEOVEGILDO COELHO 452	CENTRO	MANAUS	AM
APS MANAUS – SÃO JOSÉ	367	RUA J, N 253	SÃO JOSÉ	MANAUS	AM
APS MANICORÉ	330	RUA SANTOS DUMOND S/N	CENTRO	MANICORÉ	AM
APS MAUÉS	298	RUA SÃO JOÃO, 586, RAMALHO JUNIOR		MAUÉS	AM
APS NOVA OLINDA DO NORTE	330	RUA GETÚLIO VARGAS S/N	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	NOVA OLINDA DO NORTE	AM
APS PARINTINS	298	R PEDRO GONCALVES	RAIMUNDO MUNIZ	PARINTINS	AM
APS PRESIDENTE FIGUEIREDO	330	BR 174 KM 107 S/N	CENTRO	PRESIDENTE FIGUEIREDO	AM
APS RIO PRETO DA EVA	330	RUA GOVERNADOR PIMENTA BUENO, QD 09, LT 12, S/N	CENTRO	RIO PRETO DA EVA	AM
APS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	330	AVENIDA 31 DE MARÇO S/N	CENTRO	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM
GEX MANAUS	12299	AV. 7 DE SETEMBRO, Nº 208	CENTRO	MANAUS	AM
APS BENJAMIN CONSTANT	340	R. CASTELO BRANCO, 346	CENTRO	BENJAMIN CONSTANT	AM

APS COARI	487	RUA JONATHAS PEDROSA 138	CENTRO	COARI	AM
APS EIRUNEPÉ	108	RUA OTAVIANO MELO S/N	CENTRO	EIRUNEPÉ	AM
APS LÁBREA	127	TRAVESSA PADRE MONTEIRO S/N	CENTRO	LÁBREA	AM
APS SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	330	RUA ANASTÁCIO CAVALCANTE S/Nº	-	CARAUARI	AM
APS SÃO PAULO DE OLIVENÇA	330	RUA DO BONFIM, S/Nº - BAIRRO BONFIM	-	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	AM
APS TABATINGA	395	R. RUI BARBOSA 846	CENTRO	TABATINGA	AM
APS TEFÉ	248	R. JOAQUIM NABUCO - 92	SANTO ANTONIO	TEFÉ	AM

GERÊNCIA EXECUTIVA DE BELÉM					
UNIDADE	ÁREA (m ²)	ENDEREÇO			
GEX BELÉM	9.259,32	AV. NAZARE, TÉRREO, Nº 79	NAZARE	BELÉM	PA
APS ICOARACI BELÉM	417,00	RUA CEL. JUVÊNCIO SARMENTO, Nº 1426	ICOARACÍ	BELÉM	PA
APS TELÉGRAFO BELÉM	525,65	AV. SENADOR LEMOS, Nº 1583	TELEGRAFO	BELÉM	PA
APS MARCO BELÉM	1.163,68	PASSAGEM LINDOLFO COLLOR, S/Nº	MARCO	BELÉM	PA

APS PEDREIRA	BELÉM	639,66	AV. PEDRO MIRANDA, Nº 1060	PEDREIRA	BELÉM	PA
APS JURUNAS	BELÉM	367,00	AV. ROBERTO CAMELIER , Nº 1080	JURUNAS	BELÉM	PA
APS BELÉM SÃO BRAS		806,28	AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 2858	SÃO BRAS	BELÉM	PA
APS ANANINDEUA		754,20	ARTERIAL A-18, WE-51 - S/Nº	CIDADE NOVA I	ANANINDEUA	PA
APS ABAETETUBA		364,58	AV. D. PEDRO II, Nº 538	CENTRO	ABAETETUBA	PA
APS BAIÃO		309,07	RUA JÚLIO BRITO, S/Nº	MUTIRÃO	BAIÃO	PA
APS BARCARENA		309,07	TRAVESSA DA MATRIZ - QUADRA 114 - Nº 60	CENTRO	BARCARENA	PA
APS BENEVIDES		309,07	AV. JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ, S/Nº	CENTRO	BENEVIDES	PA
APS BRAGANÇA		627,63	AV. ALACID NUNES, S/Nº	CENTRO	BRAGANÇA	PA
APS BREVES		251,54	AV. WILSON CÂMARA FRAZÃO, S/Nº	CENTRO	BREVES	PA
APS CAMETÁ		380,12	RUA 23 DE NOVEMBRO, Nº 1235	CENTRO	CAMETÁ	PA
APS CAPANEMA		583,65	RUA DR. JOÃO PESSOA, S/Nº	CENTRO	CAPANEMA	PA
APS CASTANHAL		1473,5	RUA CONEGO LUIS LEITÃO, Nº 1817	CENTRO	CASTANHAL	PA

APS CURUÇA	309,07	RUA GONÇALO FERREIRA, S/Nº	BAIRRO NOVO	CURUÇÁ	PA
APS CAPITÃO POÇO	309,07	AV. GOVERNADOR FERNANDO GUILHON, S/Nº	RODOVIÁRIO	CAPITÃO POÇO	PA
APS CONCÓRDIA DO PARÁ	309,07	AV. JOSÉ BONIFÁCIO, S/Nº	NOVA AURORA	CONCÓRDIA DO PARÁ	PA
APS GARRAFÃO DO NORTE	309,07	TRAVESSA AGOSTINO BRASIL, S/Nº	PEDRINHAS	GARRAFÃO DO NORTE	PA
APS IGARAPÉ AÇU	309,07	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/Nº	CENTRO	IGARAPÉ-AÇU	PA
APS IPIXUNA DO PARÁ	309,07	TRAVESSA PEDRO AYRES DA SILVA, S/Nº	CENTRO	IPIXUNA DO PARÁ	PA
APS MÃE DO RIO	309,07	RODOVIA PA 252, QUADRA 68, S/Nº	SEVERINO OLIVEIRA	MÃE DO RIO	PA
APS MARACANÃ	309,07	RUA ESPIRITO SANTO, S/Nº - QUADRA 24	CENTRO	MARACANÃ	PA
APS MARAPANIM	309,07	RUA DINIZ BOTELHO, S/Nº	CENTRO	MARAPANIM	PA
APS MOCAJUBA	309,07	TRAVESSA LAURO SODRÉ, S/Nº	CENTRO	MOCAJUBA	PA
APS MOJU	309,07	AV. DAS PALMEIRAS, S/Nº	AVIAÇÃO	MOJU	PA
APS NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	309,07	RODOVIA PA 124, S/Nº, ESQUINA COM A TRAVESSA JATOBÁ	BAIRRO NOVO	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	PA

APS PARAGOMINAS	392,81	RUA SANTARÉM, PRAÇA TRÊS IRMÃOS, Nº 744		PARAGOMINAS	PA
APS SALINÓPOLIS	309,07	TRAVESSA TIRADENTES, Nº 66	SÃO VICENTE	SALINÓPOLIS	PA
APS DOM ELISEU	309,07	RUA SANTA CLARA, QUADRA 19 A, LOTE 4 B, S/Nº	ESPLANADA	DOM ELISEU	PA
APS SANTA IZABEL	376,65	RUA JOÃO COELHO, S/Nº	CENTRO	SANTA ISABEL DO PARÁ	PA
APS SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	309,07	RUA INÁCIO NETO, S/Nº	VILA NOVA	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	PA
APS SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	309,07	AV. DA BOA VISTA DO CACOAL, S/Nº	AEROPORTO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	PA
APS VIGIA DE NAZARÉ	309,07	RODOVIA PA 412, KM 2 , S/Nº	SIQUEIRA	VIGIA	PA
APS VISEU	309,07	AV. JUSTO CHERMONT, S/Nº	CENTRO	VISEU	PA
APS NOVO REPARTIMENTO	309,07	RUA BELÉM, S/Nº - QUADRA 20 - LOTES 21, 22 e 23	VILA TUCURUÍ	NOVO REPARTIMENTO	PA

GERÊNCIA EXECUTIVA MARABÁ/PA

UNIDADE	ÁREA (m ²)	ENDERECO			
GEX MARABÁ	689,7	FOLHA 32, QUADRA 19	NOVA MARABÁ	MARABÁ	PA
APS MARABA	811,13	RUA ACROPOLIS DO AMAPÁ, S/Nº	CIDADE NOVA	MARABÁ	PA

APS PARAUAPEBAS	635,00	LOTEAMENTO RES. JARDIM CANADÁ, AV. A - QUADRA 93 - LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 20	CENTRO	PARAUAPEBAS	PA
APS TUCURUÍ	756,44	AV. SETE DE SETEMBRO, S/Nº	CENTRO	TUCURUÍ	PA
APS GOIANESIA DO PARÁ	309,07	RUA DA PAZ S/Nº	ALTO BONITO	GOIANÉSIA DO PARÁ	PA
APS SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	309,07	TRAVESSA ADMINISTRATIVA, S/Nº	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	PA
APS XINGUARA	309,07	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, QUADRA 16, S/Nº	SETOR SELECTA	XINGUARA	PA
APS JACUNDÁ	309,07	RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 53	JUSCELINO KUBITCHECK	JACUNDÁ	PA
APS OURILANDIA DO NORTE	309,07	RUA KAIAPÓ, SETOR 03, QUADRA 09, Nº 11 E 12	NOVO HORIZONTE	OURILÂNDIA DO NORTE	PA
APS TAILÂNDIA	309,07	RUA EMATER, Nº 16	PAGANINI	TAILÂNDIA	PA
APS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	286,63	AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2650	CENTRO	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	PA
APS REDENÇÃO	87,53	RUA ENGENHEIRO LUIZ ESTEVÃO, S/Nº	ADEMAR GUIMARAES	REDENÇÃO	PA
APS RONDOM DO PARÁ	309,07	RUA RIO GRANDE DO SUL, S/Nº	CENTRO	RONDON DO PARÁ	PA
SANTANA DO ARAGUAIA	309,07	AVENIDA HENRIQUE VITA, S/Nº	RODOVIÁRIO	SANTANA DO ARAGUAIA	PA
APS SÃO FELIX DO XINGU	309,07	AV. GOIÁS, LOTE 02, QUADRA 239, S/Nº	CENTRO	SÃO FÉLIX DO XINGU	PA

GERÊNCIA EXECUTIVA SANTARÉM/PA

UNIDADE	ÁREA (m²)	ENDEREÇO			
APS NOVO PROGRESSO	309,07	RUA ITAITUBA, QUADRA 143, LOTES 7/8, SETOR 14	BELA VISTA	NOVO PROGRESSO	PA
APS/GEX SANTARÉM	1.073,36	RUA FLORIANO PEIXOTO, N° 383	CENTRO	SANTARÉM	PA
APS ITAITUBA	443,81	AV MARECHAL RONDON, S/Nº	AEROPORTO VELHO	ITAITUBA	PA
APS ALENQUER	143,08	RUA DR. PEDRO VICENTE, S/Nº	CENTRO	ALENQUER	PA
APS ALTAMIRA	533,53	AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, S/Nº	ESPLANADA DO XINGU	ALTAMIRA	PA
APS MONTE ALEGRE	309,07	AV. NILO PEÇANHA, S/Nº	TERRA AMARELA	MONTE ALEGRE	PA
APS URUARA	309,07	AV. FRANCISCO MILANSKI, QUADRA 109, LOTE 02, S/Nº	CENTRO	URUARÁ	PA
APS PORTO DE MOZ	309,07	TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº	CABANAGEM	PORTO DE MOZ	PA

Total da área construída a ser abrangida pelo contrato: **62.739,93 m²**

Obs.: A lista de unidades e sua área deve ser revista pela Equipe de Planejamento em momento oportuno.

Forma de execução: mensal. Total de meses: 12, prorrogáveis até 60 meses.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

29/12/2022

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Membros da equipe de planejamento

Serviço de Licitações e Contratos - Divisão de Logística, Licitação e Contratos

Nome/SIAPE/E-mail/Telefone: Integrantes da Portaria DIVOFL - SR-V/INSS
nº 10, de 02/06/2021

Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário

Nome:	Cássio Rubens Xavier de Campos	SIAPE:	1.798.182
E-mail:	cassio.xcampos@inss.gov.br	Telefone:	(62) 9.8631-9269
Nome:	Jair Francisco Carvalho de Brito	SIAPE:	1.636.968
E-mail:	jair.brito@inss.gov.br	Telefone:	(63) 3233.3018
Nome:	André Henrique Krein Leite	SIAPE:	2.132.436
E-mail:	andre.krein@inss.gov.br	Telefone:	(65) 9.9634-2788
Nome:	Flavia Garcia da Silva Neiva	SIAPE:	2.267.210
E-mail:	flavia.sneiva@inss.gov.br	Telefone:	(65) 3928-1773
Nome:	Liliane Batista Leite	SIAPE:	1.103.160
E-mail:	liliane.leite@inss.gov.br	Telefone:	(62) 98422-1322

Responsável pela formalização da demanda:

Nome:	Cássio Rubens Xavier de Campos	SIAPE:	1798182
E-mail:	cassio.xcampos@inss.gov.br	Telefone:	(62) 9.8631-9269

Brasília/DF, na Data da Assinatura
Eletônica.



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO RUBENS XAVIER DE CAMPOS**, Supervisor(a) de Equipe Especializada, em 17/05/2022, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **IZANIL DE PAULA CAVALERO**, Chefe de Serviço de Licitações e Contratos, em 17/05/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO PEREIRA SILVA NETO**, Gerente Executivo, em 17/05/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON DE MORAIS GABY**, Gerente Executivo, em 17/05/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCINEI ALMEIDA DA SILVA**, Gerente Executivo, em 17/05/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIMEIRE SOUSA LIMA**, Gerente Executivo, em 17/05/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 7451254 e o código CRC E8925CBB.